



Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial

Volume 12

Conflitos, revoltas e insurreições na
América portuguesa

ISBN 978-85-61586-62-1

Realização

PPHIST/UFPA
FAHIS/UFPA

Apoio



Reitoria
Propesp
Proex
IFCH
CMA



Ficha Catalográfica

Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial. Conflitos, revoltas e insurreições na América Portuguesa / Rafael Chambouleyron & Karl-Heinz Arenz (orgs.). Belém: Editora Açáí, Volume 12, 2014.

123 p.

ISBN: 978-85-61586-62-1

1. História – América Portuguesa. 2. América Portuguesa – Conflitos. 3. América Portuguesa – Revoltas. 4. Insurreições – Séculos XVIII e XIX . 5. Motins – História – América portuguesa.

CDD. 23. Ed. 338.99368

Apresentamos os *Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial*, realizado em Belém do Pará, de 3 a 6 de Setembro de 2012. O evento contou com a participação de aproximadamente 750 pessoas, entre apresentadores de trabalhos em mesas redondas e simpósios temáticos, ouvintes e participantes de minicursos. O total de pessoas inscritas para apresentação de trabalho em alguma das modalidades chegou quase às 390 pessoas, entre professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação. Ao todo estiveram presentes 75 instituições nacionais (8 da região Centro-Oeste, 5 da região Norte, 26 da região Nordeste, 29 da região Sudeste e 7 da região Sul) e 26 instituições internacionais (9 de Portugal, 8 da Espanha, 3 da Itália, 2 da França, 2 da Holanda, 1 da Argentina e 1 da Colômbia). O evento só foi possível graças ao apoio da Universidade Federal do Pará, da FADESP, do CNPq e da CAPES, instituições às quais aproveitamos para agradecer. Os volumes destes *Anais* correspondem basicamente aos Simpósios Temáticos mais um volume com alguns dos textos apresentados nas Mesas Redondas.

Boa leitura.

A Comissão Organizadora

SUMÁRIO

Quando conflitos geram delimitações Jurídico-administrativas: a criação da Comarca das Alagoas (1706-1712) <i>Antonio Filipe Pereira Caetano</i>	1
O papel do parentesco e das redes de sociabilidade na formação da “nobreza da terra” do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII) <i>Bruna Milheiro Silva</i>	14
Conflitos e rebeliões: tecendo o mando colonial <i>Edna Maria Matos Antônio</i>	26
A concepção de “povo” no Antigo Regime: nota para a compreensão dos grupos “populares” nas rebeliões coloniais <i>Gefferson Ramos Rodrigues</i>	38
“Evaldo cabral de mello, “rubro veio” e certo imaginário” <i>Ivaneide Barbosa Ulisses</i>	47
O Conde de Assumar e a repressão às revoltas ocorridas nas Minas muito além da sedição de Vila Rica de 1720: perdões e concessões como instrumentos de manutenção da ordem <i>João Henrique Ferreira de Castro</i>	60
A historiografia e os “vassalos rebeldes” nas minas setecentistas <i>Mariana Lima Barcelos</i>	73
A resistência dos traficantes da Bahia ao comércio privilegiado (séc. XVII-XVIII) <i>Marina Thomé Bezzi</i>	91
A Revolta de Benta Pereira: conflitos familiares e políticos em Campos dos Goitacazes em 1748 <i>Patricia Ladeira Penna</i>	101
Os diplomatas de D. João IV: a formação do corpo diplomático português nos primeiros anos da Restauração (1640-1648) <i>Thiago Groh</i>	108

Quando conflitos geram delimitações Jurídico-administrativas: A criação da Comarca das Alagoas (1706-1712)

Antonio Filipe Pereira Caetano¹

Em 6 de fevereiro de 1711, José Soares da Cunha recebia uma boa notícia de D. João V: havia sido nomeado para o cargo de Ouvidor da Comarca das Alagoas por um período de três anos. Nascido em Coimbra, o primeiro ouvidor daquela localidade havia passado antes pelo ofício de ouvidor de Montemor, o Velho e conjuntamente com a gestão jurídica do território alagoano fora agraciado com a atribuição de Provedor das Fazendas, Defuntos, Ausentes, Capelas e Resíduos das Alagoas, bem como a promessa de um lugar de Desembargador no Tribunal da Relação na Bahia assim findo seu mandato na Comarca de Alagoas.² A promessa de uma ascensão na carreira da magistratura, destacadamente sem concurso, servia como forma de seduzir o bacharel para empreitada que o esperava, principalmente porque olhando as indicações posteriores ao mesmo cargo para o território alagoano, nem todos foram agraciados com a mesma promessa.

A concessão da magistratura aliada a uma ascensão na carreira, naquele momento, podia ser associada a uma intenção régia em garantir a ocupação do cargo o mais rápido possível, entendendo a importância estratégica política, jurídica e administrativa da criação de uma Comarca na “parte sul” da Capitania de Pernambuco. Mas a questão que se pode propor sobre esta experiência é: porque se demorou tanto tempo para uma delimitação jurídica nas partes distantes da sede da Capitania? E, porque se privilegiou esse momento para que fosse feito? A resposta a estas proposições está intimamente ligada aos turbulentos acontecimentos ocorridos na Capitania de Pernambuco entre a segunda metade do século XVII e o início do século XVIII, dentre eles: a Restauração Pernambucana frente ao domínio holandês; a Batalha contra os negros Palmarinos; e a Guerra dos Mascates. Assim, as linhas consequentes têm por objetivo discutir e entender de que maneira tais episódios contribuiu, de fato, para a criação da Comarca de Alagoas, bem como buscar as matrizes internas e metropolitanas que se somaram a estes ingredientes para delimitação jurídica da “parte sul” da Capitania de Pernambuco.

¹ Universidade Federal de Alagoas.

² Arquivo Nacional/Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. João V, fl. 4, fl. 540 (MF 2425).

Batavos, Pernambucanos e Traidores

É indiscutível o papel da presença holandesa na história dos portugueses na América, bem como a quantidade de alterações no cotidiano político, econômico e cultural que promoveram enquanto gestores da Capitania de Pernambuco. A farta e diversificada historiografia sobre o assunto nos permite verificar o trauma e os problemas geradas pelo domínio batavo no território luso-americano.³ Evidentemente, que o impacto econômico com a consequente perda do domínio do comércio pernambucano de açúcar tenha gerado transtornos nas balanças mercantis lusitanas muito maiores do que as intervenções culturais e novos elementos religiosos introduzidos pelos flamengos. Também pudera, o complexo montado pelos holandeses iam deste das praças pernambucanas até o outro lado do Atlântico, quando se concretizou o domínio de São Paulo de Luanda, em Angola.⁴

No que se refere à parte sul da Capitania de Pernambuco, a primeira referência que a conquista flamenga proporcionou remete-se aos próprios episódios das guerras de conquista, quando salta aos olhos a figura de Domingos Fernandes Calabar. Mameluco, capitão e responsável pela defesa do território alagoano, é apontado por cronistas, historiadores e estudiosos ora como traidor, por ter se aliado aos holandeses no momento da entrega do Forte de Nazaré, quando Mathias de Albuquerque foi isolado e forçado entregar suas tropas aos batavos; ora como herói, por ter desertado no momento ápice do conflito, quando Olinda e Recife ainda eram as últimas praças controladas pelos holandeses. Para Ronaldo Vainfas, *Calabar não foi o primeiro a fazer a passagem, mas foi o mais importante nessa altura dos acontecimentos. Exímio conhecedor da língua geral (o que força a hipótese de origem mameluca), aprendeu logo o holandês e prestou serviços inestimáveis à WIC.*⁵

Por conta de tal deslize (apropriando-me aqui, mais uma vez, da interpretação de Vainfas) toda a Capitania pernambucana se sujeitou ao controle holandês e as conquistas da parte sul, aonde atuava o capitão Calabar, recebia a selo de traidores por gerações e gerações, mesmo tendo sido aquelas praças as primeiras localidades recuperadas do controle flamengo nas guerras de restauração. Talvez não seja de se estranhar, o completo abandono das localidades com a presença holandesa na região,

³ Somente para ficar em alguns exemplos, Cf. MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2001. MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro Veio** – O Imaginário da Restauração Pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. MELLO, Evaldo Cabral de. **O Negócio do Brasil**. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

⁴ Ver BOXER, Charles R. **Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola**. São Paulo: Brasiliense, 1973.

⁵ VAINFAS, Ronaldo. **Traição**. – Um Jesuíta a Serviço do Brasil Holandês Processado pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 89.

reflexo até mesmo de uma carência documental que nos aponte à realidade local ao longo deste período.

O relato de viagem de Adriaen Van Bullestrate, em 13 de dezembro de 1641, enquanto se deslocava de um canto a outro da Capitania de Pernambuco para diagnosticar as condições do território flamengo, nos dão conta, de maneira relativa, da conjuntura do “território alagoano” durante as primeiras décadas de controle batavo.⁶ Apontava *Porto Calvo* com pontes destruídas; com o Forte de Bom Sucesso necessitando de reparos que seriam difíceis de serem realizados por conta das chuvas; que a igreja tinha problemas do telhado, mesmo abrigando algumas pessoas, que seriam reconstruídas a partir das madeiras recolhidas da mata; que a câmara dos escabinos na localidade, não se reunia por discordâncias pessoais; que existia falta de farinha para guarnição. Chegando a *Penedo* (Rio de São Francisco) destacava soldados doentes, a existência de alguns currais, que havia uma boa quantidade de arsenal de guerra dos armazéns e a preocupação de oficiais no que se referia a roupa para inverno. Sobre Alagoas do sul, apontava que estava *arruinada e destruída*, com falta de habitantes, pontes caídas, sem um governante que a administrasse, sem plantações de mandioca gerando a falta de farinha, bem como os engenhos estavam em situação calamitosa, assim como em Porto Calvo.

Ausência populacional nas localidades era reflexo da fuga ocorrida com a invasão, as dificuldades econômicas fruto do abandono dos habitantes. Aqueles que ficaram constituíram-se, evidentemente, um grupo forte e coeso que lutaria por seus direitos de mantenedores da economia colonial quando o “invasor” holandês fosse posto “a toque de caixa” do terreno pernambucano. Por outro lado, esse mesmo grupo que tentava reerguer a economia açucareira se viu endividada ao longo dos anos, seja a partir das concessões feitas por Nassau, seja pelas guerras de restauração que incendiaram o território a partir da década de 40.

O fato é que após a Reconquista muitos destes homens, sobretudo da sede da Capitania, passavam a escrever a coroa portuguesa reivindicando direitos de cargos, ofícios e títulos em troca da luta contra os batavos e sujeição ao monarca português. O discurso de “a custa de nosso sangue, vidas e fazendas”, descortinado por Evaldo Cabral de Mello, utilizada pela açucarocracia pernambucana percorreu todo o resto do século XVII e XIX, fortalecendo um grupo distinto local e atribuindo as gerações vindouras o estatuto de nobreza da terra.⁷ Há de se ressaltar, que antes do completo domínio flamengo em Pernambuco, a capitania tinha o estatuto de privada ou hereditária, entregue a família Albuquerque no início do processo de construção do

⁶ BULLESTRATE, Adriaen Van. “Notas do que se passou na minha viagem, desde 15 de Dezembro de 1641 até 24 de janeiro do ano seguinte de 1642”. In: MELLO, José Antonio Gonçalves de. **Fontes para História do Brasil Holandês**: Administração da Conquista. Recife: CEPE, 2004, p. 147-197.

⁷ MELLO, Evaldo. **Rubro Veio...**, passim.

mundo colonial português. Desta feita, aquela seria a primeira oportunidade de subordinação direta, ampla e total da Capitania de Pernambuco ao rei lusitano.

Em termos documentais, os fatos discursos e estratégias utilizadas pela nobreza pernambucana para ascensão social encontrados por Evaldo Cabral de Mello não podem ser transportados para o mesmo grupo político-econômico da parte sul da Capitania. Apesar do fortalecimento de uma nobreza açucareira “alagoana”, principalmente pelos episódios que envolviam a “querela dos engenhos”, no qual os antigos proprietários que fugiram para Bahia e Sergipe buscarem a retomada de suas propriedades após a expulsão holandesa e a posterior adesão do monarca aqueles que mantiveram os fogos acessos dos engenhos, esse grupo se viu alijado do processo de aquisição de títulos. Se a princípio essa situação pode nos levar a aviltar a hipótese de ausência documental para justificar a afinidade de interesses, por outro lado, a utilização da concreta inexistência de muitos destes pedidos nos possibilita pensar da constituição, mesmo em caráter experimental, de uma “outra nobreza”, diferente de Olinda e Recife, e talvez, com outras preocupações em seus espaços: controlar os negros fugitivos dos engenhos.

Senhores de Engenhos, Palmarinos e Rebeldes

Os acontecimentos em torno dos negros que habitaram Palmares, da mesma forma que a invasão holandesa, rendeu muitas tintas aos estudiosos. A historiografia ainda não chegou a um consenso sobre a experiência Palmarina, que oscila entre a transformação do quilombo em lutas pelas liberdades negras na América Portuguesa até a concepção de reconstruções de vivências africanas de liberdades isoladas, sem buscas conectadas com um alcance do fim da escravidão como um todo.⁸ Tais imagens contribuíram para a mitificação da figura de Ganga Zumba, mas, sobretudo de Zumbi dos Palmares, transformado em herói e mártir para lutas das questões sociais, raciais e culturais afro-descendentes.

De todo modo, o complexo de Palmares será aqui entendido como um conjunto de iniciativas e indivíduos que se espalharam ao longo do século XVII em um vasto território da Capitania de Pernambuco. Abrigando grupos sociais diferenciados (escravizados, alforriados, mulatos, brancos e indígenas), as sociedades mucambeiras abrigavam dentro si os “marginalizados” da cultura açucareira ou aqueles que não queriam ou não conseguiram se incluir no complexo Atlântico português. No caso

⁸ Só para ficarmos em alguns exemplos, Ver FREITAS, Décio. **A República de Palmares**. Pesquisa e Comentários em Documentos Históricos do Século XVII. Maceió: Edufal, 2004. LINDOSO, Dirceu. **A Razão Quilombola**. Estudos em Torno do Conceito Quilombola de Nação Etnográfica. Maceió: Edufal, 2011. REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um Fio**. História dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, Rociros e Rebeldes**. Bauru: EDUSC, 2001.

dos africanos e negros nascidos no América, tais espaços configuravam-se como possibilidade de (re)criação de *modos vivendi* no continente africano em solo brasílico.

Interessante notar que a constituição dos quilombos de Palmares se deu quase concomitantemente a formação e consolidação das principais vilas da parte sul da Capitania de Pernambuco. Isso implica em dizer que a construção das estruturas econômicas sul pernambucanas já contavam com os transtornos e as conturbações causadas por fugas de negros cotidianamente no território. Ao mesmo tempo, nos permite pensar que a presença holandesa em Pernambuco também conviveu com a construção de quilombos, que mais do que ameaçar a ordem colonial, desfalcavam as roças de mãos de obra para o cultivo e alimentava as esperanças de outros escravizados na empreitada rumo à liberdade.

Dentre as vilas, Porto Calvo e Santa Maria Magdalena sofreram mais com a presença palmarina, não só pela proximidade territorial como também por abrigarem uma maior quantidade de escravos no complexo açucareiro. Neste sentido, os territórios “alagoanos” além de sofrerem os impactos e problemas antes, durante e depois da expulsão flamenga tinha que lidar com as perturbações de ordem econômico-social trazidas pelo grupo de amotinado de Palmares. Espalhados pela zona limite entre o que hoje conhecemos como Alagoas e Pernambuco, especificamente a zona da mata, tais rebeldes montaram um complexo de quilombos, diferentes em características, em chefes e em ações na sociedade pernambucana. Segundo Dirceu Lindoso, é este mesmo grupo, depois da contenção portuguesa, que novamente trará instabilidade a Província das Alagoas, já no século XIX, como os episódios da Cabanada.⁹

O projeto de extermínio de Palmares foi uma empreitada a longo prazo que envolveu os agentes régios em Pernambuco, os proprietários de terras do território alagoano e pernambucano, bem como, nos últimos momentos, os bandeirantes paulistas, considerados pela coroa portuguesa como os únicos capazes de remediar a insurreição de rebeldes daquele quilate. Conquistadores de terras, apaziguadores de índios rebeldes e famosos pelo trato selvagem nestas circunstâncias, os paulistas tiveram em retribuição pelo Real Serviço, títulos e terras na Capitania de Pernambuco. Evidentemente muitos deles não ficaram o território conquistado e avançaram no sertão nordestino em busca de novas conquistas, apaziguamentos e expansões territoriais.

Por outro lado, a documentação administrativa portuguesa para a própria concessão de benesses em nome da coroa portuguesa destaca a existência de grupos “alagoanos” que também lutaram contra os palmarinos, e em seguida, recorreram ao monarca lusitano para ampliação de seu *status* social na teia do *Antigo Regime nos Trópicos*. Segundo Dimas Marques, das 79 solicitações de benefícios dos súditos

⁹ Cf. LINDOSO, Dirceu. **A Utopia Armada**. Maceió: Edufal, 2004.

“alagoanos” entre 1701 e 1800, oito deles eram pedidos de mercês tendo como justificativa a participação da derrubada de Zumbi e seus congêneres.¹⁰ Para ficarmos só em alguns exemplos, destaca-se Feliciano Berenger de Andrade, em 1723, que pleiteava o cargo de comissário geral da cavalaria; José Camelo Bezerra de Andrade, em 1755, que exigia os ofícios de juiz e escrivão dos órfãos, tabelião do judicial e escrivão da câmara; os oficiais da câmara de Alagoas do Sul, em 1751, que exigia as mercês de escrivão e meirinho da correição, escrivão do geral e meirinho do campo; e os oficiais da câmara de Penedo, em 1755, que solicitava ter os mesmos prestígios dos camaristas da cidade do Porto.¹¹

Evidentemente, que muitas destas súplicas tinham como referência os feitos dos antepassados já que as batalhas palmarinas esgotaram-se em 1695 e os pedidos perpetuaram-se em todo o século XVIII para a Comarca das Alagoas. Caso curioso foi o índio Lázaro Coelho de Eça, que em 1754, dizia ser:

filho legítimo de Manuel Cubas Frazão, Índio da Língua geral natural da aldeia do Orucu presídio dos Palmares que o dito seu pai que atualmente se acha exercendo o cargo de Capitão da mesma aldeia e das [corroído] quatro missões suas anexas, tem servido a Vossa Majestade as inumeráveis empresas contra os Gentios Índios do Sertão, tendo defendido com seu grande zelo as missões daquele presídio, não só dos ditos gentios, como também dos negros levantados Palmarinos executando ações de grande merecimento, não e só pelo valor com que se tem portado, mas também pelas despesas que a sua custa tem feito como tudo se mostra dos documentos juntos, e porque o Pai do Suplicante tem cedido neste a ocasião de pedir a Remuneração dos seus serviços, sendo seres, que o suplicante tem acompanhado o dito seu pai em muitas das empresas sendo, aliás, sujeito de conhecido valor e leal vassalo de Vossa Majestade para que a vista de tudo queira conferir ao suplicante patente de Governador de todas as missões e Aldeias da gente vulgarmente chamada de Cabelo Corredio, que são do distrito de Pernambuco.¹²

Fica claro o uso do discurso dos homens brancos, súditos portugueses, para a aquisição de sua solicitação, bem como da fala de “real vassalo” e “fiel súdito” como

¹⁰ MARQUES, Dimas Bezerra. **Por Meus Méritos às Minhas Mercês: Elites administrativas e a distribuição de cargos (Comarca das Alagoas, Séculos XVII-XVIII)**. Alagoas: Monografia (Graduação em História), Universidade Federal de Alagoas, 2011, p. 33.

¹¹ *Ibidem*, p. 33-34.

¹² Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas. Documentos Avulsos n° 145, fls. 1-2.

expressões recorrentes da escrita do Antigo Regime para atingir ao monarca lusitano. Agora, curioso em sua empreitada foi a escolha da função que pedia ao rei, governador das missões das Aldeias dos índios de Cabelo Corredio. Na prática, o ameríndio buscava um domínio sobre os iguais, mas a compreensão do ouvidor de Pernambuco, consultado para parecer, era de que ele não seria respeitado por seus semelhantes, concedendo uma patente menor em outra localidade.

A experiência da relação feitos-benesses para o caso a guerra contra os rebeldes de Palmares parece ter funcionado para alguns súditos da Comarca das Alagoas da mesma maneira que a guerra contra os batavos para os açucarocracia da sede da Capitania de Pernambuco. Óbvio que as repercussões no território alagoano são bem menores do que em Olinda e Recife, mas pode-se apontar a existência de um grupo coeso e com uma identidade em comum: a luta pela paz na Comarca das Alagoas. No mínimo, os efeitos e impactos trazidos *pos-bellum* palmarino é o fortalecimento de uma elite e até mesmo de outra sede administrativa (vide o caso da solicitação da câmara de Penedo, deveras afastada do território saqueado pelos negros no extremo norte da Comarca das Alagoas) no conjunto local.

Por outro lado, os problemas causados por escravizados rebeldes descortinam a falta de um aparato de controle, justiça e de punição no território alagoano do final do século XVII para o XVIII, o que podia perpetuar a proliferação de negros e/ou grupos rebeldes. Com apenas três câmaras, três juízes ordinários, algumas guarnições nesta transição de centúria, a localidade era um foco possível de abrigo de insurretos contra a ordem colonial. A distância do centro de Pernambucano das vilas da parte sul da Capitania levava a constantes dificuldades de correições e visitas do ouvidor-geral para controlar os habitantes, fiscalizar os agentes administrativos régios e simular a existência de justiça naquela localidade. Neste sentido, a criação do cargo de ouvidor em Alagoas e a consequente delimitação da comarca contribuía para diminuir essa sensação, bem como melhor controlar a parte sul da Capitania. Mas, há de se ressaltar, que mesmo com a criação da Comarca e Ouvidoria em Alagoas não impossibilitou a proliferação de quilombos no território e o afastamento da ameaça de negros fugitivos ao longo do século XVIII, até porque em uma posição privilegiada – entre o lócus econômico do açúcar (Olinda) e a capital política administrativa da América portuguesa (Bahia) – a comarca transformava-se não só em rota de transporte, comércio, como também em rota de fuga para rebeldes, marginais e todo tido de gente que tentava escapar dos ditames jurídicos dos administradores régios no Complexo Atlântico americano.¹³

¹³ Uma boa referência para analisar esses problemas já no final do século XVIII e início do século XIX é o artigo de SILVA, Luiz Geraldo. “Sementes da Sedição”: Etnia, Revolta Escrava e Controle Social na América Portuguesa (1808-1817). **Afro-Ásia**. 25-26, 2001, p. 9-60. Nele, o autor analisa como o território alagoano servia se não na concretude, pelo menos no discurso, para os agentes régios justificarem como uma localidade aberta a abrigar

Mazombos, Senhores de Engenho e as Câmaras Alagoanas

Quando tudo parecia se acalmar na Capitania Pernambucana, após a expulsão completa dos flamengos, da recuperação econômica dos engenhos e de um maior controle sobre os negros palmarinos, eis que a elite local resolveu (re)discutir seus espaços de atuação político-administrativa. Tal problema se arrastava, efetivamente, quando os holandeses foram vencidos e a açucarocaria de Olinda passava a depender dos empréstimos dos comerciantes de Recife para manter os fogos acessos de seus engenhos. Engendrados em dívidas, a nobreza da terra impedia a atuação mais larga dos mascates, que reivindicavam uma inserção mais participativa nos postos e cargos da câmara e da administração pública da Capitania.

Para Evaldo Cabral de Mello, em *A Fronda dos Mazombos*, o clima de embate entre os dois grupos ultrapassava os limites dos problemas econômicos e do mando político da Capitania, mas passava, também, pelo comportamento social e cultural que cada um dos bandos representava na tessitura arquetípica do Antigo Regime português transportado para o Atlântico. Assim, segundo o autor:

Aos observadores da época, não deixou de impressionar a veemência da aversão recíproca entre mazombos e reinóis. O governador Castro e Caldas pretenderá que ela seria mais intensa do que q prevaecente entre castelhanos e portugueses nas povoações da fronteira; ou mesmo em outras partes da Europa. ‘Com o mesmo [rancor]’, aduzia, ‘se criam os rapazes de uma e outra parte e se reconhece nos soldados de um e outro terço’, isto é, dos regimentos de Olinda e Recife’. Particularmente vivia era a animosidade dos habitantes da cidade, que os pró-homens exploravam para seus próprios fins.¹⁴

Logo, o antagonismo sócio-econômico vivido pela sede da Capitania de Pernambucano colocava dois grupos sociais em lados opostos disputando o mesmo fim: a hegemonia política na administração de Pernambuco. Conhecida como *Guerra dos Mascates (1710-1711)*, o episódio pareceu ter sido motivado por duas circunstâncias separadas pelo tempo, mas coevas no impacto causado, sobretudo para a nobreza da terra de Olinda. Em primeiro lugar, a elevação ao cargo de governador de Jerônimo de Mendonça Furtado, em 1664, e suas cobranças de

fugitivos quilombolas da Bahia, mas que, no fundo, para o mesmo autor refletia uma má administração dos ouvidores locais para a contenção dos próprios moradores da Comarca.

¹⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. Nobres contra Mascates (Pernambuco, 1666-1715). São Paulo: Editora 34, 2003, p. 146.

impostos atrasados afundou ainda mais a açucarocracia endividada que, indignada, tramaram a queda do gestor português. E, em segundo lugar, a elevação de Recife a condição de Vila, em 1709, a partir de uma determinação régia que possibilitava aos comerciantes a constituição de uma câmara e cadeia pública. Formalmente, esta última situação, separava oficialmente as vilas, as localidades, as administrações, trazendo a sensação para os nobres do açúcar que estavam sendo aliados das relações com a coroa portuguesa.

Segundo Vera Acioli, houve uma má interpretação dos fatos por parte da açucarocracia de Olinda, visto que ao longo dos anos posteriores à restauração as ações régias sempre apontaram para uma proteção a este grupo e não ao seu abandono. Dentre essas ações, podem ser apontadas:

Em 28 de janeiro de 1700, proibiu a divisão de jurisdição de Olinda e Recife e recomendou a assistência dos governadores e ministro em Olinda;

Em 15 de maio de 1703 ordenou que se fizessem provimentos dos postos da ordenança em pessoas da maior nobreza, dizendo textualmente: ‘se acham hoje estes [os postos milicianos] providos em os homens de negócio que por respeitos particulares os alianeam, ficam esses moradores [os de Olinda] sendo homens nobres, sem a tal honra de que são merecedores por seus serviços.

Em 1 de agosto de 1704 representou o ouvidor geral por introduzir nas eleições da câmara alguns moradores do Recife;

Em 16 de fevereiro de 1705 mandou que se evitassem de fazer vereações no Recife sob pena de castigo condigno à desobediência.¹⁵

Enfim, mesmo com tais medidas os senhores de engenho ainda se enxergavam em segundo plano no contexto local e resolvem invadir Recife tentando por fim ao início da gestão administrativa dos mascates. A invasão de Olinda pelos mazombos se deu logo em seguida como retaliação, fomentando a fuga do governador, Sebastião de Castro Caldas Barbosa, para a Bahia. A partir desse momento, a coroa portuguesa passava a apoiar aos mascates indicando um novo governador, Felix José de Mendonça, para por fim a pendenga e garantir a hegemonia de Recife administrativamente frente à Olinda. Para Mello os efeitos colaterais em Pernambuco muito mais serviram para acomodar as coisas do que realizar uma profunda mudança econômica, política e social na Capitania, resultado previsível tendo em vista os laços

¹⁵ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos:** Aspectos da Administração Colonial Maceió: Edufal, 1997, p. 140.

estreitos que unia mascates e nobreza da terra.¹⁶ Todavia, para os mais exaltados, a perseguição e as punições foram severas, resultado de um pesado jogo de articulações da coroa portuguesa com rodízios de administrações, concessões aos senhores de engenho e entregue do controle da capitania aos aliados dos mascates.

No que se refere às vilas de parte sul (Penedo, Porto Calvo e Santa Maria Magdalena) as repercussões da guerra dos mascates atrasou a implantação da Ouvidoria no território. Segundo Isabel Loureiro, a criação da Comarca das Alagoas havia sido autorizada pela coroa portuguesa em 9 de outubro de 1706, mas o conflito envolvendo os mazombos e a açucarocracia pernambucana impediram a concretude da instituição.¹⁷ Curioso é que até o presente momento não existe uma comprovação documental sobre esta data, mas os primeiros conjuntos primários do Arquivo Histórico Ultramarino referente à Capitania das Alagoas, destacam dois documentos que acaloram esta discussão.

O primeiro, se refere a um despacho do Conselho Ultramarino, em 9 de junho de 1709, com referendo do ouvidor-geral de Pernambuco e Procurador da Coroa, sobre a solicitação da criação do lugar de ouvidor-geral e tabelião do judicial de notas em Alagoas, especificamente com jurisdição em Porto Calvo e Penedo. O parecer é favorável acreditando que Penedo seria a localidade que mais fazia uso dos serviços do Ouvidor, mas por conta da pobreza destacada da localidade recomenda-se a retirada de recursos da Bahia e Pernambuco para pagamento dos salários do novo agente. Todavia, aponta que tanto o Governador de Pernambuco como o Desembargo do Paço deveriam opinar sobre esta questão, já que solicitação gerava uma outra realidade para a localidade.¹⁸

O segundo documento, já em 26 de maio de 1712, refere-se à carta da câmara da Vila das Alagoas agradecendo ao monarca a criação do cargo de Ouvidor Geral das Alagoas. Nas linhas salientavam:

Não há muitos anos que esta Câmara da Vila das Alagoas representou a Vossa Majestade o quanto convinha ao Serviço Real, e a conservação dos seus moradores, que houvessem nela um Ministro de vara branca que ocupasse o cargo de Ouvidor Geral com jurisdição na Villa de Porto Calvo, e no Rio de São Francisco, e sem demora na resolução, foi Vossa Majestade logo servido responder a esta câmara que mandaria um Ministro de toda a suposição que administrasse justiça, e atendesse ao bem comum desta república, para o que elegessem o melhor meio pelo qual pudesse o dito Ministro ter ordenado para a sua

¹⁶ MELLO, Evaldo Cabral. **A Fronda dos Mazombos...**, p. 465.

¹⁷ ALBUQUERQUE, Isabel Loureiro. **História de Alagoas**. Maceió: Sergaça, 2000, p. 70.

¹⁸ Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas. Avulsos, documento 8, fl. 1-2.

aposentadoria, e apontando-se alguns, vemos agora que foi Vossa Majestade servido, pela sua real grandeza (sem mais atenção do que olhar pelo bem e aumento de seus vassallos) eleger ao Dr. Joseph da Cunha Soares para que viesse exercer nesta Villa o cargo de Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca com jurisdição na Villa do Porto Calvo, e do Rio de São Francisco, concedendo-lhe o ordenado a custa da sua Real fazenda por cuja mercê rendemos as graças a Vossa Majestade e todo este povo.

Apesar dos camaristas de Santa Maria Madalena usarem a expressão “há muitos anos”, não há a especificação de quanto tempo se falava, de modo que o ano de 1706 ainda se configura como uma incógnita em termos de comprovação documental. Aparecendo, assim, sempre a referência de 6 de fevereiro de 1711 quando é nomeado José da Cunha Soares como o primeiro ouvidor geral das Alagoas, e em 4 de março de 1711, quando soma o cargo de Provedor da Fazenda dos Defuntos, Ausentes, Capelas e Resíduos da mesma localidade.¹⁹ Interessante notar, para este caso, foi a promessa feita ao agente régio para sua transferência para o território alagoano: a função de Desembargador do Tribunal da Relação da Bahia, sem concurso, assim findo seu tempo em Alagoas e tirada sua residência.

Em 11 de dezembro de 1719, ou seja, oito anos depois, conforme lhe foi prometido e por ter tido uma *boa residência*, recebeu a magistratura no Tribunal da Bahia, agora, por tempo de 6 anos, como era costumeiro para o cargo de Desembargador.²⁰ Neste documento, faz-se uma espécie de trajetória do funcionário régio, destacando suas passagens pelos cargos de juiz de fora, juiz dos órfãos de Beja, Ouvidor e Corregedor na Vila de Montermor o Velho e a passagem pela Comarca das Alagoas. Sobre esta última, releva algo interessante, pois se destacava que agiu:

(...) com grande civilidade, desinteresse e maior brevidade desta maneira que chegaram a tempo em que o inimigo atacava e vos não os havia para o serviço da artilharia e dando-se com elas provimento as muralhas e fortalezas daquelas parcas que estava em grande [corroído] do que se livrou lhe moradores e soldados [corroído] com zelo do Real Serviço e bem comum sem [corroído] nem encobrir que os seus oficiais levantem motim algum, ouvidor das Alagoas ao diante de 1712 [corroído] ordem para ir a presença do Governador afim de se [corroído] as penas do Regimento Militar nos Capitulares das Sedições [corroído]

¹⁹ Arquivo Nacional/Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. João V, Livro 4, fl. 540.

²⁰ Arquivo Nacional/Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. João V, Livro 4, fl. 570v.

resolveu que aquela Capitania era um [corroído] uma capitania de inconfidência e da maior suposição e conseqüências e depois em ser ouvido se recolher a sua jurisdição ser mais pronto e exato nas diligências o que a Pernambuco a sua custa, levando na sua companhia mais de 600 homens cuja diligência lhe foi agradecida acompanhando ao governador sem receio dos perigos das estradas em que os revoltosos se achavam espalhados se pagou deles Sua Majestade que aquele serviço ficava na sua Real lembrança para folgar de lhe fazer a mercê grande houvesse ocasião de lhe os acrescentássemos e que desse capacidade o agradecesse os cabos e pessoas o acompanharam o cuidado e amor com que houveram a mim.²¹

A citação é longa, mais serve para compreender exatamente porque em primeiro lugar fora rapidamente criada ou recriada a Comarca das Alagoas, e, em segundo lugar, porque José da Cunha Soares recebia um posto maior enquanto ainda ganhava as atribuições da comarca alagoana: a ameaça dos amotinados do conflito dos Mascates. O que se pode pressupor é que o conflito entre Olinda-Recife possa ter gerado muitos fugitivos para as bandas sul da Capitania. Porém, por ausência de justiça tais homens ficariam impunes e livres para agirem de maneira mais acintosa. No entanto, ao ser (re)criada a comarca das Alagoas e a instituição do ouvidor para o lugar, justamente em meio ao conflito entre mazombos e açucarocracia, possibilita aviltar a hipótese de seu surgimento para contenção desses rebeldes. Os agradecimentos feitos a José da Cunha Soares quando assumiu sua função na Bahia respaldam o seu papel de repressor dos fugitivos para outras bandas, bem como seu agraciamento com a comenda da ordem de cristo e uma tensa de 12 mil réis efetivas.²²

Insights e Conclusões Preliminares

Integrante do complexo múltiplo e diferenciado que era a Capitania de Pernambuco, as vilas de Penedo, Porto Calvo e Santa Maria Madalena teriam sua história intensamente conectada com os acontecimentos da sede da localidade. Neste sentido, não há como descolar a criação da Comarca das Alagoas de três importantes conflitos que assolaram toda a Capitania e que implicam e contribuíam para a instituição, pela coroa portuguesa, de uma outra delimitação jurídico-administrativa

²¹ *Ibidem*, fl. 540v.

²² Arquivo Nacional/Torre do Tombo, Ministério do Reino, Portarias, Livro 391, fls. 110-110v. Agradeço imensamente a Professora Márcia Mello, da Universidade Federal do Amazonas, que em suas andanças pelo acervo lusitano garimpou tais informações e gentilmente me direcionou tais dados.

dentro da Capitania de Pernambuco. Assim, a experiência flamenga dinamizou a economia das vilas “alagoanas” e fez emergir um grupo de nobres açucareiros e/ou ligados as outras áreas da economia colonial que se identificavam como destacados e distintos na sociedade ou por terem lutado contra os holandeses ou por terem ficado e mantiveram acessa a demarcação territorial. A luta contra Palmares demonstrava as fragilidades de justiça, ordem e proteção do território, trazendo a necessidade emergencial de um aparelhamento maior de defesa (daí a imensa distribuição de patentes e títulos militares) e a presença mais contínua de um agente régio, ao mesmo tempo em que possibilitou aquela nobreza emergida da expulsão flamenga, agora se nobilitar com mercês a partir do discurso de terem derrubado os negros fugitivos palmarinos. E por fim, o conflito entre nobres e mascates em Pernambuco tornou inevitável a imersão de uma nova comarca, principalmente porque por trás encontrava-se a intenção de perseguir os rebeldes fugitivos de Recife-Olinda e trazer mais uma vez tranquilidade para toda a Capitania.

Desta feita, a criação da Comarca de Alagoas se constitui, também, nada mais nada menos do que uma estratégia política e administrativa régia para melhor organizar a Capitania de Pernambuco. Todavia, a instituição da ouvidoria em Alagoas auxiliou muito mais do que isso, pois, no fundo delimitou uma outra localidade neste complexo Pernambucano, já que subordinava todas as demais vilas à Santa Maria Madalena Alagoas do Sul, que não só tornava-se cabeça da comarca, como também dará nome a um outro lugar: Alagoas, que anos mais tarde, terá sua nobreza com interesses diferenciadas da própria sede da Capitania. Mas, isso já é um outro capítulo dessa história...

O papel do parentesco e das redes de sociabilidade na formação da “nobreza da terra” do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)

Bruna Milheiro Silva¹

Introdução

Uma das características que marca acentuadamente a existência da “nobreza da terra” são as estratégias maritais, parentais e clientelares. E essa não é uma característica exclusiva da elite que se formava no Rio de Janeiro, abrangendo a formação de todas as elites na América e em outras regiões do Império Português. No que se refere às práticas de casamento e apadrinhamento, deve-se ter em conta que os anos em estudo constituem-se num momento bastante peculiar, em que o grupo da “nobreza da terra” se encontrava em vias de consolidação. Desta forma, necessitava buscar estratégias de sedimentação social, e isso incluía, além dos fatores já apresentados em outros trabalhos, as relações clientelares adotadas que serão estudadas neste artigo.

A análise da construção de redes de relações por parte destes capitães, possibilita a reconstrução das práticas sociais rotineiras baseadas nas estratégias de interlocução social vividas por estes personagens. Para descobri-las, utilizei principalmente os registros de batismo e os óbitos da Freguesia da Sé da cidade do Rio de Janeiro pretendendo com eles responder a algumas questões propostas, que serão analisadas uma a uma.

Antes de iniciar a análise propriamente dita, deve-se fazer algumas ressalvas em relação às fontes paroquiais utilizadas. Deve-se ter em conta que, como já afirmou Antonio Manuel Hespanha² em vários de seus trabalhos, a sociedade que se formava no Rio de Janeiro tinha princípios fortemente católicos em sua formação. Desta maneira, o desejo de buscar os Santos Sacramentos (nos casos acima mencionados, o batismo e as doações pias) aparece expresso nas fontes, mas não se sabe até que ponto isso acontecia por uma espécie de “imposição social”, não expressa abertamente, mas necessária no convívio cotidiano. Isso porque numa sociedade temente a Deus, como é o caso da sociedade em estudo, existe uma necessidade muito evidente de buscar um distanciamento do pecado e toda a sociedade torna-se vigia de si mesma.

A adoção cotidiana destas práticas ligadas a vida paroquial e religiosa podem ser melhor compreendidas sob um olhar atento acerca da relação destas pessoas com o

¹ Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

² HESPANHA, Antonio Manuel. A monarquia: a legislação e os agentes. In: **História da vida privada em Portugal**. Lisboa: Editora Temas e debates, 2011.

mundo que as cercava, com a possibilidade de uma vida após a morte e da expiação dos pecados cometidos. De acordo com Hespanha:

Na verdade, numa sociedade que tem sido descrita como dominada pela angústia da salvação, cada um se julgava encarregado de zelar, com sua vigilância, pela ordem do mundo; o que transformava toda a sociedade em vigia e guarda de si mesma, sem que isso aparecesse, como hoje, carregado de sentidos negativos. Afinal, a salvação, se era matéria de cada um, não deixava também de ser coisa de todos. Nas cabeças ressoavam ameaças de expiação colectiva -<< O seu sangue caía sobre nós e sobre nossos filhos>>.³

Inserida nesta sociedade fortemente católica e hierarquizada a “nobreza principal da terra”⁴ que se formava no Rio de Janeiro compartilhava esses valores e, como todas as outras pessoas, acreditava na busca pela Salvação eterna. Por isso, naturalmente encontramos esses capitães e seus familiares batizando seus rebentos nas paróquias da cidade e escolhendo também seus padrinhos. Também foi possível encontrá-los através dos testamentos, na descrição de suas últimas vontades. Através do levantamento destes registros, procuro comprovar as hipóteses que foram levantadas, entre elas a de que provavelmente, por se tratarem de pessoas do mesmo estatuto social, buscavam assim a sua consolidação como um grupo social hierarquicamente delimitado e para isso procuravam reforçar laços de amizade e clientelares.

Dentro da Capitania do Rio de Janeiro, a divisão territorial encontrada nos registros era a freguesia, e nela existia um aglomerado de pessoas em torno de uma Igreja principal. Era ao redor desta que a vida social da região se desenvolvia, já que as Igrejas tinham um papel fundamental no dia a dia da vida colonial, pois os sinos davam o ritmo das atividades cotidianas.⁵ Além disso, as missas, casamentos, batizados e festas religiosas eram um momento importante de sociabilidade para os habitantes das mesmas. Desta forma, pode-se afirmar que, em torno das paróquias eram construídas várias redes de relações que podem ser observadas, em grande parte, através dos registros estudados neste artigo. O primeiro aspecto a ser analisado

³ *Ibidem*, p. 18.

⁴ A definição de “nobreza da terra” no Rio de Janeiro está fortemente ligada à participação dos conquistadores na organização da República na cidade, através da ocupação de cargos e do ganho de prestígio social.

⁵ MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (org). **História da vida privada no Brasil**: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, vol. 1, 1997.

será os casamentos entre os membros da “nobreza principal da terra”, suas práticas e usos.

Enlaces matrimoniais

Para realizar um estudo aprofundado da sociedade que se formava no Rio de Janeiro na virada do século XVI para o XVII, e mais especificamente a consolidação da “nobreza da terra” deve-se buscar estudar suas estratégias de parentesco dando ênfase, primeiro de tudo “...a reiteração temporal, pois, somente assim, poderá explicá-las. Mesmo a identificação de uma experiência única só é possível através das práticas rotineiras”.⁶ Isto nos leva a analisar quais eram as práticas mais recorrentes em relação aos casamentos e como ele era visto entre essas famílias estudadas.

Inicialmente, pode-se lançar a hipótese de que havia casamentos predominantemente endogâmicos, como já mostrei em trabalhos anteriores, tanto intra nobreza quanto entre membros de uma mesma família alargada.⁷ Isso porque, dialogando com outros trabalhos que tem como base as práticas da nobreza portuguesa e das “nobrezas” locais que se formavam em outras várias possessões portuguesas, percebe-se a opção por casamentos estratégicos como algo fundamental no processo de consolidação do status social.

Entretanto, para que se possa afirmar que o processo pelo qual se constitui a “nobreza da terra” do Rio de Janeiro é o mesmo, pode-se fazer uma análise das fontes paroquiais citadas acima. É importante destacar que o casamento tinha uma função social muito específica nas sociedades de Antigo Regime, que transcendia a ideia de união do casal, enquanto indivíduos isolados. O matrimônio tinha como principal função a de estreitar laços entre parentelas e desta maneira, não pode ser compreendido desvinculado de uma análise do contexto social e das alianças pré-existentes entre essas famílias das quais os noivos faziam parte.

O casamento surgia, assim, como o momento-chave na configuração de uma lógica de reprodução social, na medida em que, além de visar a continuidade biológica da família, constituía uma aliança entre grupos familiares distintos ou entre ramos

⁶ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. **Topoi**, vol. 3, n. 5, 2002, p. 63.

⁷ O conceito de família alargada ou extensa inclui não só o núcleo familiar, composto pelo pai, mãe e filhos, mas também genros, cunhados, sogros, noras, avós, ou seja, todos os que estão interligados por laços afetivos.

colaterais de uma parentela, que buscavam, por essa via, estreitar laços que os uniam e consolidar a posição social que detinham.⁸

Desta forma, o casamento era um momento único para a lógica de reprodução social já que significava, em primeiro lugar, a união de dois grupos parentais através da formação de um novo núcleo familiar que deveria busca meios de se sustentar, mas ao mesmo tempo, perpetuava o nome e a tradição das famílias as quais os nubentes pertenciam. Além disso, levava à constituição de laços afetivos, interligando essas diferentes famílias com suas estratégias de posicionamento e afirmação social, que deveriam ser parecidas. Por isso, o conceito de família se torna algo tão caro aos estudos do Antigo Regime Português já que é ela a célula-base a partir da qual se organiza toda a vida social. A noção de Casa e de família é parte do ordenamento social e da harmonia dos corpos sociais de que fala Hespanha⁹ em seus vários textos.

Dito isto, ao mesmo tempo em que se confirma a procura pelos Santos Sacramentos e pela proximidade com os aspectos sagrados, como já disse, não é possível saber até que ponto a procura por eles e pelo aval da Igreja era algo realmente genuíno, ou se estava atrelado a uma necessidade de respaldo social, um costume que era seguido e observado pelos outros e por si mesmo. De todas as formas, partindo do pressuposto de que a angústia da salvação levava todos ou quase todos os livres a buscarem o Sacramento do matrimônio e o do batismo para seus rebentos, pode-se através deles chegar a vários dados sociais e demográficos importantes e que nos permitem uma análise social mais apurada da dita cidade.

No início do século XVII, a principal freguesia urbana era Santíssimo Sacramento, onde se localizava a Igreja de São Sebastião, padroeiro da Cidade. Por ser a principal, era o centro de referência da “nobreza da terra”, onde optavam por realizar suas cerimônias religiosas. Também porque no período aqui tratado pela pesquisa, a Sé era onde deveria se concentrar grande parte dos registros, pois o surgimento das demais freguesias datam de um período um pouco posterior. É justamente partindo da observação dos dados desta freguesia que baseio parte significativa da análise do presente texto e com eles busco desvendar as principais escolhas e estratégias parentais e clientelares da “nobreza da terra” que se formava no Rio de Janeiro.

Por isso, optei por passar a uma análise mais diminuta dos eventos referentes à “nobreza da terra” presente nos registros paroquiais pesquisados e a partir da análise nominal, destaca-los para uma observação mais objetiva. Como todo o restante da população, eles aparecem nos ditos documentos como pais ou padrinhos dos rebentos, e por isso mesmo caberia observar mais atentamente como eles interagiam

⁸ RODRIGUES, José Damião. Casa e família. In: _____ **São Miguel no século XVIII: Casa, elites e poder.** Lisboa: Ponta delgada, 2003, p. 607 e 608.

⁹ HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Angela Barreto. *Op. Cit, passim.*

nestes registros. Numa análise prévia sobre as práticas maritais dos capitães e seus descendentes pude chegar alguns dados importantes:

Tabela 1.0.

Presença dos Capitães pesquisados nos registros (1616-1620/ 1644-1663)

Período	1616-1620	1644-1663
Nº total de registros analisados	185	909
Nº de registros em que os capitães estão presentes	14	30
Porcentagem do total	7.5%	3.5%

Fonte: Batismos de livres do Arcebispado de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Freguesia da Sé (1616-1621/ 1644-1663). ACMRJ, livros 1º, 3º e 4º.

Pelo que se pode observar na tabela acima, a porcentagem que representa o total de capitães nos anos pesquisados é muito pequena em relação ao número total de documentos observados. Isso parece nos fazer crer, que dentre a população total de casais que batizavam crianças, os capitães estavam presentes em número muito menor. A observação nominal permite esse tipo de análise direta e a afirmação concreta dos dados mostrados, e leva a afirmar que o motivo de aparecerem em número reduzido é porque representavam um número muito reduzido da população total da Sé. Assim pode-se concluir que eles representam uma porcentagem bem pequena na população total e não poderia ser diferente, pois numa sociedade hierarquicamente definida, todos os lugares sociais devem estar bem marcados e não se confundem entre si.¹⁰ E além disso, a maior parte da população não pode ser de pessoas “nobres”, já que isso invalidaria a existência de uma diferenciação social, se todos são elite, então não há elite.

A realização de casamentos entre membros da “nobreza da terra” é bastante evidente. Como já me referi em outros trabalhos, essa elite que se forma no Rio de Janeiro é oriunda de outras regiões da América, o que necessariamente nos faz tecer algumas considerações: Primeiro, a existência de vínculos extra regionais, o que explica em grande parte a ocorrência de uniões com pessoas oriundas de outras localidades, como Pernambuco e São Paulo. Um segundo ponto, observado através dos estudos realizados, é o de que a primeira geração de filhos de capitães tornaram-se também capitães, casando com rapazes e moças da própria “nobreza da terra”, mas podendo ser os noivos também oriundos de outras regiões da América lusa e por isso, não aparecem diretamente nos registros da base de dados.¹¹ De qualquer

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ Base de dados FAM 51. Agradeço ao meu orientador por me fornecer a base de dados da “nobreza da terra” do Rio de Janeiro, que durante anos abasteceu.

forma, esses noivos que se unem com pessoas da “nobreza da terra” local são pessoas também oriundas da gente “nobre” de outras regiões da América lusa.

Por exemplo, entre os filhos de Antonio de Mariz, conquistador quinhentista, Diogo de Mariz Loureiro casou-se com Paula Rangel de Macedo, filha de Julião Rangel de Macedo. Também Antonia de Mariz, neta do mesmo Antonio de Mariz casou-se com Antonio Muniz Barreto, sinalizando em duas gerações a aliança da família Mariz com duas famílias distintas: Rangel de Macedo e Muniz Barreto. Maria de Mariz e Izabel de Mariz, filhas de Antonio de Mariz casaram-se também com membros de outras famílias principais da terra: A primeira com Thomé de Alvarenga e a segunda com Crispim da Cunha Tenreiro. A neta Maria de Alvarenga contraiu núpcias com o Capitão Manoel Correia, da família Correia de Sá.

Já Domingos de Azeredo Coutinho casou-se com Ana Tenreira da Cunha, filha de Crispim da Cunha Tenreiro e de Izabel de Mariz. Neste caso, três das famílias mais importantes estão realizando alianças matrimoniais entre si: Mariz, Azeredo Coutinho e Cunha Tenreiro. Por seu turno, o filho primeiro do casal Domingos e Ana, o capitão Marcos de Azeredo Coutinho casou-se com Paula Rangel, filha de Julião Rangel de Macedo, de outro ramo de conquistadores.

Já João de Castilho Pinto, filho de Manoel de Castilho Pinto chegado ao Rio de Janeiro nos anos finais do século XVI, contraiu núpcias com Margarida Soares, filha de Miguel Aires Maldonado e de Maria de Medeiros, enquanto que sua irmã Catarina Pinta de Castilho contraiu núpcias com Domingos Machado Homem, filho de Sebastião de Sampaio e Antonia da Costa. Não pode afirmar ao certo, mas a idade dos pais regula a do filho de Antonio de Sampaio, sobre o qual as informações são bastante escassas. Posteriormente, o mesmo Miguel Aires Maldonado casou-se com Barbara Pinta, uma outra irmã de João de Castilho Pinto, mantendo os laços entre as duas famílias com o falecimento da primeira esposa do dito Miguel.

Por sua vez, Aleixo Manoel, patriarca de outra linhagem de capitães da terra casou-se com Francisca da Costa Homem, filha do capitão Jordão Homem da Costa e de Apolonia Domingues. Aleixo Manoel, o moço primeiro filho do casal teve com Isabel Cabral, sua mulher, uma filha por nome Maria Cabral que contraiu matrimônio com Antonio Muniz Barreto, o mesmo que havia se casado com Antonia de Mariz (como me referi anteriormente). Já Brites da Costa Homem, irmã de Aleixo, o moço, casou-se com o Doutor Jorge Fernandes da Fonseca e teve por filho a Francisco da Fonseca Diniz, que posteriormente contraiu núpcias com Dona Isabel Rangel de Macedo, filha de Balthazar de Abreu e de Izabel Rangel, filha de Julião Rangel de Macedo.

De tudo isto dito, pode-se confirmar a existência de uma intrincada rede de casamentos que interligava esta “nobreza da terra” no Rio de Janeiro e que os tornava um grupo bastante endogâmico em termos de práticas maritais. As várias gerações se entrecruzaram através desta prática, que possibilitou o encerramento do

grupo sobre si mesmo, reforçando os seus laços afetivos e principalmente a sua colocação na hierarquia social, num momento em que essas práticas tornavam-se algo bastante decisivo.

Padrinhos

Partindo de tudo o que já foi dito sobre a formação da “nobreza da terra” do Rio de Janeiro e buscando uma inserção mais profunda na organização social das famílias estudadas, deve-se destacar a existência de uma outra forma de interrelação muito comum, chamada de “parentesco fictício”. Esse termo se refere à existência de relações para além dos laços de consanguinidade e que levam a formação de redes muito mais complexas de alianças, já que colocam em cena um número muito maior de indivíduos que se relacionam entre si que podem ser inclusive oriundos de diferentes núcleos parentais extensos. E muito mais do que isso: Deve-se enfatizar que a escolha dos padrinhos reforçava laços de amizade e reciprocidade, muito característicos das sociedades do Antigo Regime. E Como já afirmou Barth: “The general notion of reciprocity is of course old and familiar in anthropology; indeed, it seems to be fundamental to our view of social relationships”.¹² A ideia de reciprocidade é fundamental no estudo de redes de relações, principalmente na formação das sociedades do início da época moderna, como é o caso do Rio de Janeiro colonial. A própria ideia de uma sociedade corporativa, baseada na existência de estatutos sociais, pressupunha a existência de atos de dar e receber entre pessoas de um mesmo estatuto ou de estatutos diferenciados. Isso porque, para Barth as pessoas não podem viver isoladamente, necessitando manter relações umas com as outras na sua vida cotidiana.

Dito isto, pode-se afirmar que a construção de redes de alianças via parentesco fictício é uma característica que ultrapassa a formação da “nobreza da terra” no Rio de Janeiro, tornando-se propriamente uma característica das sociedades da época moderna, especialmente a sociedade portuguesa baseada na ideia de dom. Desta forma, ao lançarmos um olhar sobre outros trabalhos que tratam do mesmo tema, percebe-se que realmente, a formação destas redes de reciprocidades não pode ser ignorada:

Para além das alianças matrimoniais, da endogamia e da consanguinidade, outras práticas reflectiam as estratégias de coesão interna e a vontade de estreitar cada vez mais os laços entre as diferentes famílias das oligarquias micalenses, laicas e eclesíásticas, ou entre os membros de uma mesma família. Uma das práticas mais divulgadas era o recurso ao parentesco

¹² BARTH, Fredrik. **Process and form in social life**. London: Routledge & Kegan Paul, vol.1, 1981, p. 38.

espiritual, o compadrio, fenómeno que havíamos já encontrado na Ponta Delgada seiscentista e que era uma estratégia bem conhecida das nobrezas europeias e coloniais do Antigo Regime. De facto, ao analisarmos as práticas do parentesco espiritual deparamos com um dos usos sociais do parentesco mais ricos em consequências ao nível do cimentar de relações e da construção de uma rede interpessoal, que culminava, em última instância, com a produção de uma maior identidade familiar e de grupo.¹³

Corroborando o que foi dito na citação acima, o compadrio pode ser caracterizado como um elemento fundamental na construção de relações sociais intranobreza e para além disso, na construção de redes entre diferentes famílias desta mesma “nobreza”, e acima de tudo como um fenómeno que buscava estreitar laços entre um determinado grupo de pessoas. Esse estreitamento poderia ocorrer de vários modos, mas que no final das contas, acabavam por surtir o mesmo efeito: A afirmação de uma hierarquia social costumeira de Antigo Regime.

Para, além disso, ao se analisar a existência do compadrio dentro da formação da “nobreza da terra” no Rio de Janeiro, torna-se indispensável à utilização do conceito de rede. Isso porque através dele pode-se buscar compreender melhor a existência de vínculos que uniam as pessoas estudadas, e também como se dava esse emaranhado de ligações. Essa visão mais ampla das relações tecidas pelos capitães permite reconhecer a formação do grupo, que norteado pelos mesmos valores, reconhecia-se entre si enquanto tal. Dentre esses valores compartilhados está a importância de vinculações e a criação de redes de reciprocidades que passam a consolidar a posição desta “nobreza da terra” na sociedade carioca em formação, como veremos adiante.

Com todas essas questões em mente é que se deve pensar numa conceituação da ideia de rede. Para Zacarias Moutoukias é um conjunto específico de conexões entre um determinado grupo de pessoas, com o acréscimo de que as características dessas conexões permitem interpretar, em certa medida, o comportamento das pessoas referidas.¹⁴ Esta definição nos leva a pensar que, a partir das estratégias dos membros de um determinado grupo passa-se a ser capaz de identificá-los e torna-se possível a interpretação de suas ações, a partir de suas escolhas. Isso nos permite afirmar que se forma um conjunto de ações que são praticadas de forma similar, sinalizando as características que dão feição ao grupo.

¹³ RODRIGUES, José Damião. **Casa e família...**, p. 670.

¹⁴ MOUTOUKIAS, Zacarias. Família patriarcal o redes sociales: Balance de uma imagem de la estratificación social. **Anuario del IEHS**. Tandil, n. 15, 2000, p. 140.

Partindo desta definição, deve-se ter em mente que o estudo das redes sociais exige, pelo menos, que levemos em conta a diversidade de ligações e vínculos que esses atores possuem entre si e que são fundamentais na sua organização social enquanto grupo. Como já afirmou Barth, cada indivíduo age de acordo com um conjunto de possibilidades que se lhe apresentam e com os valores com os quais se reconhece. No caso da “nobreza da terra” do Rio de Janeiro, isso se materializava entre outras coisas já apresentadas ao longo deste trabalho, pelas escolhas maritais e também pela escolha dos padrinhos. No entanto, isso se torna um todo bastante mais complexo quando pensamos que as redes de relações não se constituíam somente entre pessoas de um mesmo grupo social, como a “nobreza da terra”, mas também incluíam indivíduos de diferentes segmentos sociais. Daí falar-se na existência de redes horizontais (entre pessoas de um mesmo status social) e de redes de relações verticais (entre pessoas de segmentos sociais diferentes). Na prática, ambas acabavam por consolidar a existência de diferentes grupos, já que essas relações acabavam por tornar as diferenças ainda mais marcantes. No caso das sociedades do Antigo Regime, onde existe uma hierarquia social bem demarcada, a existência de redes verticais e horizontais não interfere em nada na ordem cosmológica apresentada por Antonio Manuel Hespanha. Isso porque essas redes de sociabilidade acabam por corroborar as relações corporativas que tanto marcam estes tipos de sociedade da época moderna. O fato é que, entre a “nobreza da terra” nos anos iniciais aqui estudados, a vinculação via parentesco fictício com indivíduos de outros segmentos sociais foi praticamente inexistente. A opção predominante dos pais que eram oriundos de famílias da própria “nobreza” foi a de batizar seus rebentos selecionando padrinhos dentro das famílias da própria elite.

Dito isto, nota-se que as formas sociais observadas podem ser definidas então como regularidades decorrentes de decisões comuns que os indivíduos tomam e é através da sua repetição que elas tornam-se estratégias de ação socialmente reconhecidas. É justamente a adoção dessas estratégias comuns o que permite delimitar a existência de um determinado grupo social. Por isso, a adoção da técnica prosopográfica, que permitiu levar em conta a existência de vínculos pessoais, buscando compreender as diferentes conexões entre os agentes, além de explicar as escolhas dos atores sociais por eles mesmos sem a interferência direta de estruturas que determinem suas ações, torna-se tão importante.¹⁵

Dito isto, fiz um levantamento dos batismos e pude confirmar algumas das hipóteses levantadas e retiradas de outros trabalhos sobre o Antigo Regime português e que tratam do papel do parentesco fictício entre a formação de “nobrezas”. Nestes estudos, como pude constatar para o Rio de Janeiro, aparece

¹⁵ GINZBURG, Carlo. & PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: _____ **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989.

claro que entre as famílias *principais da terra*, os padrinhos e madrinhas não eram selecionados aleatoriamente.

Por exemplo, no dia 25 de outubro de 1661, Salvador Correia de Sá e Benevides batizou uma menina chamada Tereza, filha do Capitão Francisco Machado e de sua esposa Dona Ana. Ao realizar os devidos cruzamentos, descobri que Dona Ana é na verdade Ana Tenreira da Cunha, filha de Domingos de Azeredo Coutinho e de Ana Tenreira da Cunha (homônimas). A mãe de Tereza, Dona Ana era então descendente de dois ramos de famílias conquistadoras do Rio de Janeiro: A família Azeredo Coutinho, oriunda do Espírito Santo e a família cujo patriarca é Crispim da Cunha Tenreiro. Eles escolheram como cumpadre ninguém menos que Salvador Correia de Sá e Benevides (que era governador da cidade no ano de 1661) e Maria Coutinha, que era tia de Tereza (irmã de Dona Ana, a mãe). Nesse caso, percebe-se a existência de uma ligação de parentesco, entre a madrinha e a criança, mantendo laços dentro da própria família e aliando-se esta mesma família a dos Correia de Sá.

Por seu turno, Manoel Correia (tio de Salvador) já havia batizado em julho de 1648 uma menina de nome Maria que era filha de Francisco Frazão de Sousa e Maria Barbosa de Alvarenga. Ela, a mãe, era filha de Antonio de Alvarenga Mariz e de Isabel Barbosa. Os avós da mãe (ou seja, bisavós da menina Maria) por parte de pai eram Tomé de Alvarenga e Maria de Mariz, este conquistador e ela neta do conquistador quinhentista Antonio de Mariz. Sobre o marido Francisco não pude encontrar referências, suponho que deva ser oriundo de outra região da América. Entretanto, o mais importante é destacar que Francisco e Maria escolheram para apadrinhar sua filha duas pessoas também de uma das principais famílias da terra: Manoel Correa, aparentado de Salvador Correia de Sá e Benevides e sua esposa Maria de Alvarenga que era irmã de Ana e portanto tia da criança. Neste caso, percebe-se que há uma aliança entre três famílias distintas: A família Alvarenga, Mariz e Correia de Sá. O mesmo Manoel Correia e sua esposa Maria de Alvarenga tiveram Izabel em 11 de junho de 1616. Os padrinhos escolhidos por eles foram: Os próprios avós, Tomé de Alvarenga e Maria de Mariz, filha de Antonio de Mariz. E as alianças entre essa “nobreza” não terminam por aqui.

Marcos de Azeredo e sua esposa Paula Rangel, ambos descendentes de dois dos primeiros conquistadores: Domingos de Azeredo Coutinho e Julião Rangel de Macedo, respectivamente, tiveram a Ana aos 7 dias de fevereiro de 1646. Escolheram como padrinhos João Correia da Silva e Paula Rangel, a velha. Pela genealogia, descobri que Paula é na verdade, a própria avó da criança. Quanto ao padrinho escolhido, cheguei ao impasse causado pela repetição dos nomes, pois encontrei três opções para o nome João Correia da Silva. O Primeiro era o marido de Helena da Silva, filha de Maria de Mariz e de João Gomes da Silva, que neste caso denotaria uma aliança com a família Mariz. Um outro João Correia da Silva (homônimo) foi marido de Ana Tenreira da Cunha, filha de Cosme de Azeredo Coutinho e de

Agueda de Bittencourt, também essa aliança oriunda de famílias de primeira nobreza da terra, mas dentro da própria família Azeredo Coutinho. E por fim, deparei-me com um terceiro João Correia da Silva que fora casado com Ana Freire de Sá, filha de João Barbosa de Sá e de Joana de Soberal Freire, sogros de Maria Joana de Mariz Coutinho. Neste caso, confirmaria também a aliança matrimonial já existia previamente, como o sobrenome mesmo mostra. Não se pode afirmar ao certo se esses três João Correia da Silva são a mesma pessoa, que pode ter realizado mais de um matrimônio, ou se são pessoas com o mesmo nome. No entanto, para o estudo aqui proposto, o importante é ter em mente que se trata de alguém inserido nas redes clientelares da “nobreza principal da terra”, já que nos três casamentos percebe-se essa ligação.

Um outro ramo de conquistadores que realizaram apadrinhamentos na Sé foi formado por Francisco Caldas e Elena de Sousa, que era filha de João Pereira de Sousa Botafogo. O casal teve aos 4 de maio de 1617 a Mariana, nomeando como padrinho a Miguel de Azedias Machado, não tendo sido informado o nome da madrinha. Esse mesmo Miguel era casado com Barbara de Brito, filha de Antonio Pacheco Barreto e Ursula de Brito, também filha de João Pereira de Sousa Botafogo, ou seja, irmã da mãe e tia da criança. Miguel era filho de Manuel de Azedias Valadão e de Vitoria Rodrigues Machada, e tinha um irmão com o mesmo nome do pai que era casado com Ana de Azeredo, filha de Sebastião de Souza Coutinho e Helena de Souza. Ou seja, pode-se constatar que anteriormente à aliança via parentesco fictício, já existia uma aliança matrimonial entre as duas famílias: dos Souza Botafogo e dos Azeredo Coutinho, como aconteceu também nos casos anteriormente apresentados.

Ainda ressaltando essas conexões, o Capitão Jorge Ferreira e Dona Joanna tiveram uma menina chamada Francisca, em os 8 de maio de 1646. Eles escolheram como padrinhos a João Barbosa de Sá e Izabel Ribeira. Izabel era filha de Sebastião Martins com Maria Ribeiro, casal que também já estava inserido em alianças matrimoniais com famílias da terra. Maria Ribeiro era uma das filhas do casal Sebastião e Maria, e era irmã de Dona Joana, a mãe. A tia por sua vez era casada com Crispim da Cunha Tenreiro, filho de Francisco Paes Ferreira e de Maria da Cunha. Ao mesmo tempo, João Barbosa de Sá, o padrinho, era filho de Manuel Barbosa Pinto e de Beatriz Soutomaior e neto de Diogo de Sá da Rocha, casado com Beatriz Rangel, filha de Julião Macedo de Rangel e Maria Viegas.

Aliando a esta análise mais um ramo de capitães, em 01 de julho de 1616, Luis de Barcelos e Catharina Machado tiveram um filho por nome João. Ela, Catarina era sobrinha de Aleixo Manuel, o velho, ou seja, estava ligada a umas das principais famílias da terra. O casal escolheu como cumpadre a Aleixo Manoel, o moço, primo da mãe e filho de Aleixo, o velho. Como cumadre escolheram a Izabel, esposa de Amador Antunes de Carvalho. Este casado com Izabel Taroça, teve aos 13 de agosto de 1616 uma filha chamada Angela. Foi padrinho o dito Aleixo Manoel, o moço,

reforçando o laço do batismo de um mês antes. Como madrinha eles escolheram a Maria de Mariz, neta de Antonio de Mariz e esposa do Capitão João Gomes da Silva.

Diogo Mendes Columna e sua mulher Maria Albernás, tiveram um menino a quem deram o nome de Manoel em 18 de março de 1617. Maria era filha de Aleixo Manoel Albernás, o velho e de Francisca da Costa Homem, sua esposa. Os pais escolheram como padrinhos da criança a Francisco da Costa e como madrinha a Inês da Costa, irmã de Maria Albernás, tia da criança, ou seja, todos possuíam ligações parentais entre si.

Conclusão

Em resumo, a análise dos registros acima analisados pode nos fazer acrescentar a tudo que já foi dito mais algumas observações: O uso dos títulos de hierarquia social costumeira mais comuns, diga-se de dona e capitão, eram recorrentes nestes registros de batismo e demarcavam a participação do padre e conseqüentemente da Igreja na aplicação destas designações socialmente aceitas. Além disso, percebe-se que ademais das alianças matrimoniais, aquelas formadas via apadrinhamento também aliavam as famílias principais da terra entre si e acabavam por reforçar os laços parentais pré-existentes. Outra questão interessante e recorrente é que nesses registros as mulheres estavam sempre vinculadas a alguma outra pessoa, podendo ser este o marido, o pai, a mãe, e ao lado a especificação do estado civil. Caso a mulher, mãe ou madrinha não estivesse vinculado a outro nome era, em geral, porque era viúva. Também era corriqueira a omissão do sobrenome da mulher, que muitas das vezes era chamada apenas pelo termo Dona, acompanhado do primeiro nome. Desta maneira, pode-se afirmar que os valores e usos cotidianos eram assimilados nestes registros de tal forma que a mulher “nobre” deveria estar sempre vinculada a uma família e só recebia sua distinção socialmente aceita, a partir desta ligação.

Além desta “nobreza da terra” estar toda interligada por diversos graus de parentesco via matrimônios, também lhe caracterizava o parentesco fictício, possibilitado pelo nascimento dos filhos e pela brecha concedida pela Igreja, tonando a escolha dos padrinhos algo singular, pois deveria ser alguém de confiança dos pais que pudessem substituí-los em alguma eventualidade, o que os levava a fazer escolhas dentro das suas próprias redes parentais, afetivas e muitas vezes clientelares.

Conflitos e rebeliões: tecendo o mando colonial

Edna Maria Matos Antônio¹

O Império Colonial Português era constituído por territórios convertidos em domínios coloniais, nos quais a instalação de uma estrutura de exploração econômica e a organização de um sistema de administração atuavam de forma paralela e imbricada. Cada vez mais, em virtude do vigor revisionista do atual movimento historiográfico sobre o período colonial, o entendimento sobre a formação da sociedade colonial tem sido orientado para considerar as formas múltiplas de atuação e envolvimento dos colonos no projeto colonial, o perfil particular de organização do poder e as especificidades do modo de governar.

Estudos inovadores têm revelado a necessidade de repensar a validade da explicação da existência de um antagonismo no binômio metrópole-colônia, normalmente caracterizado pela incondicional oposição e insatisfação dos habitantes da Colônia, que vivenciavam um estado de opressão e contradição de interesses, circunstância motivadora de intensos conflitos entre colonizadores impiedosos e colonos oprimidos.²

Com os ganhos qualitativos nas análises sobre o tema, obtido com o movimento historiográfico recente, foi possível o descortinar de uma situação bastante diversa, favorecendo um entendimento sobre a dominação colonial, definida não apenas pelo aspecto da exploração econômica. Reconhece-se que ela não se processava apenas por intermédio da repressão e da coerção, mas também do ajuste e da negociação entre os interesses locais e os da metrópole, processo que não excluía tensões, contestações, conflitos e violência. Considerar essa perspectiva ajuda a dimensionar a atuação dos grupos sociais da colônia, a partir do reconhecimento de que seus comportamentos e atuações inseriam-se numa malha bem mais complexa de

¹ Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe.

² Maria Fernanda Baptista Bicalho fez um importante balanço historiográfico sobre a questão no “Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português”. In: SOIHET, R.; BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima S. (orgs.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 85-105; Ver também: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de governar**. Ideias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005; SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra**. Política e Administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Redes de poder na América portuguesa – o caso dos homens-bons do Rio de Janeiro, 1790-1822**. São Paulo: **Revista Brasileira de História**, v. 18, n. 36, 1998, p. 297-330.

construção de lealdades e compromissos que precisam ser compreendidos através de explicações melhor aquilatadas.

Essa produção tem igualmente evidenciado a importância de se considerar, nesta discussão, o peso das especificidades e das dinâmicas próprias das diversas regiões e reações locais nessa conjuntura, favorecendo o conhecimento das múltiplas formas de politização dos agentes sociais, de variados espaços. Trata-se do efeito do processo que levou as novas formas de ver o político na História em que os historiadores atestaram o importante enriquecimento conceitual alcançado ao se pensar o político como o espaço da confluência das outras áreas da vivência humana. Uma das principais contribuições neste campo foi o conceito de cultura política, um conceito limiar entre história política e história cultural o qual passou a ser usado largamente.³

Nesse sentido, a perspectiva de comparação com as ditas “rebeliões coloniais tradicionais” pode ser um exercício metodológico útil na medida em que permita identificar permanências e similaridades no interior do Império e conhecer as iniciativas para a construção de soluções pontuais e do poder metropolitano frente às diferentes situações e conflitos vivenciados por seus sujeitos históricos.

Essa inflexão ajuda a compreender melhor em que bases ocorreram as vinculações das regiões aos centros de poder – coloniais e metropolitano – e seus processos de criação e organização das estruturas políticas, o que, por sua vez, contribui para melhor situar o papel e as formas das articulações econômicas e administrativas estabelecidas nas e entre as diversas partes do Império Português.

O tratamento dessas questões dialoga com o movimento de regionalização dos estudos coloniais nos centros de produção acadêmica brasileira, o que ajudará a compor uma historiografia preocupada, não mais em realizar grandes sínteses a partir de generalizações, mas a produção de um conhecimento histórico plural que, atento às particularidades locais e regionais, busca refletir e conhecer, com mais elementos, o que foi a experiência colonial portuguesa na América. As elites coloniais não eram homogêneas, sendo regionalmente diferenciadas quanto aos seus interesses e realidades. Precisamos conhecê-las melhor.

Respostas para as questões sobre a montagem e o funcionamento das estruturas básicas econômicas e políticas do Antigo Regime nas áreas coloniais, longe de adoção de fórmulas e teorias gerais que sugerem um conjunto único e articulado de historicidade, requerem um exame circunstanciado e atento para as imbricações entre as linhas de força do contexto geral e as características dos processos internos.

Esforço interpretativo válido uma vez que, durante um bom tempo, sobre a questão imperaram explicações que priorizavam em demasia as determinações

³ BERSTEIN, Serge. “Cultura Política”. In: RIOUX, Jean Pierre; SIRENELLI, Jean (org.). **Para uma História Cultural**. Lisboa : Estampa, 1998.

externas e fatores estruturais, como a dependência das economias coloniais ao capitalismo internacional em que a administração colonial surgia como apêndice, orientada somente para concretizar essa vocação. Analisadas a partir de esquemas gerais, limitaram as possibilidades do conhecimento sobre o significado da montagem das estruturas administrativas coloniais do ponto de vista das experiências locais, que se apresentam como cenários complexos, de rica interpretação.

Administração e colonização

Na América Portuguesa, o cerne do aparelho governamental de onde emanavam as decisões - no âmbito que lhe competia - para as mais variadas questões da vida na Colônia, estava representado pelo governo-central, instalado na Bahia de 1548 até 1773. Ligado a Lisboa, era o representante do monarca e atuava através da cessão da autoridade real, também concedida aos funcionários metropolitanos e agentes administrativos para agirem nas localidades e proporcionar condições de produção, desenvolvimento econômico e subordinação ao sistema monárquico.

A atuação dos funcionários dizia respeito a uma série de atribuições e ações que se cruzavam por amplos níveis de intermediação, nem sempre de funcionamento exato e rígido. No cotidiano, o entrelaçamento desses níveis de atuação das autoridades metropolitanas na colônia mostrava o difícil equilíbrio entre as engrenagens administrativas, que, às vezes, tocavam-se e formavam graves situações de atrito e concorrência entre os seus vários órgãos e agentes.

Tais confusões de atribuição de função, e sua constante ocorrência, foram geralmente explicados como resultantes de traços arcaizantes da administração portuguesa que, apesar das obrigações dos cargos minuciosamente descritas em regimentos, leis e alvarás, provocavam, no exercício efetivo do poder, uma sobreposição de competências e funções, confundindo-se. A ênfase nesse aspecto como fragilidade do sistema administrativo luso foi muito usado para rotular-se o Estado moderno português como uma monarquia absolutista ineficiente, fraca e incompetente.

Não se pode negar que tais choques entre os cargos e suas atribuições existiam, mas valorizá-los para estigmatizar a deficiência da administração colonial lusa na América supõe a presença de uma racionalidade e organização burocráticas que conduzem a um anacronismo, pois são exigidos elementos – culturais e institucionais –temporalmente incoerentes com a natureza do Estado no período moderno. Pode-se dizer que, somente a partir de meados do século XVIII, o sistema administrativo

luso adotaria características pautadas por diretrizes racionais de organização e de funções.⁴

Mesmo reconhecendo que a matriz das confusões administrativas e seus atritos possa ser imputada à ausência de definição clara sobre funções e alçada de cada funcionário, ideia por princípio discutível, cabe pontuar que funcionava uma lógica em que um mesmo cargo encerrava várias atribuições. Isso pode ser explicado pelo caráter de improvisação e a busca de respostas práticas diante das demandas de situações específicas, desafio presente desde o processo inicial da organização administrativa no Brasil. Enfim, a compreensão acerca dos conflitos entre autoridades e a sociedade colonial demanda explicações que ultrapassem a suposta fraqueza da administração e do Estado metropolitano.

Um elemento a explicar a essência desses confrontos poderia ser localizado no presumível distanciamento do poder real e no isolamento da colônia. Essa condição seria responsável pelo aumento da liberalidade de exercício do poder do representante real que, na localidade, ganhava tons de autonomia próximas ao mando sem limite. Nesse sentido, parece válido perseguir e aprofundar a ideia de que as várias e comuns menções sobre os conflitos envolvendo colonos e autoridades portuguesas encobrem um ponto fundamental: o desafio em construir, nas possessões do ultramar, mecanismos de controle do poder autônomo dos colonos diante da instalação de uma estrutura administrativa orientada para a centralização política. Buscando concretizar esse modelo governativo, ganhava relevo a atuação local dos agentes metropolitanos e sua capacidade de ação para fortalecer o sistema de domínio do governo nesses padrões, efetivar o enquadramento político-administrativo dos poderes locais e promover o sucesso da empresa exploradora -, o que nem sempre foi um processo tranquilo.

Dentre o aparato estatal montado nas áreas coloniais para essa tarefa, nas dimensões governativas e funções administrativa, tributária, militar e judiciária, destacamos o nível da Justiça num espaço, momentos e cargo específicos: a atuação do ouvidor e sua relação com a sociedade colonial na capitania de Sergipe no período que cobre as últimas décadas do século XVII e as primeiras do XVIII. Tem o fim de refletir sobre a natureza das relações políticas vivenciadas entre os vassallos e o poder metropolitano, intermediado por seus agentes, e a construção das noções de mando, bem como as condições de obediência e negociação entre esses intrincados polos.

Em Sergipe, na segunda metade do XVII, a situação mostrava-se preocupante do ponto de vista da conjuntura política. Havia acontecido recentemente, na capitania, uma grave rebelião que demandou do governo central uma vigilância. O capitão-mor Manoel Pestana de Britto governou a capitania entre 1654 e 1656 e se indispôs com

⁴ WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José C. M. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 275.

um grupo da elite local. Foi denunciado por “mau proceder” e obrigado a retornar à Bahia. Enquanto seu substituto não se apresentava, Pestana de Brito liderou uma revolta, convocando os habitantes de São Cristóvão a romperem os laços de subordinação ao governo colonial, não atenderem mais às suas determinações e estabelecer um governo livre do governo-geral. Foi apoiado por homens-bons, motivados pela insatisfação com a determinação de faltar o gado que o Governador-Geral havia mandado executar em 26 de agosto de 1656. Há indícios, portanto, para analisar o movimento como uma rebelião antifiscal, mas certamente, dada a complexidade de suas reivindicações, pode-se aventar que não se resumia pontualmente a uma questão tributária.

Após a revolta de Manoel Pestana de Brito em 1657, o Governo-Geral percebeu a necessidade de acompanhar mais de perto a vida dos colonos na localidade, reforçando seu controle e vigilância, função atribuída a Jerônimo de Albuquerque, enviado para administrar a capitania de Sergipe. Prestigiado participante das lutas contra os holandeses, teve sérios problemas de desobediência, desacato e desrespeito por parte do grupo que participou e apoiou a rebelião de Pestana de Brito. O governador da Bahia advertiu o Capitão-mor por sua postura “branda” em relação aos “abusos dos habitantes”, e recomendava: “vossa mercê se faça respeitar e obedecer, que se esses moradores não experimentassem tanta brandura em vossa mercê não teriam eles tanto ânimo”.⁵

Para reforçar a autoridade e manter a ordem na sede da capitania, o capitão mor requisitou força militar por medo que “os excessos de dezembro de 1657” ocorressem novamente. Nisso visualiza-se uma importante estratégia para serenar o espírito contestador de certos grupos da elite local. As constantes fugas de negros e os ataques de índios à cidade de São Cristóvão tiravam o sono dos produtores locais. Por iniciativa de Jerônimo de Albuquerque, foram realizadas expedições aos sertões em busca de cativos índios e negros, além de destruídos os quilombos.

Aventa-se, assim, que a iniciativa foi motivada por constatar a insatisfação dos colonos, o que podia levar ao aprofundamento da rejeição à autoridade do governo local. A dificuldade de se obter e manter a submissão de cativos negros e indígenas (os dois grupos cujo descontrole alimentava o medo senhorial) deixava os proprietários mais propensos a elaborar críticas sobre a fragilidade do governo e a ter dúvidas sobre sua capacidade de mando e resolução de problemas cotidianos. As medidas para assegurar a manutenção da ordem e o fornecimento de mão-de-obra podem ser vistas como estratégias integradas de reforço dessa autoridade e construção de seu respeito perante a elite local.

⁵ Carta de janeiro de 1658. FREIRE, Felisbela. **História de Sergipe**. Petrópolis: Vozes e Governo do Estado de Sergipe, 1977, p. 181.

Porém, a situação era preocupante e, diante das reclamações e necessidades de resposta, captadas pela crescente atividade judicial, os órgãos metropolitanos determinaram que a capitania passasse a ter centro judiciário desmembrado da Bahia. Por isso, em 1696, foi criada a ouvidoria de Sergipe, atitude que pode ser vista como parte do esforço para tornar a autoridade real mais presente nela.

Os ouvidores na administração colonial

O ouvidor era um importante funcionário na organização do poder do governo metropolitano português. Podia ser de dois tipos: o geral e o da capitania. Magistrado letrado nomeado pelo Rei, tinha a função de administrar a justiça, nas causas cíveis e criminais, sob sua jurisdição e competência. Agente incumbido da aplicação da lei e, da mesma forma que na administração central, era auxiliado por vários funcionários de menor graduação em suas atividades judiciais. Além de responsável por dirigir o policiamento, era encarregado de relatar ao rei todos os eventos relacionados ao território colonial por ele atendido.⁶

Pelas situações apuradas, percebe-se que o cargo e atuação do ouvidor estava constantemente citados em reclamações e atritos, sendo, muitas vezes, o epicentro de muitos conflitos, pois, como visto, exercia a condição de mais alta autoridade judiciária das capitanias no Brasil.

Esse seu envolvimento corriqueiro em conflitos pode evidenciar duas questões problemáticas e bastante instigantes: a existência de uma relativa autonomia e excesso de poder que o cargo podia denotar ao seu ocupante; ou a dificuldade de efetivar uma prática centralizadora do poder metropolitano e, na prática, seu confronto com o localismo de variadas origens.

A instalação de uma Ouvidoria em Sergipe, ao contrário do que afirma a historiografia local, manteve o status de autonomia administrativa pois continuou a ter capitão-mor, provedor da fazenda, infantaria e, obviamente, ouvidor. Porém, como parte dessa criação, a área de jurisdição foi ampliada. Ordenada pelo Rei e executada judicialmente pelo Governador-geral da época, D. João de Lencastre, os ouvidores de Sergipe passaram a ter uma ampla espaço de atuação, afastando sua divisão original de limites no Rio Real, se estendendo até Itapoã, ao sul da capitania da Bahia.⁷

⁶ SALGADO, Graça. **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil Colonial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

⁷ Carta do Vice Rei e Governador Geral do Brasil, Vasco Fernandes César de Menezes, em resposta a Provisão Régia, do Rei [D. João V], referente a divisão das comarcas e jurisdição. Dividindo a comarca de Sergipe del Rey até Itapoã pela parte sul, a parte norte até o rio São Francisco. 24 de fevereiro de 1726. BRASIL. MINC. Sergipe. Documentação do Projeto

Os moradores dessa região – sul do Rio Real, de Cachoeira de Abadia até a freguesia de Itapicuru de Cima –, no entanto, contestaram, junto às autoridades e ao Rei, a subordinação aos ouvidores de Sergipe. Os habitantes questionavam a legitimidade da atuação do ouvidor de Sergipe, alegando “invasão” dele naqueles domínios, pois entendiam que estavam submetidos à jurisdição da Bahia. Acredita-se que foi a conveniência de ficarem mais sossegados, uma vez que, pela grande distância de Salvador, de muitos dias de viagem por terra, estariam menos sujeitos à ação da justiça. Se subordinados a Sergipe, mais próximo, prontamente podiam responder às solicitações da justiça, “que mais facilmente poderia exercer sua ação civilizadora, punindo os criminosos”. Isso possivelmente seria mais difícil sob o domínio judiciário da Bahia, distante e com maior dificuldade de comunicação.

É o que argumenta uma versão para explicar o posicionamento desses moradores de recusar essa supervisão. A interpretação apoia-se nos documentos produzidos pelo ouvidor de Sergipe, e principal prejudicado com a perda de jurisdição.⁸ Não há, contudo, outras fontes documentais disponíveis das quais seja possível obter dados problematizáveis para a construção de outra interpretação sobre a resistência dos moradores dessas regiões à autoridade dos ouvidores de Sergipe.

De qualquer forma, fica evidente, a partir da consideração desse processo conflituoso envolvendo a disputa de jurisdição as vilas da Bahia, a capacidade de mando dos ouvidores. É possível discutir ainda a movimentação institucional expressa na intensa mobilização para o acionamento das estratégias para, valendo-se dos meandros das regras e mecanismo legais próprios à estrutura do Estado português, materializar uma decisão ou um objetivo político.

A ação contestatória da população colonial podia, ainda, envolver ainda outros agentes burocráticos, grupos sociais internos e outros “poderes”. Originados numa divergência entre o clero e a população, os atritos resultaram em nova revolta, cujos protagonistas, dessa vez, foram os colonos de Vila Nova de São Francisco.

Felisbello Freire apontou como causa da rebelião em Vila Nova o abuso de poder do clero, que não acatava as ordens régias e, embora fosse bem relacionado com o governo, dispunha da mão de obra indígena sem considerar as necessidades dos colonos por trabalhadores.

O fato é que diante da nomeação de um pároco jesuíta, um grupo da elite se opôs com violência a essa situação e, no momento em que este celebrava a missa, invadiu a igreja e o expulsou.⁹ Para controlar essa situação, foi enviado para Sergipe um

Resgate – Arquivo Histórico Ultramarino. Inventário: 159, Caixa: 03, Documento nº 28. CD 01.

⁸ CARVALHO JR, Francisco Antônio de. **Os capitães-mores de Sergipe (1590-1820)**. Aracaju: Segrase, 1985, p. 41; FREIRE, Felisbello. **História de Sergipe...**

⁹ *Ibidem*, p. 190.

desembargador acompanhado por vinte soldados para abrir devassa e punir os culpados.

O ponto agudo de atrito, porém, estabeleceu-se diante da resistência às ordens do governo sobre a cobrança de 10% das fazendas e seis mil réis por cada escravo que fosse por negócio às minas. Os diversos impostos cobrados, compreendidos esses novos e, ainda, o aumento do preço do sal, teriam se constituído em razões para o descontentamento dos produtores da região e em motivos para uma rebelião.

Esse aspecto diz respeito às relações de tributação e fiscalidade e sua potencialidade em se tornar rebelião. Sabe-se que, desde a organização das primeiras atividades produtivas o Estado português preocupou-se em controlar e organizar o fisco, por meio da cobrança de variados tributos, como forma de promover a transferência de renda para os grupos dominantes do Estado (metropolitano e colonial).¹⁰ A cobrança de impostos na América portuguesa dava-se através do sistema de arrematador ou contratação, que objetivava passar para o arrematador os riscos da cobrança, em todas as suas possibilidades. Competia ao fisco português a escolha do arrematador do tributo, cabendo a este ir atrás do valor que o governo determinasse. Para o adequado funcionamento dessa dinâmica, havia um jogo de inter-relações e direitos a cobranças de tributos, distribuído entre governo metropolitano, administração central e administração local.

Além dos tributos regulares, que costumeiramente provocavam reclamações na população colonial, as cobranças extraordinárias também se tornavam pontos de insatisfação e atrito. Como cobranças extraordinárias, existiam cotas para a indenização de guerra, para a manutenção de tropas e fortalezas (que se aprofundaram principalmente nos conflitos contra franceses e holandeses) e casamentos reais.

Os colonos resistiam como podiam e reclamavam, por meio de variadas formas e conteúdos. Como analisou Figueiredo,

O protesto antifiscal demonstra, em primeiro plano, talvez mais que qualquer outro tipo de contestação, as tensões de ordem política, social e econômica nas relações colônia-metrópole. Protestos de rua, petições de câmaras, súplicas de moradores às câmaras, reclamações e representações ao Rei, recusa de pagamento, obras de sátira, pasquins e “papéis sediciosos”, rumores e “vivas”, indignação por cobranças violentas,

¹⁰ COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de independência. In: JANCSÓ, Istvan. **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, Ijuí, Unijuí, 2003; AMED, José Fernando & NEGREIROS, Plínio J. L. de Campos. A atividade econômica e a política tributária. In: **História dos Tributos no Brasil**. São Paulo: Sinafresp, 2000.

sonegação, contrabando, falsificação de cunhos para marcação de barras de ouro, emissão de recibos falsos, o protesto tomava as formas mais diversas. Eles diferenciam-se a partir de dois determinantes básicos: aqueles em que a ampliação da carga tributária era insuportável diante de uma alegada miséria absoluta nas condições materiais, e aqueles que condenam a legitimidade de determinado imposto, contra a intromissão do poder público temporal, em razão de uma noção de bitributação ou mesmo do reconhecimento de que não cabia ao grupo seu pagamento.¹¹

A representação via Câmara Municipal, ou diretamente ao órgão metropolitano, consistiu numa estratégia comum para protestar contra o que se considerava uma cobrança excessiva ou para reivindicar um relaxamento no rigor ou montante do imposto. Na falha dessas estratégias, a revolta ganhava concretude.

Assim, em dezembro de 1710, os moradores de Vila Nova invadiram a sede da capitania, São Cristóvão, causando a fuga de seus habitantes, inclusive a do capitão-mor. Desarmaram a força policial e os representantes da justiça, ficando a capitania destituída de suas principais autoridades. Pode-se perceber que, nesse episódio do ataque à capital, as motivações econômicas e fiscais têm relevância; mas podemos ainda captar os indícios da expressão de descontentamento contra a primazia – ou cumplicidade com a situação – do grupo econômico ligado à produção de açúcar da região da Cotinguiba, que, atrelado a São Cristóvão, exercia o poder administrativo da capitania. Uma pista de que essa revolta admite outras origens explicativas para sua eclosão que não necessariamente relacionada às insatisfações por questões puramente econômicas.

Ao que parece, o ouvidor encarregado de apaziguar os ânimos e sufocar o movimento rebelde, além de desentender-se com os vereadores de São Cristóvão, teria ainda contribuído para a formação de posicionamentos e opiniões mais acirradas. A atuação desastrosa do ouvidor em lidar com a crise foi o motivo que levou os camarários e notáveis de São Cristóvão a apoiar os revoltosos de Vila Nova e a engrossar o grupo de rebelados. Somente com a ação de um novo ouvidor, José Correia do Amaral, e sua fortíssima ameaça de imputar penas rigorosas, foram conseguidas assinaturas de um documento em que os rebelados se comprometiam a estabelecer a ordem na capitania¹². Os conflitos relacionados à insurreição vilanovense de 1710 tiveram fim com as ações de repressão de Souto Maior, funcionário enviado pelo governo-geral para essa missão.

¹¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil Colonial. **LPH: Revista de História**, n. 5, 1995, p. 68.

¹² FREIRE, Felisbelo. **História de Sergipe**..., p. 190.

Alguns camaristas de São Cristóvão, possivelmente indivíduos não totalmente envolvidos na rebelião, pediram ao Governador-geral a anistia aos sediciosos, afirmando que o grupo “não desobedecerá às ordens de S. M. nem as deste Governo”, e garantiam que “esse povo mostra-se arrependido e vale-se da proteção de Deus N. S. e da benigna clemência de S. M. para que em seu nome lhe conceda perdão geral de todos os delitos cometidos”.¹³

O governador respondeu que até poderia “atenuar os castigos que merecem”, mas não o faria

por me constar que toda a nobreza dessa capitania e ainda a maior parte da gente de menos posição obrara naquela sublevação. Constrangido de temor, e violência popular, tenho mostrado até o presente que o meu maior empenho é que esses povos conheçam que procuro mais conservá-los que os destruí-los, por não ser justo que a culpa de poucos seja incentivo para a ruína de muitos.¹⁴

A anistia seria negada, pois fora ofendida “a soberania da própria majestade”, e a melhor forma de arrependimento seria feita com “as demonstrações mais sinceras, a mais pronta obediência, fazendo esta com que toda a capitania se restituía aquele sossego”. Mais do que isso, confirmava a necessidade em “devassar o dito levantamento, para que se castiguem os culpados, sem ofensa ou prejuízo dos inocentes”, pois considerava que “foram os mais escandalosos que ainda sucederam neste Estado e por essa razão mercedores de um tal castigo que sirva de formidável exemplo aos moradores de todas as capitanias do Brasil”.¹⁵

Aspecto relevante nas disputas e questões de atrito entre a população e os funcionários metropolitanos, refere-se ao papel das câmaras municipais e sua importância como órgão fundamental para a vida administrativa nas vilas coloniais, assunto já amplamente demarcado pela historiografia. Através das petições e representações, seus representantes mantinham ativa correspondência com o Conselho Ultramarino e com o próprio Rei português, defendendo suas causas, sugerindo mudanças e melhorias, denunciando seus problemas, mazelas e conflitos. Logo, a população local sentia a presença da Câmara no seu cotidiano, que materializava a presença política e a referência de autoridade do monarca, no além-mar.

¹³ Carta da Câmara de São Cristóvão, 05 de abril de 1711. In: FREIRE, Felisbello. **História de Sergipe...**, p. 198.

¹⁴ Carta do governador geral, D. Lourenço de Almada, para a Câmara de São Cristóvão. 15 de junho de 1711. *Ibidem*, p. 199.

¹⁵ *Ibidem*.

Não é demais enfatizar que exercer as funções camarárias na localidade constituía-se uma das principais formas de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos que, ao reconhecê-los como “homens-bons”, levava-os a participar, pela escala local, do governo político do Império.¹⁶ Nos conflitos envolvendo autoridades metropolitanas e a Câmara, pesava o fato de que ali se reuniam as melhores pessoas da comunidade, que usavam esses atributos para fazer valer as prerrogativas de tratamento diferenciado e respeitoso a uma nobreza da terra, não apenas em situações críticas.

As rebeliões coloniais e a tessitura do mando

Pela análise desses eventos ocorridos em Sergipe no período colonial, pensa-se ser possível localizar e dar relevo a importantes questões inerentes à construção da cultura política, captada na interpretação das reações e interações com a população colonial com a estrutura de poder e, principalmente, na vivência do trato de problemas cotidianos. Nela, revelam-se os sinais de um modo de conceber e viver o Estado metropolitano na sua manifestação para a sociedade colonial. Visualiza-se, assim, uma contribuição para a discussão acerca das características do estabelecimento das estruturas de governo em uma colônia, vasta e diversificada, com uma população a dominar e orientar para a produção mercantil capitalista.

Ocasião fundamental para favorecer a tessitura do poder e a formação das elites nas áreas coloniais, vivenciar as rebeliões e os conflitos administrativos ajudavam a moldar a prática política desses grupos no trato com o governo e vice-versa. As revoltas podem ser consideradas experiências formadoras de um aprendizado de poder, já que, em sua dinâmica foram testadas importantes noções e condições de relacionamento com o Estado como a capacidade de negociação e barganha, o jogo de força, de mando e obediência, os limites possíveis, seguros ou perigosos da insubordinação, da radicalização e das punições. Esse contexto, de forma inseparável, também favoreceu o processo de implantação do poder metropolitano e sua interlocução com a sociedade colonial.

Tais situações, mesmo resultando no fracasso, exigiam a atuação de uma elite que, com sua presença na engrenagem administrativa da capitania, reunisse condições para barganhar junto às esferas de poder metropolitano certas flexibilidades nos rigores de funcionamento da máquina colonial, principalmente o fiscal. Essa capacidade de negociação aliada à construção de caminhos e formas de participação dos colonos nas estruturas de poder implica em reconhecer que no processo em que se desenvolviam as formas de domínio metropolitano na colônia, às elites locais

¹⁶ RUSSEL-WOOD, A. J. R. O Governo Local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. **Revista de História**, ano XXVIII, v. LV, 1977.

eram franqueados instrumentos de estruturação e consolidação de sua capacidade de mando.

Nas idas e vindas de petições e representações, enfrentam-se - e até confrontam-se autoridades e funcionários locais e metropolitanos, testa-se o poder pessoal e funcional, apostando na disposição do monarca em acatar a argumentação deste funcionário, ou a veracidade de sua versão do problema.

Cabe ainda lembrar algo que não é de importância menor: que esses funcionários reais, ao imergir nessa sociedade, vivenciavam uma realidade específica, marcada pela condição de viver nas terras do além mar, na convivência de elementos da metrópole em simbiose com a condição da colônia em formação. Acabavam por, na América, construir seus interesses e valores mediados por essa realidade, ao mesmo tempo em que eram incumbidos da instalação das estruturas políticas de Estado metropolitano, assim, constituindo redes de compromissos relacionais complexos, às vezes, contraditórios.

A concepção de “povo” no Antigo Regime: nota para compreensão dos grupos “populares” nas rebeliões coloniais

Gefferson Ramos Rodrigues¹

O artigo integra discussão do projeto de doutorado desenvolvido na Universidade Federal Fluminense intitulado: “A ‘arraia miúda’. Índios, negros e homens pobres livres nas rebeliões da América portuguesa: Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo – 1707-1718” iniciado em 2011. Na proposta apresentada pretende-se discutir o envolvimento de grupos dos baixos estratos sociais na chamada Guerra dos Emboabas (1707-1709), Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, na Guerra dos Mascates (1710-1711), em Pernambuco, e no chamado Protesto do Sal (1710-1718), novamente na Capitania de São Paulo. As hostilidades entre paulistas e emboabas que culminaram nos conflitos na região das Minas tiveram em seu seio vários índios, escravos e pessoas sem posses, muito embora esse movimento tenha ficado mais conhecido pela ação de Manuel Nunes Viana, entre outros potentados. A Guerra dos Mascates, em que se opuseram os senhores de engenho de Olinda e os mercadores de Recife, ficou marcada como um movimento eminentemente elitista, quando nela também estiveram presentes indivíduos como índios, e homens livres pobres. Já o chamado “protesto do sal”, episódio em que Bartolomeu Fernandes Faria tomou de assalto o depósito do sal na Vila de Santos em 1710, o potentado – que só veio a ser preso em 1718 – estava acompanhado de escravos armados, índios e de mais alguns comparsas. Com essa abordagem, não se pretende sugerir, evidentemente, que os grupos mais privilegiados da sociedade e os menos favorecidos estivessem em pólos irremediavelmente opostos. A experiência dos protestos mostra que mesmo entre os menos favorecidos, cuja atuação é priorizada nesse estudo, tanto houve rivalidade, quanto solidariedade.

Partindo-se da simples, mas importante constatação de que o envolvimento de tais setores nos protestos coloniais não foi tão raro assim, contrário ao que apregoou certa historiografia, a primeira questão que se impõe é discutir a natureza dessa participação. Tendo em vista que, em geral, houve uma tendência a enxergar essa adesão como manipulada, outro aspecto a ser investigado é se haveria ou não espaço para que esses grupos pudessem atuar com relativa independência em relação às elites locais. Afinal, a que estavam relacionados os anseios “populares”? Diante da diversidade dos segmentos envolvidos também poderiam ser diversificados os objetivos e interesses em jogo. Sendo assim, mais um ponto a ser debatido no projeto é: quais foram as condições que permitiram que os estratos mais baixos da

¹ Doutorando em História pela UFF/Bolsista CNPq.

população se unissem, se solidarizassem e desenvolvessem alianças para expressarem seus descontentamentos. Essas são algumas questões que norteiam a pesquisa.

Diante da marcante e constante presença dos grupos que, de uma maneira mais livre, e provisória, poderiam ser designados de “populares”, o desenvolvimento da pesquisa significa a oportunidade de tratar da atuação de determinados segmentos que em seu tempo, e mesmo posteriormente, foram alvos de grande detração. A execução do trabalho possibilitará responder também como eles respondiam a situações que lhes afetavam, como aproveitaram momentos de crise política para a manifestação de suas queixas. Busca-se assim, a partir dos três estudos de caso, uma perspectiva de conjunto. Procura-se desenvolver uma abordagem que possibilite apreender o comportamento dos rebeldes não apenas nestes protestos em questão, mas viabilizar um estudo que possa servir para pensar outras experiências na América portuguesa.

Tendo parte do trabalho já devidamente divulgada,² para a presente discussão foi reservado o debate que gira em torno do termo “povo.” Ao tomar para análise os séculos XVI-XVIII, e o contexto europeu, a discussão pode parecer, à primeira vista, demasiadamente ampla, mas a investigação se centra em determinado momento e conjuntura específicas. Reporta, mais precisamente, à conjuntura que se estende do início do século XVI, a meados do século XVIII, na Europa ocidental, particularmente Portugal e Espanha. Com a formação dos Estados Modernos emerge um novo conceito de povo, que rompe com a tradição medieval, e que se estende até meados do século XVIII, momento em que a Ilustração se encarregaria de forjar um novo significado para o termo. O recorte se justifica em razão de o espaço tomado para análise estar inserido em uma configuração social, política e cultural muito próxima. Isto não implica, naturalmente, a exclusão de exemplos que fujam a essa delimitação. Como haverá oportunidade de se demonstrar, recorrer a outros exemplos que escapem a essa demarcação, será até mesmo necessário.

Assim, o texto procura, em um primeiro momento, discutir o conceito do termo “Povo” em si, qual a sua concepção de época, dando destaque principal à concepção que o termo assumiu na Península Ibérica, já que foi esta que chegou até a América na pena de cronistas, missionários e oficiais régios, assumindo novos significados, conforme a realidade que encontraram.

Tratar do conceito de “Povo” no Antigo Regime europeu é um desafio para os estudiosos, e exige que o pesquisador aborde o assunto minuciosamente, já que se refere a um momento em que os conceitos políticos possuem grande polissemia. Isso

² RODRIGUES, Gefferson Ramos. A arraia miúda: Índios, negros e homens pobres livres nas rebeliões da América portuguesa - Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo 1707-1718. In: XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH. São Paulo, 17 a 22 de julho de 2011. **Anais eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: <http://snh2011.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso em: 25/05/2012.

torna necessário distinguir o vocábulo em questão em todas as suas variações, ou seja, a palavra grafada em maiúscula e minúscula, no singular e no plural; teria de ser escrutinado, desse modo, os sentidos dos termos “Povo”, “Povos”, “povo” e “povos.” Povo não é simplesmente o singular de “Povos”³ e, em razão da grande complexidade que o assunto evoca, é preciso fazer algumas escolhas. Neste caso a discussão se reserva a debater principalmente o sentido do termo “Povo”, nos momentos tensão e crise política pois são justamente em ocasiões como esta que o vocábulo adquire novos significados.⁴

Uma das primeiras formulações do conceito é devida aos Estado Romano. Constituía, juntamente com o Senado, um dos seus pilares. Era um grupo integrado e urbanizado e que passou a fazer parte do Estado com a queda da monarquia. Tinha direito a voto, estava presente nas legiões e possuía direitos civis.⁵ Mas, a concepção de “Povo”, que certamente tenha ficado mais conhecida, é aquela, inspirada em Rousseau, definida como corpo político dotado de soberania,⁶ concepção esta que só emerge com o advento da Ilustração. As análises desenvolvidas neste texto se inserem, portanto, em um momento em que o “Povo” ocupava uma posição periférica no discurso político da época.

Um ponto de partida para a apreensão do sentido que o termo assumiu para a época moderna é recorrer aos dicionários de época. Assim, Bluteau registra o vocábulo em seu “Vocabulário Portuguez & Latino”, com três sentidos diferentes. O primeiro deles refere-se a “os moradores de uma cidade, vila ou lugar”; já o segundo, como o “Povo miúdo, a plebe, o vulgo, a gente baixa de qualquer Povoação, cidade, vila”, e, por fim, ao “Povo. Nação. Gente”.⁷

A primeira acepção, referida por Bluteau, possui um significado mais estritamente demográfico, enquanto o segundo, sem se livrar completamente deste, assume um significado mais social; já o terceiro possui um sentido mais genérico. É justamente o segundo sentido, que mais interessa discutir no artigo, mas antes de se aprofundar na

³ SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos & FERREIRA, Paula Botafogo Caricchio. **Povo e Povos**, p. 1 (mimeo).

⁴ FERREIRA, Fátima Sá e Melo. Pueblo – Portugal. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director). **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. La era de las revoluciones, 1750-1850. Madrid: Fundación Carolina, Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, p. 1228.

⁵ COLLIVA, Paolo. Povo. In: BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução Carmen C. Varriale et al. Brasília: UNB, 13ª ed., 2007, vol. 2, p. 986.

⁶ FERREIRA, Fátima Sá e Melo. Pueblo – Portugal..., p. 1228.

⁷ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Portuguez & Latino**. Lisboa: Oficina de Pascoal da Silva, Impressor de Sua Magestade, 1720, Volume 6, Letras O-P, p. 661.

discussão, é necessário debater um pouco mais sobre os outros sentidos do vocábulo.

A concepção de “Povo” e, no mesmo sentido, de “Povos”, quando empregada em seu sentido demográfico – referindo-se ao conjunto de moradores de um determinado lugar – já estava presente na Idade Média, e seu sentido estendeu-se a Idade Moderna. Nessa acepção, o termo servia para englobar os três estados da sociedade, não havendo diferença entre ricos e pobres.⁸

Outro sentido para a palavra “Povo” é quando empregada para se referir ao terceiro estado ou ordem da sociedade: a Nobreza, o Clero e o Povo. Embora a divisão da sociedade em três ordens remonte ao segundo milênio antes de Cristo, essa tradição também se mantém durante o medievo e chega a modernidade. Havia, como se sabe, os “oradores, defensores e mantenedores.” Mas é mais precisamente na Baixa Idade Média que o “Povo” era definido pelo trabalho e pela ausência de privilégios, cabendo-lhes o pagamento de impostos, estando sujeitos ainda a tutela social, econômica e política. Em outras palavras, o “Povo” enquanto terceiro estado da sociedade, era a população não nobre. Porém, como observa Oliveira Marques, o “Povo”, pertence ao terceiro estado ou ordem da sociedade, mas situava-se em uma posição não necessariamente inferior, já que cabia a ele não apenas o dever, mas também o direito de trabalhar. Daí muitos segmentos do terceiro estado, quando do final da Idade Média, terem se insurgido contra membros do clero e da nobreza, e até mesmo contra o rei, por se envolverem no comércio.

Na era moderna o termo vai assumindo significado mais restrito. Cabendo ao “Povo” trabalhar e servir aos outros dois estados, a concepção referia-se, sobretudo, àqueles que se ocupam de serviços manuais – ou, para ser mais exato, as sete artes mecânicas medievais: camponês, caçador, soldado, marinheiro, cirurgião, tecelão e ferreiro – , aproximando o termo ao sentido de “povo miúdo, arraia miúda.” Em geral, referia-se àqueles que possuem um modo de vida modesto, não necessariamente dependente, conservam relativa autonomia, e possuem reduzida influência política. No limite, poderiam se envolver na administração local, mas eram restringidos pelos ricos mercadores e os chamados “homens bons” das cidades.

Mesmo no terceiro estado ainda havia subdivisões. Havia aqueles que ocupavam posição mais proeminente. Os artífices, por exemplo, envolvidos na criação artística, na música, na poesia, na carpintaria e numa série variada de atividades; os transportadores, metidos no transporte interno, tanto terrestre, quanto fluvial e até mesmo no transporte marítimo. Porém,

⁸ MARQUES, A. H. de Oliveira. Povo – Na Idade Média. In: SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Figueirinhas, 1992, vol. IV, p. 155.

A massa do povo era constituída pelos pequenos proprietários, trabalhando diretamente a terra, própria ou arrendada; caracterizava-se pela falta de recursos monetários, pela deficiente capitalização e pelo predomínio da produção de uso local, com escassas ligações inter-regionais.

Não se incluem nessa categoria, evidentemente, os mercadores ricos ligados ao comércio de exportação, inclinados a nobilitação, nem tampouco os segmentos dos estratos mais baixos da população como aqueles que eram considerados “vagabundos” e “ociosos”.⁹ Oficiais ligados à administração estatal, a exemplo de magistrados e professores das Universidades, assim como ricos comerciantes e grandes proprietários rurais, configuravam, segundo a interpretação de Arno Welhing “uma elite dentro do terceiro estado”, distante da elite estamental constituída pelo clero e pela nobreza.¹⁰ Por outro lado, artesãos, pequenos proprietários, e criadores, constituíam um “setor intermediário do próprio terceiro estado”.¹¹

No Antigo Regime, Welhing admite a existência de um conceito jurídico de povo, e argumenta que diferente das duas outras ordens da sociedade – o Clero e a Nobreza – cujos privilégios são claramente definidos, “os membros do terceiro estado são parte de categorias imprecisas”, exceto quando recebem algum tipo de nobilitação por serviço prestado. Enquanto a elite do terceiro estado, como Magistrados, Lentes das Universidades, ou oficiais da alta administração, tinha seu estatuto jurídico ligado à administração local, ou era vinculada a algum tipo corporação ou grêmio, aqueles que não faziam parte desse segmento, constituíam um grupo “de mais difícil tradução jurídica”, tendo seu amparo legal fundamentado de maneira mais fluida, em uma esparsa legislação, ou no direito consuetudinário.¹²

A concepção de “Povo” vista até esse momento foi cara à tradição ibérica, notadamente portuguesa, sendo necessário investigar também como o conceito foi concebido em outros espaços. Em outras monarquias da Europa, a exemplo da Inglaterra e da França, o que se entendia por “povo” possui similaridades com o caso português, mas assumiu contornos diferentes que é preciso realçar. Os termos usados para se referir à “gente comum” foram variados: “menu people” para a

⁹ MACEDO, Jorge Borges de. Povo – Na época moderna. In: SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Figueirinhas, 1992, vol. IV, p. 156-157.

¹⁰ WELHING, Arno. O conceito jurídico de povo no antigo regime. O caso luso-brasileiro. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, n. 421, 2003, p. 42.

¹¹ *Ibidem*, p. 43.

¹² *Ibidem*, p. 42-49.

França, “popolo minuto”, ou “popolino” para a Itália, “classes inferiores” ou “camadas inferiores”, conforme a orientação teórica do autor, para a Inglaterra.¹³

Na França do século XVI,

Por um lado, o “povo” poderia referir-se a todos os nativos do reino (le peuple françoys) ou ao corpo de cidadãos e habitantes para os quais uma lei era promulgada. Por outro lado, a palavra poderia referir-se a uma população mais limitada, mas ainda ampla: os cidadãos comuns, os não letrados.¹⁴

Já na convulsionada Inglaterra do século XVII, por outro lado, abriu-se um profundo debate sobre quem seria o povo com o objetivo de justificar a oposição do Parlamento ao Rei. Os nobres justificavam sua oposição ao monarca por considerar que era o representante legítimo do povo. Mas afinal, quem era o povo na Inglaterra de meados do século XVII? Os teóricos políticos do período pouco refletiram sobre o assunto, mas havia a concepção arraigada de que o “povo” era aquele que possuía família constituída com esposa, filhos, servos e terras. Desse grupo excluía-se, naturalmente, os mais pobres da sociedade. O povo deveria ser, necessariamente, aquele que possuía terras. A propriedade assumia, portanto, um elemento definidor da concepção de povo na Inglaterra do século XVII. Os defensores da ideia alegavam que, caso fosse estendido o voto à maioria da população, poderia atentar-se contra a própria propriedade. Mesmo entre setores de alguns grupos – como o dos Niveladores, que eram favoráveis à propriedade privada – havia quem defendia o sufrágio universal masculino, mas excluía os pobres, ou seja, serviçais e mendigos, já que não possuíam liberdade.¹⁵

Os diversos significados que o “Povo” assume no Antigo Regime implica a necessidade de selecionar aquele que mais interessa ao estudioso. Neste caso, o significado social do termo, ou seja, quando o povo aparece associado aos estratos

¹³ DAVIS, Natalie Zemon. **Culturas do povo**: sociedade e cultura no início da França moderna. Tradução Mariza Corrêa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª ed., 1990, p. 11; 157-161; HOBBSAWM, Eric J. **Rebeldes Primitivos**. Estudos sobre Formas Arcaicas de Movimentos Sociais nos Séculos XIX e XX. Tradução de Nice Rissone. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970, p. 143; RUDÉ, George. **A Multidão na História**. Estudos dos Movimentos Populares na França e na Inglaterra 1730-1848. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Campus, 1991, p. 4; THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Tradução Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 185-186.

¹⁴ DAVIS, Natalie Zemon. **Culturas do povo...**, p. 158.

¹⁵ HILL, Christopher. Os Pobres e o Povo na Inglaterra do Século XVII. In: KRANTZ, Frederick (org.). **A Outra História**. Ideologia e protesto popular nos séculos XVII a XIX. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990, p. 34-37.

mais baixos da sociedade, aos marginalizados, quando associado à plebe. Nesse sentido, o povo também aparece relacionado a outros termos que lhe são quase correlatos, a exemplo de multidão, que surgiu imbuído de forte carga depreciativa e só se livrou desse significado muito recentemente. Thompson, ao modo de Rudé, emprega o termo multidão para se referir a um padrão de comportamento, que apesar de suas origens remontarem a um período anterior, atinge grande sofisticação exatamente no século XVIII, e sua espontaneidade tem forma apenas aparente.¹⁶

Freqüentemente associada ao comportamento de animais, a multidão, especialmente a multidão em movimento, teve uma de suas primeiras formulações elaborada no final do século XIX. Desde o fim do oitocentos, diversos estudiosos, e de diferentes áreas, se esforçaram para identificar algum tipo de racionalidade no comportamento das massas, envolvendo assim o campo da psicologia e da sociologia, emergindo daí um novo campo de estudos: o da psicologia das multidões. A preocupação não era em vão. A grande inquietação dos trabalhadores que se vivenciava no final do século XIX na Europa, com o surgimento do movimento operário, o aparecimento das greves, tornava premente decifrar esse tipo comportamento.

No entendimento da época a multidão era vista como integrada por pessoas debilitadas emocionalmente, que se tornavam presas fáceis de oportunistas a lhes incitarem a cometer excessos e ilícitudes. Entregue a paixões, a multidão era composta principalmente por homens, embora as mulheres sempre estivessem presentes, e poderia ir da loucura à lucidez com extrema facilidade. Em resumo sobre o pensamento da época, Dominique Julia comenta que esse entendimento estava presente nos trabalhos de Hyppolite Taine, em sua monumental, “Origines de la France contemporaine” [Origens da França contemporânea], de 1878, do italiano e discípulo de Cesare Lombroso, Scipio Sighele, “La folla delinquente” [A multidão delinqüente], de 1891, e de Gabriel Tarde, em duas obras, “Les Lois de l’imitation” [As leis da imitação], de 1890, e “L’Opinion et la Foule” [O Parecer e a multidão], de 1901. O trabalho que veio a se tornar o mais conhecido na época foi o de Gustave Le Bon, “A psicologia das multidões”, publicada em 1895, de ampla repercussão e traduzido para várias línguas. Todavia, “A obra não tem nada de original e se limita a reunir os temas já desenvolvidos por Taine, Sighele e Tarde”, segundo a avaliação de Dominique Julia,¹⁷ opinião muito diferente de George Rudé, para quem, Le Bon

¹⁶ THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum...**, p. 176.

¹⁷ JULIA, Dominique. A Violência das Multidões: é possível elucidar o desumano? In: BOUTIER, Jean e JULIA, Dominique. **Passados Recompostos: Campos e Canteiros da História**. Rio de Janeiro: UFRJ - FGV, 1998, p. 217-220.

seria “o criador da moderna psicologia das multidões” embora reconhecendo que o autor havia copiado o modelo de Taine sobre a multidão revolucionária francesa.¹⁸

Entre os historiadores, um dos primeiros autores a desmontar a tese de Le Bon, foi Georges Lefebvre em “O grande medo”, de 1932, obra de referência até os dias de hoje. Comenta que as jornadas revolucionárias de 1789 não seriam integradas propriamente de bandidos, mas sim por moradores da cidade e do campo incitados pela fome e fiéis ao rei, que contestavam os impostos, os direitos senhoriais e o dízimo. No campo, a composição social dos rebeldes era diversificada sendo composta por artesãos, pequenos comerciantes, lavradores, meeiros e até mesmo por membros mais aquinhoados.¹⁹ Publicado em 1932, o trabalho de Lefebvre permaneceria, no entanto, uma voz isolada, e a visão de Le Bon dominante por mais de meio século.²⁰

Rudé seria justamente o historiador a contribuir para os estudos dos movimentos de protesto destituídos de uma visão estereotipada. Edmund Burke, por exemplo, em seu “Reflexões sobre a revolução em França”, considerava que aqueles que invadiram o Palácio de Versalhes em 1789 eram os elementos mais indesejados da sociedade. Mesmo historiadores que nutriam grande simpatia pelo “povo”, não escaparam a essa visão rotulada, como Jules Michelet – considerado o primeiro grande historiador dos protestos populares –²¹ que chegou a considerar que apenas esse segmento havia protagonizado uma ação verdadeiramente revolucionária em 1789, a exemplo de quando da tomada da Bastilha. Ainda que havendo flagrantes diferenças entre esses dois pontos de vista, tanto aqueles que enxergavam a multidão de maneira depreciativa, quanto os que tinham admiração por sua causa, “apresentavam”, segundo Rudé, a multidão como uma abstração desmaterializada, e não como um conjunto de homens e mulheres de carne e osso”.²²

Interessava ao historiador norueguês, seguidor da história social inglesa, estudar não qualquer tipo de multidão como aquelas que se reúnem ocasionalmente em cerimônias, procissões religiosas, para assistirem jogos ou touradas, para presenciarem enforcamentos, ou que se reúnem para o carnaval ou festas; mas sim as multidões que apresentaram manifestações políticas, como as greves, motins, rebeliões, insurreições e revoluções. O historiador reconhece que esses outros fenômenos possam ter grande interesse para o psicólogo das multidões, mas “só podem ter um interesse casual para o historiador”.²³

¹⁸ RUDÉ, George. **A Multidão na História...**, p. 1 e 8.

¹⁹ *Apud* JULIA, Dominique. A Violência das Multidões: é possível elucidar o desumano?..., p. 221-222.

²⁰ RUDÉ, George. **A Multidão na História...**, p. 8.

²¹ HOBBSAWM, Eric J. A Outra História – Algumas Reflexões..., p. 20.

²² RUDÉ, George. **A Multidão na História...**, p. 7.

²³ *Ibidem*, p. 2.

Consiste justamente neste aspecto, uma das fragilidades do trabalho de George Rudé. Outro aspecto, segundo a avaliação de Dominique Julia, decorria de uma visão teleológica do historiador ao considerar o movimento *sans-culotte* como o modelo paradigmático de um protesto que teria alcançado a maturidade.²⁴ Julia apontava ainda para uma relação bem mais complexa onde as considerações de Rudé “se baseavam no postulado de que existe uma adequação rigorosa entre as palavras de ordem, as ideias e os objetivos dos militantes *sans-culottes* dos *clubs* por um lado, e os sentimentos e os interesses das multidões revolucionárias por outro.” Por fim, o historiador e crítico francês considerava: “e também não é certo que se possa deduzir tão diretamente a significação política de uma revolta a partir da simples composição social de seus participantes”.²⁵

Apesar das limitações ao trabalho de George Rudé apontadas por Dominique Julia, isto não impediu que ele tivesse seguidores, como E. P. Thompson, ao propor o termo “multidão” ao invés de “turba”, como era corrente, para se referir aos grupos populares nas rebeliões. É nesse sentido que o historiador o emprega ao estudar os protestos de subsistência na Inglaterra do século XVIII.²⁶

Embora o termo analisado nesse breve texto assumisse um sentido polissêmico, o uso dessa categoria para se pensar as rebeliões coloniais implica a realização de escolhas. Nesse caso, o termo “povo” quando relacionado ao seu sentido mais social, referindo-se aos setores intermediários da sociedade, à “gente comum”, ainda guarda a sua validade. Porém não deve ser pensado de maneira isolada, mas sim em relação a alguns termos que lhes são imediatamente relacionados como o moderno conceito de “multidão.” Ainda assim, os termos referidos neste artigo relacionam-se a alguns grupos específicos, ou seja, aqueles que se ocupam de alguma atividade produtiva, excluindo-se os que eram considerados “vagabundos” e “ociosos.” A partir desse conceito, de matriz europeia, propõem-se pensar os grupos dos baixos estratos sociais nas rebeliões coloniais, já que foi essa concepção que chegou a América assumindo porém novos significados que é necessário investigar.

²⁴ Levando em consideração a crítica da autora, essa visão ainda estaria presente em um trabalho posterior do autor: RUDÉ, George. **Ideologia e protesto popular**. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982, p. 7.

²⁵ JULIA, Dominique. *A Violência das Multidões: é possível elucidar o desumano?...*, p. 222-223.

²⁶ Ver página 7 do artigo.

“Evaldo cabral de mello, “rubro veio” e certo imaginário”

Ivaneide Barbosa Ulisses¹

Apresentação

A chave de entrada para o que desejamos comentar na obra “Rubra Veio.² O Imaginário da restauração Pernambucana” encontra-se no título do presente artigo: autor, obra e o conceito de “imaginário”, que unifica a narrativa histórica do escritor, que tem em Rubro Veio... O recorte temático da guerra de retomada de Pernambuco dos holandeses, em 1654, por tropas luso-brasileiras e o nativismo pernambucano que, a partir daí, se institui enquanto imaginário, esse depois, segundo a obra, é retrabalhado e apropriado pela historiografia nacional no século XIX.

A obra “Rubro Veio”, em princípio, é lida como discussão referente à própria época de seu tema, e o é, evidentemente, mas teria o autor um “horizonte de expectativas” (Koselleck, 2006) para pensar o presente/futuro? Ou seja, sendo Cabral, um historiador que se posiciona criticamente dentro das novas tendências historiográficas, que por sua vez, partem que toda problematização histórica surge de incômodos ligados ao tempo presente do historiador, qual seria então o(s) incômodo(s) passível(is) de percepção em Rubro Veio, publicado em 1986 e reformulado por seu autor para a 3^o edição de 2008?

Pensamos que uma possível resposta esteja na apropriação em Rubro Veio da categoria de “imaginário” referenciada na obra de Castoriadis³ “A Instituição Imaginária da Sociedade”, e em particular, o imaginário político, explica Mello, abaixo: “Rubro veio é uma espécie de genealogia imaginária. É dimensão imaginária do político [...] Uma dimensão simbólica do político [...] A discussão política concentra-se nos aspectos simbólicos e míticos do sentimento nativista.”⁴

Cabral diz que sua intenção é sempre política, mesmo quando escreve sobre genealogia, tentemos, portanto, perceber em Rubro Veio que aspectos políticos ou cultura política insiste em permanecer no imaginário, a partir da temática do nativismo pernambucano e como se relaciona com possíveis achaques do autor nos

¹ Doutoranda em História pela Universidade Federal de Minas Gerais e Professora do Curso de História – Universidade estadual do Ceará - FAFIDAM-UECE.

² MELLO, E. C. **Rubro Veio**. O imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda, 3^a edição, 2008.

³ CASTORIADIS, C. **A Instituição do Imaginário da Sociedade**. 5^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

⁴ Entrevista de Evaldo Cabral de Mello concedida a Lília Schwarcz e Heloísa Maria Murgel Starling com o título: O acaso não existe. In: SCHWARCZ, Lília Moritz (org). **Leituras Críticas sobre Evaldo Cabral de Mello**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

tempos contemporâneos. Ao mesmo tempo, buscamos na trama narrada entender como se apresenta essa permanência constituída a partir do “imaginário:”

A dialética da estrutura e do acontecimento sempre me preocupou. O que me interessa é basicamente a interseção da estrutura e do acontecimento. Como é impossível pensar a mudança da mudança da mudança [...] o historiador tem de supor, por baixo da mudança da mudança, a existência de uma estrutura que não muda ou que só muda lentamente.⁵

Autor por ele mesmo e o livro “Rubro Veio...”

Autor e seu livro se misturam. Forma de escrever e a escolha de organização da sua obra, *Rubro Veio* é dividido em dez capítulos temáticos, o primeiro e o segundo em um inventário de fontes, memória e historiografia nativista. Do terceiro ao décimo capítulo, diz Cabral⁶ na introdução, que pretende sobre o nativismo “reconstruir os grandes “topoi” e suas mutações” e continua o autor que esse (nativismo) “se considerou sempre herdeiro da restauração.” Sobre o seu estilo de escrever, diz Mello:

Eu não consigo escrever um texto linear, de cabo a rabo. Começo com uma ideia vaga. Começo com um tópico e ele começa a inchar. Como normalmente, como nunca tenho compromisso com prazos, escrevo o tópico que me agrada no momento [...] é técnica de linha de menor resistência.⁷

A primeira impressão ao ler a obra é de ausência; parece que *Rubro Veio* é parte de outro texto, é o próprio, ao mesmo tempo continuação e deve ser continuado; mas isso, longe de ser um problema, é ao contrário, um estímulo, para não apenas ler *Rubro Veio*, mas ver se assentaria como real a impressão primeira, e é nesse caminho que descobrimos um conjunto de obras de Evaldo Cabral de Mello, que se inter-relacionam e o confirmam como um Historiador de “mão cheia” que o é.

As obras são “*Olinda restaurada*” (1975); “*O Negócio do Brasil*” (1998); “*Em afronta dos Mazombos*” (1995); “*O norte agrário e o Império*” (1984); “*o nome e o sangue*” (1989).

Stuart Schwartz, diz: “Em um sexteto de monografias inter-relacionadas, Evaldo Cabral de Mello, produziu uns dos projetos históricos brasileiros mais ambiciosos e

⁵ *Ibidem*, p. 158.

⁶ *Ibidem*, p. 15.

⁷ *Ibidem*, p. 154.

bem-sucedidos do fim do século XX,⁸ tal perspectiva parece confirmar a impressão que Rubro Veio institui-se como um recorte em um corpo de uma obra maior.

Cabral⁹ nega a ideia de Stuart Schwartz da existência de um projeto, “a ideia de projeto caso me tivesse ocorrido, me teria parecido pretenciosa”.¹⁰ O certo é que a leitura de uma das obras do sexteto provoca, no leitor interessado em História do Brasil, a curiosidade em completar o círculo da análise do autor sobre o período holandês em Pernambuco. E, talvez, Rubro Veio, mereça destaque entre o sexteto, como escreve Alencastro, de forma contundente:

O choque epistemológico no Novo Mundo, tudo isso espera uma sistematização e uma reflexão global do tipo da que Cabral de Mello elaborou sobre Pernambuco. Estou sugerindo que, além de admirado, o Autor deve ser um historiador imitado. Com Rubro Veio debaixo do braço e uma problemática regional na cabeça, os historiadores podem empreender um extraordinário avanço nas ciências sociais brasileiras.¹¹

Parece-nos importante o destaque na opinião de Alencastro acerca do regional para que não fique parecendo bairrismo ou por parte de Alencastro com adjetivação ou de Cabral em sua escolha por Pernambuco. Esclarece-nos o próprio Evaldo Cabral de Mello: “Claro que me considero um historiador regional. A história regional sendo uma história como outra qualquer, o que cabe esclarecer é o que leva a pessoa a engajar-se nela [...]”¹²

Nesse aspecto, vem um pouco da construção da trajetória de Cabral como historiador, nascido em Recife em 1936, não poderia, segundo ele, falar de outro espaço que não fosse do Brasil e no caso de Pernambuco, Nordeste. Ainda regional, não porque aceite a ideia de uma centralização da História do Brasil, a partir do Rio de Janeiro, muito pelo contrário, Stuart Schwartz¹³ nos auxilia novamente acerca dessa última observação:

⁸ SCHWARTZ, S. Sexteto pernambucano. Evaldo Cabral e a formação da consciência no Nordeste. In: SCHWARCZ, Lília Moritz (org). **Leituras Críticas sobre Evaldo Cabral de Mello...**, p. 13-33.

⁹ Entrevista de Evaldo Cabral de Mello concedida a Lília Schwarcz e Heloísa Maria Murgel Starling com o título, O acaso não existe. In: *Ibidem*, p. 156.

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ ALENCASTRO, L. F. Desagravo de Pernambuco e glória do Brasil. A obra de Evaldo Cabral de Mello. In: *Ibidem*, p. 44.

¹² Entrevista de Evaldo Cabral de Mello concedida a Lília Schwarcz e Heloísa Maria Murgel Starling com o título: O acaso não existe. In: *Ibidem*.

¹³ SCHWARTZ, S. Sexteto pernambucano..., p. 14.

A história de Evaldo é, essencialmente, a história da posição política e social de uma classe proprietária provinciana, a nobreza da terra da zona da mata pernambucana. E também uma história na qual as questões da autonomia e da federação são analisadas como alternativas políticas ao tradicional discurso brasileiro da unidade, nação e império.¹⁴

E o próprio Mello explica o seu “regionalismo”:¹⁵

Nós pernambucanos tivemos uma trajetória pessoal na história brasileira, e essa trajetória ficou na sombra...devido ao que eu chamo a “história saquarema”, a historiografia feita no eixo Rio-São Paulo para louvar o modelo de construção nacional adotado desde a independência...¹⁶

Mas qual a História narrada em *Rubro Veio*...? Sim, porque o que faz o Historiador é narrar! É o que pensa e executa na sua escrita Cabral de Mello: “O que o Historiador faz: ele narra. Estabelece conexões no tempo, busca uma concatenação rigorosa, narra uma trama [...]”.¹⁷ A trama narrativa, em *Rubro Veio*, circula em certa cronologia central que amarra a ideia do autor, vejamos, o livro trata do período da formação do imaginário forjado durante a “Guerra de Restauração” (1645-54) e retrabalhado durante os Setecentos e Oitocentos diante das necessidades instituídas pelas respectivas representações das sociedades de cada período.

Desse universo, delinham-se, nos parece, a tese do autor, aspectos da relação da província de Pernambuco, primeiro com a Coroa Portuguesa e depois com o Império brasileiro. Para compreensão da problemática, imperativo acrescentar à cronologia, 1808, data da vinda família real para o Brasil, esse acontecimento que sinaliza para Cabral uma mudança radical posta à América Portuguesa, principalmente no que concerne a futura fixação de fronteiras territoriais, ou seja, a unidade nacional. Diz-nos Mello:

A fronteira inicial do Brasil não esteve assim nem no Prata nem na Amazônia, mas no Nordeste. Foi aí que sua integridade territorial correu maior perigo. Por lamentável que tivesse sido,

¹⁴ *Ibidem*, p.14.

¹⁵ *Ibidem*, p. 156.

¹⁶ Entrevista de Evaldo Cabral de Mello. In: **Conversas com Historiadores Brasileiros**. Moraes, J. G & REGO, J.M. (Org). Rio de Janeiro: editora 34, 2002, p.145-62.

¹⁷ Entrevista de Evaldo Cabral de Mello concedida a Lília Schwarcz e Heloísa Maria Murgel Starling com o título: O acaso não existe. In: SCHWARCZ, Lília Moritz (org). **Leituras Críticas sobre Evaldo Cabral de Mello...**, p. 161.

a perda do Rio Grande do Sul não teria comprometido a unidade nacional, como não o fará a independência do Uruguai. Mas a consolidação do Brasil holandês teria certamente espatifado a América Portuguesa.¹⁸

Ou seja, os luso-brasileiros residentes na província de Pernambuco nos Seiscentos enfrentaram em casa, como se vê em Rubro Veio, uma conjuntura do local ao internacional que envolvia o controle da circulação de mercadoria (açúcar) e também do tráfico negreiro. Dessa maneira, em Rubro Veio, temos a querela econômica entre Portugal e Holanda como fator inicial de definição de papéis enquanto rede de poderes naquele período que poderia fazer da “nossa história do Brasil” outra ou outras histórias diferentes da que se conhece hoje.

Na perspectiva de Cabral, a ligação entre Pernambuco e, conseqüentemente, do Nordeste com Portugal, foi reestruturado graças o desempenho da “açucarocracia” na restauração que, já durante a guerra, se colocava como a responsável financeira e “intelectual” pela expulsão dos batavos.¹⁹

Stuart Schwartz²⁰ escreve: “[...] Evaldo não se considera um historiador econômico ou materialista, seu projeto como todo é apresentado contra o pano de fundo da realidade econômica a qual tem desempenhado importante papel em sua análise [...]”.²¹ Schwartz, contrariando Cabral, continua a sua escrita elencando os pontos de saída para uma análise econômica, tais como o preço do açúcar, o controle do mercado de mão de obra, a expansão do cultivo do açúcar. Mas, a nosso ver, outros pontos surgem em Rubro Veio para outras análises que não só a econômica, como o fato de, durante a permanência dos holandeses em Pernambuco, os luso-brasileiros terem de suportar circunstâncias culturais de evidentes diferenças entre os “locais” e os “invasores, como: catolicismo e protestantismo; monarquia e república; terra e comércio.

Assim, como é necessário, ainda, entender as necessidades apresentadas às vésperas da guerra, quando da “conjura luso-brasileira”, em 1644-45, em que as condições políticas e econômicas não estavam nada boas para os moradores de Pernambuco, em particular a dos de Recife e de Olinda, Nassau havia sido substituído por um Conselho que era pressionado e pressionava-os e que, desde o início do seu funcionamento, foi acusado de corrupção pelos luso-brasileiros. Vejamos a crônica de Nieuhof *apud* Mello.

¹⁸ MELLO, E.C. **O negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e Nordeste 1641-1669.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 9-10.

¹⁹ *Ibidem*, p. 91

²⁰ SCHWARTZ, S. Sexteto pernambucano..., p. 16.

²¹ *Ibidem*.

[...] Foi assim sugerido por várias pessoas esclarecidas que o Conselho chamasse a si o pagamento das dívidas dos particulares a dinheiro ou por meio de trocas [...] A maior vantagem que a Companhia esperava colher [...] era de poder cobrar certas dívidas que já considerava perdidas [...] residia nas exigências e nos vexames que os senhores de engenho impunham seus credores, pois menos que os primeiros se sujeitassem a pagar juros à razão de 2,5% e 3% ao mês, estes procediam à apreensão de seus negros, vasilhames de cobre e outros utensílios dos engenhos [...] senhores de engenho passaram a defender suas propriedades pela força. A situação encaminhava-se [...] para uma insurreição [...].²²

Os donos dos engenhos deviam aos comerciantes de Recife, que por sua vez, deviam ao governo da Holanda, intermediado pelo Conselho duramente atacado, em Pernambuco pelos luso-brasileiros, como demonstra a fala do futuro “herói” da guerra da restauração, João Fernandes Vieira, “Leve o diabo os engenhos que não podem produzir tanto quanto é necessário para pagar os senhores governadores!”,²³ daí a ironia retratada por Mello, em *Rubro Veio*, quando o nativismo do século XIX, de acordo com as suas necessidades, vai ler o Seiscentos como algo positivo para os pernambucanos e utilizá-lo para carregar o anti-lusitanismo dos Novecentos, algo inexistente no século XVI, mas isso não impediu os “filhos” do Dezenove de se fazerem de rogados ao se apropriaram do discurso de seus “pais” e “avós” para revigorarem forças.

“... certo(s) “imaginário(s)”

No prefácio de *Rubro Veio*,²⁴ Mello escreve: “A expressão “imaginária” será empregada [...] na acepção “imaginário social” formulada por C. Castoriadis²⁵ no seu livro *L’institution imaginaire de la société* [...]”, apresentando-nos a definição do conceito do filósofo: “[...] para quem o imaginário não é uma superestrutura ideológica mas uma dimensão constitutiva e reprodutiva das próprias relações sociais, é o processo pelo qual os grupos sociais se instituem como tais.” Mello, no caso, municia-se da categoria de “imaginário” na sua envergadura de poder criar uma unidade dos diversos pontos de saídas de análise (cultural, econômico, social e claro político) postos nas relações sociais em *Rubro Veio*. Vejamos como acontece.

²² MELLO, E. C. **O Brasil holandês**. São Paulo: Piguin & Cia das Letras, 2010, p. 331-32.

²³ *Ibidem*, p. 335.

²⁴ MELLO, Eivaldo Cabral. **Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986, p. 285.

²⁵ CASTORIADIS, C. **A Instituição do Imaginário da Sociedade...**, p. 14

Em Castoriadis, temos que “a sociedade constitui sempre sua ordem simbólica [...] o simbolismo edifica-se sobre as ruínas dos edifícios simbólicos precedentes [...]”,²⁶ sobre que “ruínas” do imaginário se institui o nativismo pernambucano? Que edifícios simbólicos precederam-no? Para nós, dois momentos da obra *Rubro Veio*, nos pareceu mais didáticas em relação a questão levantada, que são os capítulos 8 (A Têrrea Obra e a Celeste Empresa) e o 9 (Nostalgia Nassoviana). Continuemos...

No capítulo oito, diz Cabral de Mello, “No Brasil, à religião popular portuguesa, tão densa e rica e suspeita de infiltração judaica, somar-se-iam aos aportes africanos e indígenas o que complicava a tarefa depuradora”.²⁷

Tarefa de depuração que tentaria riscar da memória escrita as imagens da participação da religiosidade católica, na forma de apreensão dos sujeitos nativistas, tanto presente nos porquês da caída de Pernambuco nas mãos dos batavos (A têrrea obra), como nos motivos da vitória dos luso-brasileiros (Celeste Empresa).

Ficamos pasmos (e maravilhados) no capítulo oito (A Têrrea Obra e a Celeste Empresa) ao lermos o contado por Mello, a partir de situações postas nas crônicas Seiscentistas como realidades concretas, tais como a participação dos vários santos e das Nossas Senhoras em dadas batalhas, destaque para Santo Antônio, cujo Dom Pedro chega assinar documento concedendo-lhe a patente de capitão, esse acabando por merecer soldo e fardamento (entregue aos franciscanos).

Os cronistas, fontes de Cabral de Mello, estão em um contexto social em que a religiosidade encontra-se presente nas práticas dos moradores de Pernambuco. Esse autor ilustra, informando que documentos holandeses da época da guerra citam, “porcos de Santo Antônio”,²⁸ em alusão as tropas luso-brasileiras. Então, não é de admirar nesse mundo social, que até os inimigos protestantes surjam nas crônicas, presenciando aparições do celeste rol católico, além de belas retiradas do diabo do corpo realizadas por padres. Ou, quando do envio das tropas para combater os insurgentes, os batavos sabiam pela experiência e pelos delatores igualmente que a revolta só poderia transcórrer no dia 13 ou 24 ou 29 de junho, respectivamente, dias de Santo Antônio, São João ou São Pedro.

Imaginário é um conjunto de imagens da memória coletiva e imaginação de um grupo social, Castoriadis²⁹ diz-nos que “toda sociedade cria imagens sobre si e, que o “mundo social-histórico”, está entrelaçado com o simbólico, em uma rede simbólica”. O fato de Calado, um dos principais formuladores do nativismo, assim como das descrições da presença celeste na guerra de restauração, não senti

²⁶ *Ibidem*, p. 147.

²⁷ MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro Veio...**, p. 285.

²⁸ *Ibidem*, p. 280.

²⁹ CASTORIADIS, C. **A Instituição do Imaginário da Sociedade...**, p. 154

necessidade de justificar a presença concreta dos santos, dar-se pela sua inserção em um mundo simbólico que lhe permitia assim escrever.

E Cabral de Mello (2008), no capítulo em destaque, reconstrói o “mundo social-histórico” dos Seiscentos inserindo autor feito Calado, na rede que denomina de “religião popular”, aquela a pouco referida no presente texto, enquanto mistura diferentes encontros e desencontros, um catolicismo híbrido, repleto de imagens e aprendizagens, já postas em prática pelos portugueses no próprio Portugal, pois o historiador nos lembra que a guerra de Pernambuco (1645-54) e a guerra da independência de Portugal contra a Espanha (1641-68) relacionam-se diretamente, pois ele arrisca dizer que sem a autonomia portuguesa, provavelmente o nordeste brasileiro estaria em outras mãos que não da coroa lusitana, pois naquele momento, já havia um acordo da Espanha com os Países Baixos para oficializar a posse dos neerlandeses sobre o nordeste do Brasil.

Na disputa com os espanhóis, os restauradores portugueses realizaram intensa campanha “publicitária” para mobilizar os ânimos da população, tanto de Portugal como de outras possessões que marcariam as representações dos portugueses de todas as ordens sociais e a religião coube papel de destaque. Voltemos a Castroriadis:

imaginário só representa um papel porque há problemas [...] que os homens não conseguem resolver [...] e os homens só chegam precisamente a resolver esses problemas [...] na medida em que se apresentam, porque são capazes do imaginário; e por outro lado, que esses problemas só podem ser problemas, só se constituem como [...] problemas porque tal época ou tal sociedade se propõe resolver, em função de um imaginário central da época ou da sociedade considerada [...] mas o que para a sociedade forma problema geral [...] é inseparável de sua maneira de ser em geral, do sentido precisamente problemático com que investe o mundo e seu lugar nele.³⁰

Nesse aspecto, entramos no nono capítulo de Rubro Veio, também muito explicativo para nós, Mello afirma que, em 1902, o Instituto Arqueológico Pernambucano (IAP) faz um levantamento da produção sobre os holandeses em Pernambuco, dividindo-a em três fases: a primeira, de glorificação dos heróis da restauração criando um panteão; segunda, de positividade da administração holandesa e a terceira, que seria um momento em que se livrou dos preconceitos ideológicos, ou seja, prezando-se pelo científico.

Como uma das consequências da leitura dessa divisão, Cabral indica que a cultura escrita vai, a um primeiro período, levantar a bola daqueles que expulsaram o invasor

³⁰ *Ibidem*, p.162.

marcado pela criação de um panteão de heróis, que valoriza os primeiros a colonizar o local, os que viviam da terra em detrimento do reinol comerciante. Nesse raciocínio, outra data se faz importante: o da derrota de Olinda (nobreza da terra) para os de Recife (comerciantes), em 1710-11, quando ter-se-ia a derrota do nativismo autônomo, tanto em relação aos holandeses, como a da coroa portuguesa. Escreve Cabral de Mello, no capítulo nono:

A convivência com os batavos transmitira aos luso-brasileiros da capitania uma insuperável repugnância pela sua cultura, religião, estilo de vida, reavivando os seus preconceitos de católicos e monarquistas [...] não deixa de ser irônico que o elogio do domínio holandês pelo nativismo Oitocentista tenha partido dos descendentes dos que outrora tinham assumido postura de inflexível rejeição a toda espécie de influência batava.³¹

Nada mais “natural” que, na avaliação dos porquês dos cronistas Seiscentistas à guerra com os holandeses, apareça na perspectiva de que Pernambucano caíra nos braços dos “hereges” (cap. 8), daí a guerra ser percebida a partir do discurso providencialista, em que o panteão católico venha socorrer os seus fiéis.

Já no Dezoito, as necessidades do grupo social que alimentava o imaginário nativista, muda diante da conjuntura evidenciada, por exemplo, pelo fim do monopólio colonial, Inglaterra hegemônica, Independência dos EUA, além dos pernambucanos se ressentirem do preço, por eles pago à burocracia, primeiro para com a coroa portuguesa e depois com a independência, para com o Império Brasileiro. E conclui Mello:³² “O movimento (guerra de restauração) foi antes a reação da consciência portuguesa dos colonos [...] num casulo religioso e dinástico [...] somente após a expulsão do invasor, o episódio passou a ser interpretado em termos nativistas [...] e depois nacionalista.³³

Rubro Veio e Evaldo Cabral de Mello se enroscam cada um em aspectos diferentes, mas complementares, em torno do conceito de “imaginário” para responderem a nossa pergunta de partida do artigo, teria o autor um “horizonte de expectativas” para pensar o presente/futuro?

Pensamos que sim! Expectativas que surgem de duas formas diferentes: inicialmente, na obra Rubro Veio em que, em meio a narrativa amarrando os pontos saídos da construção de um corpo documental devidamente selecionado, o

³¹ MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro Veio...**, p. 302.

³² KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, editora PUC Rio, 2006.

³³ MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro Veio...**, p. 311.

historiador debruça-se sobre o factual e mostra como a açucarocracia inventou e definiu para si mesma e para os outros grupos da sua(s) época (s), imagens sobre si para responder as necessidades que iam surgindo de acordo com as conjunturas, mas que selecionavam símbolos, imagens, a partir de um certo imaginário proveniente da memória coletiva dos lusos “fabricada”, ao longo de diversos encontros, trombadas com culturas diferentes (desde dos mouros pelo menos...).

Existe em Rubro Veio, sobre o mote do Nativismo, um imaginário que persiste, que na verdade é o vencedor, ele não é aplicado como tal (pois não existe dessa maneira), mas há um imaginário construído que predomina, e é o do português, instituído em batalhas ganhas com outros imaginários (africanos, asiáticos, indígenas...). Nesse momento, arriscamos cometer uma improbidade, vem à correlação com outra grande obra, essa macro, de interpretação sobre o Brasil, “Raízes do Brasil” de Sérgio Buarque de Holanda.

Mello admira Holanda, mas “Raízes do Brasil” não é o seu livro favorito, diz: “Na sua obra, prefiro Caminhos e fronteiras, que li logo que saiu, e Visão do Paraíso...”³⁴, mas no aspecto salientado por Holanda encontramos um raciocínio que os lusitanos nos deixaram algo que ainda não se pôde abandonar, algo instituído, herdado cujo o “tipo ideal” que melhor representaria o Brasil seria o “homem cordial” (patrimonialista). Enfatizando assim no tempo presente (da obra) a importância (nada positiva) da cultura portuguesa nos modos de ser do Brasil, em exemplo a relação com a “coisa” pública.

A democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodá-la, onde fosse possível, aos seus direitos ou privilégios, os mesmos privilégios que tinham sido, no Velho Mundo, o alvo da luta da burguesia contra os aristocratas.³⁵

Em Rubro Veio a restauração pernambucana deu-se em consonância com os aspectos ligados a um imaginário ligado a um mundo social em que havia a extrema harmonia com:

o gosto do mando dos pró-homens e da convicção de que Pernambuco lhe pertencia por direito de conquista [...] Oligárquicos, que repudiava a existência de contra-poderes, fosse

³⁴ MELLO, Evaldo Cabral. Entrevista. In: MORAIS, José Geraldo Vinci & REGO, José Márcio (org). **Conversas com Historiadores Brasileiros**. Rio de Janeiro: editora 34, 2002, p. 156.

³⁵ HOLLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympo, 7ª ed, 1973, p. 160.

da Coroa ou de comerciantes do Recife [...] mentalidade exclusivista, não convicções ideológicas, é o que predispuera à compreensão precoce das vantagens da independência[...] o republicanismo de 1710 derivasse não da experiência do domínio holandês, mas do mito de Veneza [...] Coincide com as aspirações da oligarquia municipal de Olinda.³⁶

Nesse momento vamos aos aspectos em que enxergamos em Evaldo Cabral de Mello um possível “horizonte de expectativas” presente em *Rubro Veio*, mas antes vamos definir a categoria de Koselleck, segundo ele, o historiador, ao transformar vestígios em fontes, se movimenta em dois planos: um em que apreender os fatos históricos na própria linguagem da fonte e outro caminho com ajuda de hipóteses e métodos. Ou seja, o que denomina de categorias “meta-históricas” em que na sua obra “*Futuro Passado*” lança duas dessas categorias, são elas: “Espaço de experiência” e de “horizonte de expectativas, definidas sumariamente abaixo:

Todas as histórias foram construídas pelas experiências vividas e pelas expectativas das pessoas que atuam ou que sofrem [...] equivalem às(categorias) de espaço e tempo [...] não se propõe uma alternativa, não se pode ter um sem o outro: não há expectativa sem experiência, não há experiência sem expectativa.³⁷

Daí que a “[...] restauração pernambucana nativista, as conexões entre a ocupação holandesa e nativismo, ao nível das representações mentais vigentes na capitania e depois de Pernambuco entre o período batavo e os últimos decênios do século XIX” (MELLO, 2008, p. 15) e como que o autor expõe na citação, pode-se algum desavisado pensar que Cabral interessa-se pela “identidade”; ao contrário, ele desmitifica o nativismo com elementos postos ligado, por exemplo, com um “proto-republicanismo” ou “proto-democratismo”, presente nas revoltas em Pernambuco. As experiências das elites de Pernambuco em Seiscentos a Oitocentos, davam-se com as expectativas delas em compor da melhor forma possível um lugar de privilegio em voga, montado dentro das regras, primeiro pelo “estamento” do Antigo Regime na situação da Coroa portuguesa e depois pelas condições do Império Brasileiro.

³⁶ MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro Veio**..., p. 303.

³⁷ KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**..., p. 306-7.

Na relação com Koselleck em que “Experiência é o passado atual” e “*Expectativa é futuro presente*”, Cabral de Mello³⁸ reivindica outra forma de pensar a História do Brasil, diz ele:

historiografia feita no eixo Rio-São Paulo para louvar o modelo de construção nacional adotado desde a independência [...] (interesse das elites colônias consiste em que elas são opressoras, por um lado, e oprimidas, por outro). A historiografia regional é para mim uma maneira de escapar, por um lado, à historiografia saquarema, por outro, aos modismos, como a escravidão e a opressão, modismos que às vezes degeneram no que Oakeshott chamava “política retrospectiva”.³⁹

Evaldo Cabral de Mello sente enquanto “necessidade” a re-dimensão do debate historiográfico sobre o Brasil, sobre a tão decantada unidade e centralização de um discurso de história nacional que excluiu as diferenças na ideia de “identidade nacional”. E chama os leitores/produtores de História para prestar atenção a sua própria história local e relacioná-la com certa narrativa histórica ditada pelo eixo Rio - São Paulo, encabeçado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) carioca, mas que ainda se encontra presente nas formulações e preferências atuais da história do Brasil.

O que Cabral de Mello parece colocar em xeque é uma identidade brasileira ligada a um tipo de Estado-Nação que forçou uma unidade que conecta nascimento, fronteira, memória desprezando, aplacando violentamente diferenças locais para criar uma “ficção” apelidada de nacional, de brasileira. Lembremos do sociólogo Bauman:

A ideia de identidade nacional não foi naturalmente gestada na experiência humana [...] como fato da vida [...] foi forçada a entrar no dia a dia de homens e mulheres e assim chegou como ficção[...] nasceu da crise de pertencimento e no esforço que essa desencadeou no sentido de transpor a brecha entre o “deve” e o “é” e ergue a realidade ao nível dos padrões estabelecidos pela ideia [...] A identidade só poderia ingressar na dia a dia como tarefa – uma tarefa não realizada, incompleta, um estímulo, um dever e um ímpeto a ação. Nascida como ficção o estado Moderno necessitava convencer [...] para consolidar-se em uma realidade [...] A ficção da natividade do

³⁸ MELLO, Evaldo Cabral. Entrevista. In: MORAIS, José Geraldo Vinci & REGO, José Márcio (org). **Conversas com Historiadores Brasileiros...**, p. 154.

³⁹ MORAIS, José Geraldo Vinci & REGO, José Márcio (org). **Conversas com Historiadores Brasileiros**. Rio de Janeiro: editora 34, 2002, p. 154.

nascimento [...] formula [...] para legitimar (Estado Moderno) [...] estado buscava a obediência de seus indivíduos, representado como a concretização do futuro da nação e a garantia de sua continuidade.⁴⁰

Evaldo Cabral de Mello em *Rubro Veio...*, em particular, mas no sexteto como todo, dentro da temática da ocupação holandesa em Pernambuco, revisita um espaço de experiência da História dos brasileiros para realimentar uma espécie de “projeto do historiador” que seria o de rediscutir, reformular a forma de narrar e apreender a história do Brasil.

⁴⁰ BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 25.

O Conde de Assumar e a repressão às revoltas ocorridas nas Minas muito além da sedição de Vila Rica de 1720: Perdões e concessões como instrumentos de manutenção da ordem

João Henrique Ferreira de Castro¹

Quando optou por punir Filipe dos Santos com a pena capital como forma de conter os levantamentos que tomavam conta de Vila Rica durante quase um mês, o Conde de Assumar certamente conhecia muito bem as conseqüências que tal atitude poderia ter para a sua carreira ultramarina e o quanto sua ação corria o risco de ser condenada não só pelos habitantes das Minas, mas também pelos seus pares, estivessem estes a serviço da Coroa no Brasil ou em outras partes do Império Português.

Ao contrário do que tradicionalmente se pensa, castigos como o aplicado pelo Conde de Assumar eram raros e costumavam ter uma repercussão negativa na carreira dos oficiais que optavam por este expediente. Foi o caso, por exemplo, de Salvador Correia de Sá, oficial que ousou impor o castigo aos líderes da Revolta da Cachaça de 1655 e que condenou o líder do movimento, Jerônimo Barbalho, à pena capital.

Segundo Charles Boxer, tal decisão custou caro para Salvador de Sá e as conseqüências desta decisão para sua carreira no ultramar se fizeram sentir pouco tempo depois, pois o governador do Rio de Janeiro, muito embora “tenha esmagado completamente a revolta, a execução de Barbalho, em vingança, ficou tristemente na memória dos habitantes do Rio de Janeiro e não lhe criou atmosfera favorável na corte de Lisboa”.²

A aplicação de penas capitais, aliás, era pejorativa não só para os oficiais que adotavam tal procedimento, mas até mesmo para reis que optavam por este caminho para combater seus inimigos. O exemplo mais significativo é o de D. João II que, ao descobrir que alguns duques conspiravam contra a sua pessoa, “os castigou de modo exemplar, num ato de justiça”.³

Muito embora não tenha sido reprimido por sua atitude e tenha seguido no trono, D. João II jamais gozou do prestígio alcançado por outro monarca de mesmo nome, D. João III, cuja ação pautava-se justamente pela concessão de perdões o que o tornou modelo para seus sucessores, como prova uma “coleção de ditos

¹ Doutorando em História/ PPGH-UFF.

² BOXER, Charles. **Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686**. São Paulo: EDUSP, 1973, p. 335.

³ TAVERES, Maria José P. Ferro. “A Moeda Medieval como fonte para a História das Mentalidades.” In: **Estudos de História de Portugal**. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques (séc X a XV). Lisboa: Estampa, vol 1, 1982, p. 295.

memoráveis, diversas vezes impressa no século XVIII (...) (na qual) definia o seu ofício, perante os vedores da Fazenda, como equivalente a fazer mercês e perdoar”.⁴

Tanto o caso de Salvador Correa de Sá como o culto da figura de D. João III como um rei virtuoso por atuar concedendo perdões são situações que nos ajudam a desmistificar a ideia de que a aplicação de pena capital era atitude recomendável pela monarquia lusa. António Manuel Hespanha foi um dos que percebeu esta situação ao enfatizar que a Coroa portuguesa estabelecia “como regra de ouro que, ainda mais frequentemente do que punir, devia o Rei ignorar e perdoar”.⁵ Todavia, tais situações, ao menos a princípio, não nos ajudam a entender a ação de Assumar na contenção da Revolta de Vila Rica, afinal, se era tão questionável a aplicação de penas capitais na Coroa lusa, porque o governador agiu assim e não perdoou Filipe Santos? Esta é uma das questões que este texto se propõe a investigar.

Ainda hoje, boa parte da historiografia nacional considera a atitude de Assumar como resultado de sua personalidade intempestiva, derivada de sua formação política distante da tradicional cultura escolástica e mais calcada na cultura política pragmática da Renascença. Para exemplificar esta formação, Marcos Aurélio Pereira lembra que, ao justificar sua conduta em Vila Rica, Assumar “baseou seus argumentos em teóricos que discutiam uma prática política marcada pelo calculismo, pela técnica e pela necessidade”.⁶

Pereira, no entanto, é ainda mais feliz ao extrapolar a percepção de que tal postura se explicava pela personalidade do Conde e mostrava, mais que isso, os “sintomas da transformação que o Estado vivia, uma mudança silenciosa da Razão de Estado”.⁷ Transformação também captada por Angela Barreto Xavier, que percebe que desde o pós-Restauração “a prudência política seiscentista apesar de continuar a ser mediatizada pelos intérpretes do direito, os juristas, incomodava novos saberes. Nesta altura, a ética aristotélica já fora plasmada pelos saberes maquiavélicos, por Tácito, Lipsius, por Botero”.⁸

O que Pereira e Xavier sinalizam com estes postulados é que a partir da segunda metade do século XVII, uma literatura política mais pragmática entrava em diálogo com a tradição escolástica portuguesa e modificava os valores da política no Império

⁴ OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno**. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 18.

⁵ HESPANHA, António. A Punição e a Graça. In: MATTOSO, José (org). **História de Portugal: O Antigo Regime**. Lisboa: Editorial Estampa, 4º vol, 1998, p. 214.

⁶ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. **Vivendo Entre Cafres: Vida e Política do Conde de Assumar no Ultramar, 1688-1756**. Niterói: UFF - ICHF (Dissertação de mestrado), 2009, p. 247.

⁷ *Ibidem*, p. 246.

⁸ XAVIER, Ângela Barreto. **“El Rei aonde póde, & não aonde quer”**. Razões da política no Portugal seiscentista. Lisboa: Colibri, 1998, p. 40.

Português. A virtude da benevolência, por exemplo, passaria a ser questionada em nome do cálculo político e da preservação do poder a qualquer custo.

Fosse o processo de avanço do pragmatismo político em terras lusas absolutamente como descrito acima, as ações de Assumar na repressão à sedição de Vila Rica fariam todo sentido, afinal coadunariam com esta transformação radical da “razão de estado” portuguesa. Assumar seria, portanto, um modelo ideal de como o pensamento político português teria, naquele momento, colocado por terra os valores fundamentais da Coroa portuguesa ao longo das centúrias anteriores e, devido a isso, o governador costumeiramente é interpretado como uma espécie de antecessor do pragmatismo que seria a marca da política portuguesa na segunda metade do século XVIII durante o governo do Marquês de Pombal.

É bem verdade que Assumar deu mostras de que era sim influenciado por esta concepção mais utilitária da prática administrativa e, mais do que isso, que era alguém com importantes ressalvas sobre a capacidade dos antigos costumes, como a concessão de perdões, em garantir a ordem na região das minas. Tal postura é bastante clara no pensamento do Conde que, ao chegar à Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, por exemplo, não se privou de apontar os problemas gerados pelos perdões tradicionalmente concedidos pelos seus antecessores e, imediatamente, comunicou aos locais em seu discurso de posse a necessidade de mudança de postura para evitar que punições fossem usadas para garantir a ordem das minas.

Segundo Assumar, a recorrência de revoltas na região durante os governos que lhe antecederam mostrava certo desprezo dos locais às concessões régias e, devido a isso, fez questão de lembrar aos súditos da região dos perdões concedidos e da benevolência régia, e que, apesar dos momentos como a Guerra dos Emboabas em que “a boca de qualquer de vossas armas vomitava uma violência, uma atrocidade, um assassino, um homicida (...) depois de tudo isso enfim veio o perdão geral”.⁹

Cobrava assim o novo governador que os súditos da capitania tomassem consciência de que as ações dos seus antecessores, apoiadas pelo rei, atestavam ser o monarca “mais e mais que piedoso”¹⁰ e que tais ações mereciam ser valorizadas, afinal, ao contrário de outros monarcas europeus, “mais força fizeram sempre os nossos reis por vencer os corações dos súditos que as vontades, por isso em ambos dilataram tanto mais o seu Império, quanto mais suave foi sempre o seu domínio”.¹¹

Ao contrário do que os estudos sobre a personalidade do Conde de Assumar costumam apontar, no entanto, o governador em momento algum deste discurso questiona a validade desta estratégia régia para governar os seus súditos, mas, antes

⁹ SOUZA, Laura de Mello e. **Norma e Conflito**: Aspectos da História de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, p. 38.

¹⁰ *Ibidem*, p. 39.

¹¹ *Ibidem*.

disso, como visto na citação anterior, cultuava tal expediente e o considerava, inclusive, a chave para o sucesso da expansão do Império Português. A valorização por parte do Conde da benevolência e da liberalidade régia, inclusive, não parava na lembrança das ações dos que o antecederam, mas seguia na promessa de que, fossem os súditos da capitania mercedores, não agiria o governador de forma diferente.

Ainda em seu discurso de posse, Assumar assumia tal promessa e assegurava recompensar os súditos seguindo com o respeito aos valores da liberalidade régia desde que “havendo obediência, de que nasce a boa ordem das repúblicas, união de que procede a sua total fortaleza e intrepidez nos descobrimentos, de que se seguiram maiores riquezas ao rei, aos vassallos, e por consequência ao público”.¹²

Havendo obediência, portanto, Assumar garantia que choveriam “em número as graças e as honras de Sua Majestade, e abrir-se-ão os seus copiosos tesouros para remunerar a tais serviços”¹³ demonstrando, assim, um respeito aos costumes da monarquia como o apreço a “economia política de privilégios”¹⁴ que costumeiramente não aparece em suas biografias, tão marcadas em afirmar o tom autoritário do seu governo e que desprezam parte tão importante de sua personalidade.

Há alguns anos, porém, Carlos Leonardo Kelmer Mathias em seu estudo de dissertação iniciou a revisão desta certeza historiográfica e demonstrou como o Conde de Assumar seguiu a estratégia tradicional de ação da Coroa portuguesa tentando cooptar as principais lideranças da capitania através da concessão de cargos e mercês e dando sequência a “estratégia régia de negociação com uma elite ávida por honras e mercês, indispensáveis para a manutenção do poder em Minas do Ouro”.¹⁵

Focado na política de privilégios, no entanto, Carlos Kelmer não se atentou a prática de Assumar na contenção dos tradicionais motins nas Minas e pouco avançou na revisão sobre a postura do governador na condução desta matéria. Sem avançar neste tema, a convicção de que o Conde era um personagem pouco afeito a negociação com revoltosos não sofreria grandes abalos após a pesquisa de Kelmer.

¹² *Ibidem*, p. 40.

¹³ *Ibidem*.

¹⁴ O conceito, utilizado para explicar o costume da Coroa Portuguesa de remunerar os seus súditos em função dos serviços prestados à monarquia encontra-se teorizado no seguinte texto: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João Luis Ribeiro & GOUVÊA, Maria de Fátima. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império”. **Penélope. Revista de História e Ciências Sociais**, n. 23, 2000, p. 67-68. Disponível no site: www.penelope.ics.ul.pt. Acessado em 20/09/2011.

¹⁵ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. **Jogos de Interesses e Redes Clientelares na Revolta Mineira de Vila Rica (c.1709-1736)**. Rio de Janeiro: UFRJ – PPGHIS (Dissertação de mestrado), 2005, p. 69.

Diante deste cenário, dediquei-me nos últimos anos a estudar a forma que o Conde de Assumar lidou com as revoltas ocorridas nas minas indo além da repressão à sedição de 1720 que tanto marcou a sua história e as biografias construídas posteriormente sobre este personagem. E para surpresa de muitos, mais do que um oficial defensor do castigo dos inimigos da Coroa e ligado a valores políticos mais pragmáticos, na maioria destes eventos Assumar demonstrou-se respeitoso dos costumes de perdoar e de conceder mercês, ainda que em alguns momentos os questionasse como já demonstraria logo em sua chegada à capitania.

Em sua viagem em direção às minas no ano de 1717, Assumar encontrou-se com “três homens dos principais da freguesia da Piedade, distante três léguas desta vila a representar a Excelência as razões, que tinham para não pagar a passagem do Rio Paraíba”.¹⁶ Ciente do expediente violento que tais homens haviam usado para conseguir tal direito, a saber, “de que eles mesmos tinham vindo com 30 armas poucos dias antes para obrigar ao Juiz a fazer um termo em que os livrasse de pagar”,¹⁷ o governador rompeu com a tradição de conceder aos anseios dos potentados locais e de perdoar, principais marcas dos governos de seus antecessores, e “mandou a João Ferreira, que os prendesse, e os remetesse logo para Parati”.¹⁸

Assim como a ação na sedição de 1720, esta atitude se tornou um dos momentos símbolos para considerar Assumar como um homem fechado à negociação. No entanto, tal análise esquece-se que “a firmeza de ação e as intenções do Conde de Assumar, não intimidaria as ações futuras de Pascoal [líder da revolta de 1720] em Vila Rica, daí a três anos”¹⁹ e, principalmente, que o governador cansou-se de ceder às reivindicações de súditos levantados nas mais diversas regiões da capitania em outros momentos.

Ao chegar às minas, o Conde de Assumar não tinha jurisdição para punir os revoltosos sem julgamento justo e o máximo que poderia fazer sumariamente era prender e encaminhar para julgamento no Rio de Janeiro, como fez no caso da passagem do Rio Paraíba. Diante desta limitação, o governador, por mais defensor que fosse do castigo aos súditos rebeldes, optou por conceder perdões à maioria das revoltas que enfrentou e, mais do que isso, seguiu negociando com os principais líderes de levantamentos na região como, por exemplo, Manuel Rodrigues Soares,

¹⁶ Diário da jornada, que fez o Exm^o Senhor D. Pedro desde o Rio de Janeiro até a cidade de São Paulo, e desta até as Minas anno de 1717. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 3, p. 295-309. *Apud* FONSECA, Alexandre Torres. A Revolta de Felipe dos Santos. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage & VILLALTA, Luiz Carlos (org). **História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas**. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007, p. 554.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ *Ibidem*.

¹⁹ FONSECA, Alexandre Torres. A Revolta de Felipe dos Santos...

envolvido frequentemente em eventos desta natureza e para quem Assumar, em uma clara tentativa de cooptação, “pediu à Coroa a confirmação de título de cavaleiro da ordem de Cristo a ele concedido”.²⁰

Mais do que manter a estratégia de negociação a partir da concessão de mercês aos potentados mais envolvidos nos levantamentos em busca de manter a ordem, Assumar seguiria também perdoando as revoltas que ocorriam na região como fez no motim de Pitangui, o primeiro de dimensões mais significativas enfrentado pelo governador ainda em 1717. Ocorrido em função do “assassinato de Valentim Pedroso, encarregado da cobrança do quinto”,²¹ este motim gerou apenas uma ação de repressão efetiva por parte de Assumar, a saber, “a nomeação de João Lobo de Macedo para governar Pitangui”,²² mas os líderes do movimento, tal qual era o costume nas minas, escaparam ilesos.

O ano de 1718 é ainda mais significativo de como Assumar admitia contemporizar com os revoltosos e seguia evitando o castigo aos seus opositores. Somente naquele ano, o governador teve que enfrentar sete revoltas de proporções significativas, sendo que seis delas ocorreram no segundo semestre, e as concessões aos desejos dos revoltosos e a emissão de perdões seguiram sendo a tônica da negociação entre o Conde e os seus rivais na região. De fato, em apenas um deles o governador tomou uma medida mais severa, a saber, a publicação de ordem para a prisão de Manuel Rodrigues Soares, o mesmo que havia ganhado uma mercê solicitada por Assumar pouco tempo antes, mas que não chegou a ser cumprida.

Desde o primeiro motim, no entanto, o governador mostrou uma postura um pouco mais severa que os seus antecessores, o que certamente contribuiu para o acirramento da rivalidade entre os potentados, acostumados a perdões mais fáceis por parte do governo da capitania, e o Conde de Assumar. Entretanto, cabe destacar que as primeiras ações do Conde na repressão deste movimento foram todas direcionadas a sua resolução de forma pacífica.

Ocorrido em Catas Altas e depois se espalhando por Caeté, Morro Vermelho e Santa Bárbara, tal motim colocou em confronto duas redes clientelares distintas, a de “Tomé Fernandes e Bento Ferraz contra Manuel Rodrigues Soares e Manuel Nunes Viana e agregados”²³ motivada pela “disputa de uma lavra”.²⁴

Marcado por “conflitos armados e assuadas nos diversos locais abrangidos pelo movimento”,²⁵ tal motim motivou a intervenção de Assumar na região, o que se deu

²⁰ CAMPOS, Maria Verônica. **Governo de mineiros**: “de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737. São Paulo: USP-FFLCH, 2002, p. 175.

²¹ *Ibidem*, p. 394.

²² *Ibidem*.

²³ *Ibidem*.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ *Ibidem*.

a partir da “nomeação de Manuel da Costa Fragoso para fazer nova partilha das lavras e impor a ordem no local” e da emissão de “ordem a Manuel Mosqueira da Rosa para tirar devassa”.²⁶

Mais uma vez temos diante de nós um cenário que parece configurar a tendência de Assumar em agir com violência na repressão dos motins ocorridos nas terras sobre a sua jurisdição, mas, apesar do intuito, a ação do Conde na região não assumiu caráter violento, não passando de mais uma nomeação de oficial da Coroa para atuar junto dos potentados.

Curiosa neste momento é a participação de Mosqueira como oficial da repressão. Um dos responsáveis pela sedição de 1720, o então ouvidor de Vila Rica protelou enquanto pode a realização da devassa e adotou métodos violentos que não agradaram ao Conde. A ação de Mosqueira, portanto, o indispsôs pela primeira vez com Assumar que entendeu que a postura do oficial durante a inspeção em Catas Altas para tirar devassa do motim

Seja porque tem acabado o seu tempo e se teme da residência, ou por costumado a fazer a Justiça as avessas, intimidou desta sorte as testemunhas, que sendo infinitas as desordens de que se me queixaram, ficaram os negros e feitores de Manoel Rodrigues Soares por elas pouco menos que santos.²⁷

Devido à postura de Mosqueira, portanto, tal motim terminaria sem o castigo de suas lideranças, mas fosse Assumar um governador completamente desvinculado do respeito aos valores tradicionais da monarquia, a devassa para a definição de culpados sequer precisaria ter sido organizada para que um castigo fosse aplicado. No entanto, se o fato de o motim de Catas Altas não ter sido reprimido com violência não for elemento suficiente para entendermos que o Conde seguia admitindo negociar com os revoltosos de acordo com o que era convencional na cultura política portuguesa, sua ação nos demais motins ocorridos em 1718 pode nos ajudar a perceber esta disposição.

Derivados dos boatos espalhados pelas lideranças do motim de Catas Altas de que Assumar pretendia alterar a cobrança do quinto e de que o governador “queria impor dez por cento além dos quintos”,²⁸ os motins ocorridos no segundo semestre de 1718 configuraram um dos momentos mais turbulentos da história das minas sem, contudo, modificar a forma com que a principal autoridade da Coroa na

²⁶ *Ibidem*.

²⁷ Para o Tenente General Manuel da Costa Fragoso. APM – SC-11. Cartas, ordens, despachos, bandos ou editais do Governador das Minas Gerais, p. 69. 05/11/1718.

²⁸ *Ibidem*.

capitania negociava com os revoltosos que se levantavam contra as suas ações na região.

É fato que Assumar já reclamava da “falta de tropas com que reprimir estas insolências”²⁹ e apontava acreditar ser neste momento necessário que se “ponha algum remédio, algum castigo a Manuel Nunes Viana”,³⁰ um dos principais artífices destes levantamentos. Tais reivindicações, no entanto, já haviam sido feitas por outros oficiais da Coroa portuguesa para conter as revoltas nas Minas, caso do Marquês de Angeja, vice-rei do Estado do Brasil que, pouco antes da vinda de Assumar para a região, solicitara à Coroa que ampliasse a jurisdição dos governadores para procederem a castigos sumários como forma de conter as revoltas “porque a distância e riqueza daquele país e a opulência e perversa condição de seus habitantes pode ocasionar repetência de semelhantes absurdos”.³¹ Mesmo assim, apesar da postura pró-castigo de Assumar, suas atitudes seguiam sem romper com as concessões tradicionais.

Como exemplo desta situação, pode-se citar justamente a forma que Assumar lidou com os motins ocorridos no segundo semestre de 1718. O motim ocorrido em Serro Frio no mês de novembro pela partilha do Morro de Santo Antônio, por exemplo, terminou sem castigos e apenas com uma “nova partilha do ribeirão de Santo Antônio”.³² Destino parecido tiveram um novo motim em Pitangui, resolvido apenas com uma “ordem para a partilha do poder entre paulistas e reinóis”,³³ e o “perdão dos amotinados por João Lobo de Macedo”,³⁴ representante nomeado pelo próprio Assumar; outro ocorrido em Vila Rica, solucionado com a anulação de um contrato de exclusividade do corte de gado feito pelo ouvidor Mosqueira;³⁵ um na Barra do Rio das Velhas, encerrado com “ordem para o ouvidor criar vila no sertão e proceder à arrematação da passagem dos rios”;³⁶ e um último em Piedade e Papagaio que mesmo com atitudes como “a queima de edital de arrematação, perseguição ao representante do governador de Minas, Martinho Afonso de Melo, incêndio de sua casa [e] entrega de termo exigindo que o sertão ficasse sob a jurisdição da Bahia”³⁷

²⁹ *Ibidem.*

³⁰ *Ibidem.*

³¹ AHU – ACL – CU, 005, cx. 10, d. 872. Projeto Resgate Barão do Rio Branco – Avulsos da Bahia. Carta do Vice-Rei e governador-geral do Brasil, marquês de Angeja [Pedro Antônio de Noronha Albuquerque e Souza] ao Rei [D. João V] comunicando inquietações havidas nas Minas Gerais.

³² CAMPOS, Maria Verônica. **Governo de mineiros...**, p. 394.

³³ *Ibidem.*

³⁴ *Ibidem.*

³⁵ *Ibidem.*

³⁶ *Ibidem*, p. 395.

³⁷ *Ibidem.*

foi resolvido apenas com “uma nova ordem para a arrematação das passagens e ereção de vila no local [e] nomeação de Faustino Rebelo Barbosa para nova expedição no sertão”.³⁸

A exceção ficou por conta de um motim ocorrido em Vila Nova da Rainha em dezembro de 1718 liderado pelos “oficiais mecânicos João Barreiros e Frutuoso Nunes (...) contra o boato de 10% adicional sobre a finta do quinto do ouro (...) [com] armas fornecidas pelos comparsas de Nunes Viana para os levantados”.³⁹ Naquele espaço em especial, o Conde realizou a “nomeação de Bento Ferraz para reprimir o movimento [que terminou com a] prisão de líderes e camaristas”.⁴⁰

A repressão, porém, ficou apenas na prisão dos seus líderes e alguns camaristas que deram suporte ao movimento. Assumar não ousou extrapolar sua jurisdição e ir além dessa medida, afinal concedia aos culpados pelo levantamento o direito a um julgamento justo. Constata-se, portanto, que durante a maior parte do seu período na capitania, foi o Conde respeitoso das tradições e, principalmente, da sua jurisdição, mantendo as tradicionais concessões e perdões. Como explicar, no entanto, o desfecho cruel da revolta ocorrida em Vila Rica apenas um ano e meio depois, se a chave para o entendimento desta situação não está meramente na personalidade do Conde que, como visto neste texto, não ousara antes daquele momento modificar as tradicionais formas de negociação?

A resposta passa por um documento pouco conhecido pela historiografia brasileira com o qual lidei tanto em minha monografia de conclusão de curso⁴¹ como na minha recente dissertação de mestrado⁴² e que praticamente obrigava os governadores espalhados pelo Império Português a rever sua estratégia de ação na contenção das revoltas que assolavam, principalmente, o Estado do Brasil naquele período.

Em carta datada de 11 de janeiro de 1719, D. João V mostraria pela primeira vez disposição em alterar a forma com que os oficiais da Coroa tradicionalmente resolviam as revoltas ocorridas pelo Império e, principalmente, com a política de concessões de perdões que vinha sendo prática pelos governadores do Estado do Brasil. Alegando “ter mostrado a experiência que a (...) com que em todo esse Estado costumam os governadores concederem perdões das sublevações, dá

³⁸ *Ibidem.*

³⁹ *Ibidem.*

⁴⁰ *Ibidem.*

⁴¹ CASTRO, João Henrique Ferreira de. **Perdão e Castigo na Revolta de Vila Rica**. Viçosa, UFV-DH (Monografia de conclusão de curso), 2009.

⁴² CASTRO, João Henrique Ferreira de. **A Repressão à Revolta de Vila Rica de 1720: Perdão e Punição sob a Ótica da Justiça no Império Ultramarino Português**. Rio de Janeiro: UFRJ-PPGHIS (Dissertação de mestrado), 2012.

confiança aos (...) para novamente se sublevarem e não temerem o castigo”⁴³ avisaria ao governador-geral D. Sancho de Souza que, a partir de então, considerava “por bem proibir absolutamente que os governadores dessem semelhantes perdões”.⁴⁴ A exceção ficava por conta de casos de natureza “urgente, e tão grave que não sofra demora de darem conta (...) cometes o tal perdão”,⁴⁵ mas estes só seriam válidos “havendo o eu por bem, e não o uses em que não tiverem jurisdição as não ponham em prática nem executem os seus arbítrios sem primeiro me darem conta expondo todas as leis que tiveram”.⁴⁶

O incômodo do rei com a ineficiência da política de perdões na contenção de novas revoltas era tamanho que D. João V estenderia esta proibição a outras regiões do Império, como Angola, onde uma carta idêntica foi recebida pelo governador-geral Henrique de Figueiredo⁴⁷, mas o mais importante a se destacar aqui é que tal correspondência alterava significativamente o cenário de negociação entre os oficiais e os revoltosos espalhados pelo Império e, nas minas, assumiria uma dimensão crucial no desfecho da Revolta de Vila Rica de 1720.

Durante os dias de revolta, ocorrida em um período em que o Conde de Assumar já tinha conhecimento da proibição de perdoar revoltosos sem a aprovação régia, o governador chegou a conceder dois perdões aos sediciosos. Todavia, ao contrário do que era costumeiro, o Conde condicionava o perdão a uma aprovação posterior do rei, agindo de acordo com o que era permitido após a correspondência régia acima citada e identificada também em correspondência ao rei em que Assumar explica os perdões concedidos sem a anterior aprovação régia fazendo menção justamente a “uma ordem de onze de janeiro de mil setecentos e dezenove em [que o perdão apenas] em extrema necessidade [pode] conceder o governador”.⁴⁸

O fato de Assumar ter condicionado o perdão aos revoltosos à aprovação régia, porém, sempre foi tratado pela historiografia como um blefe pelos historiadores que desconheciam a proibição enviada ao Brasil no ano anterior de que o perdão fosse cedido de forma diferente. Maria Verônica Campos, por exemplo, considera tal ação

⁴³ Carta de Sua Magestade, escrita ao Governador sobre não poder dar perdoens a nenhum culpado com se declara. In: Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção de Microfilmes. Ordens Régias. Nº 6. Flash 4 Documento 3. 11/01/1719.

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ *Ibidem*.

⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁷ CARTA de Sua Magestade, escrita ao Governador sobre não poder dar perdoens a nenhum culpado com se declara. BNRJ-SM, I – 12, 03, 021, p. 26. 11/01/1719.

⁴⁸ Seguem-se as razões que teve o Conde-General para proceder sumariamente ao castigo. In: SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720**: Estudo crítico. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994, p. 177.

como parte de uma estratégia recorrente no Império Português onde os governadores, segundo a autora, costumavam “fazer concessões diante de um motim, promulgar o perdão, aguardar a situação se acalmar e iniciar a devassa e a punição dos líderes”.⁴⁹

A afirmação maniqueísta de Campos, no entanto, não se confirma quando se analisa a maior parte das negociações para o fim das revoltas ocorridas no Estado do Brasil ao final do século XVII e no início do século XVIII. Neste sentido, a análise de Luciano Figueiredo sobre as formas de ação dos governadores no momento de encerrar as revoltas parece mais consistente, pois embora o autor destaque que “não poucos governadores tenham cedido à aplicação imediata da pena capital”,⁵⁰ era o “perdão, inserido na mesma política de pacificação e segredo, [que] quase sempre encerrava a vaga de ódios e temores após as ameaças de repressão”.⁵¹

No entanto, ao concordar com Figueiredo e destacar que o perdão era o caminho usual na negociação com os revoltosos no Império Português, mas também refutar que a punição foi meramente resultado da personalidade do Conde de Assumar, que mostrara anteriormente respeito ao costume de perdoar e a tradição de negociar com revoltosos chegando até mesmo a lhes oferecer mercês em outros momentos, como é possível explicar a ação de Assumar ao final de Vila Rica? Neste momento, o desafio proposto desde o início deste texto encontra-se ainda em aberto, mas algumas das considerações feitas até aqui são cruciais para se chegar a uma resposta mais precisa sobre esta questão.

Com o que já foi aqui discutido é possível perceber que em Vila Rica no ano de 1720 uma situação diferente do convencional aconteceu. Os perdões e mercês tradicionalmente concedidos não foram cedidos naquele contexto em função da proibição régia de que o governador agisse de acordo com este costume e, ao contrário dos outros movimentos enfrentados por Assumar, rapidamente pacificados, a sedição de Vila Rica prosseguiu com os revoltosos mantendo o levantamento e alegando que tudo que o Conde fazia era protelar o perdão para assim poder castigar-lhes.

Ao que parece, portanto, os revoltosos não entenderam que, naquele momento, as regras para a concessão dos perdões haviam mudado. Segundo o *Discurso Histórico*, Assumar chegou a explicar aos levantados que o perdão, depois da ordem de 1719, só poderia ser aplicado após aprovação do rei e “que, se fosse nulo o perdão, não

⁴⁹ CAMPOS, Maria Verônica. **Governo de mineiros...**, p. 239.

⁵⁰ FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005, p. 68.

⁵¹ *Ibidem*, p. 69.

poderia em tempo algum chamar-se ao engano, porque depois de se lhe manifestar a ordem de El-Rei, não haveria lugar para esta acusação”.⁵²

A explicação de Assumar, entretanto, não convenceu os revoltosos que seguiram com o movimento acusando o Conde de blefe, o que afetou a análise da historiografia que desconhecia o conteúdo da carta citada pelo Conde no *Discurso Histórico* e corroborou esta versão. Fato, porém, é que os revoltosos não respeitaram os pedidos do governador para que a revolta parasse e, mesmo diante de um novo perdão, ainda que também condicional à aprovação real, os revoltosos mantiveram Vila Rica levantada.

Ao que parece, portanto, a insistência dos revoltosos em manter a sedição foi fator mais do que crucial para que o Conde optasse pela punição de Filipe e outras sanções após quase um mês de negociações. Mesmo diante deste cenário, porém, Assumar havia antes da punição retirado o ouvidor Martinho Vieira do cargo, cancelado a implementação das casas de fundição previstas para aquele mês e atendido todas as outras reivindicações dos revoltosos visando, claramente, resolver aquela situação da mesma forma pacífica que resolvera a maior parte dos conflitos que enfrentara anteriormente, ou seja, perdendo e cedendo mercês tal qual a tradição portuguesa preconizava e como foi verificado em outros momentos deste texto.

A dificuldade de pacificar Vila Rica, no entanto, obrigou uma nova postura por parte de Assumar. Mais do que sua personalidade defensora de castigos, que o governador de fato demonstrara em alguns momentos ao questionar a falta de punições nas Minas em momentos anteriores, aquela conjuntura abria espaço para que o Conde aplicasse penas mais duras do que era costume e Assumar, que até então respeitara a tradição portuguesa de perdoar e conceder mercês, acabaria por modificar o tratamento aos súditos rebeldes.

Baseado na carta de proibição de perdões sem o consentimento régio, Assumar indagou em defesa desta nova postura que tal correspondência fazia “crer que não quisesse El-Rei nosso senhor que também em extrema necessidade castigasse o mesmo governador, como lhe fosse possível, as sublevações?”⁵³ Ciente de que extrapolara sua jurisdição ao romper com o costume, objetivava o Conde justamente com a escrita do *Discurso Histórico* se defender e tentar justificar tal iniciativa.

Tal preocupação, porém, só faz sentido diante da análise da ação de Assumar durante toda sua estadia no governo da capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Apesar do costume historiográfico de tratar o Conde como um personagem rigoroso, o que se verifica, e a preocupação do governador em justificar suas ações

⁵² SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso Histórico e Político...**, p. 100.

⁵³ Seguem-se as razões que teve o Conde-General para proceder sumariamente ao castigo... p. 177.

em 1720 reforça ainda mais tal situação, é que Assumar não ousou em momentos anteriores romper com a cultura política portuguesa e isto fica nítido em outros contextos de negociação com revoltosos em que o Conde abriu mão de uma punição mais rigorosa.

A conjuntura específica de Vila Rica em 1720, criada a partir principalmente da proibição do perdão sem aprovação do rei, no entanto, construiu uma nova realidade de negociação e abriu brecha para que o Conde pudesse punir seus inimigos, mas somente se eles não aceitassem o perdão de acordo com as novas regras.

Ao manter o fogo da sublevação aceso, foi justamente este cenário que se desenhou e que permitiu que o governador agisse diferentemente do que era costume e punisse as lideranças do movimento. Todavia, e este equívoco foi o que busquei aqui desconstruir, tal decisão praticamente silenciou os momentos em que o Conde negociou com rebeldes durante sua passagem pelas Minas e acabou por construir a imagem que o personagem carregou, e ainda carrega, na posteridade de um agente pouco afeito à negociação e sempre disposto a punir aqueles que enfrentassem suas decisões, uma visão reduzida de ações que envolvem, certamente, uma personalidade muito mais complexa.

A historiografia e os “vassalos rebeldes” nas minas setecentistas

Mariana Lima Barcelos¹

Introdução

Diante dos diferentes olhares historiográficos sobre o final do século XVIII² se faz necessário analisar os pontos para onde essas visões convergem, divergem ou se completam. Observar os caminhos da produção historiográfica é um exercício fundamental para o estudioso, pois a historiografia nos capacita a desenvolver novos estudos sobre um determinado objeto. É ela também que nos instiga a nos aventurarmos sobre os vestígios do passado, tão importantes para o ofício do historiador.³

Para realizar esse exercício de analisar a produção historiográfica, utilizarei como principal questão o conflito na colônia. Segundo Luciano Figueiredo,⁴ esses foram constantes durante todo período colonial. Além disso, permitem ao historiador entender como funcionavam as relações de poder entre os diversos personagens envolvidos.

Como palco para a discussão, a sedição de Vila Rica de 1720. O aumento dos tributos cobrados na região mineradora e a maior presença do poder da Coroa criaram um clima de tensão no início do século XVIII. Na véspera da instalação das Casas de Fundição e proibição da circulação do ouro em pó, os colonos saíram por Vila Rica reivindicando o não cumprimento dessa ordem régia enquanto conseguissem remeter a Coroa 30 arrobas anuais. A sedição duraria vários dias, e suas consequências reverberariam durante um bom tempo.

Na primeira parte, *As minas e a sedição de Vila Rica, 1720*, busco delinear as características principais da sociedade mineradora e a sedição de Vila Rica. Na segunda parte do trabalho, *O conflito no Brasil colonial e a historiografia – a sedição de Vila*

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de Brasília

² O *Antigo Sistema Colonial* e o *Antigo Regime nos Trópicos* são atualmente as principais correntes historiográficas sobre o período colonial. A primeira buscou mostrar, com o conceito de *sentido da colonização*, como se desenvolveram as relações no Ultramar. Empreendendo uma ótica de análise a partir da Coroa, essa vertente historiográfica vê a colônia como uma grande empresa mercantil a serviço da Coroa, o verdadeiro sentido da colonização. Já a segunda, procura modificar essa imagem. Partindo da perspectiva dos colonos, busca entender as várias práticas sociais que se desenvolveram no Ultramar.

³ BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou, o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2002.

⁴ FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Rica, 1720, abordo a produção historiográfica sobre o conflito no Brasil Colonial e suas visões sobre a sedição de Vila Rica.

As minas e a sedição de Vila Rica, 1720

As Minas descobertas no final dos seiscentos representaram uma mudança tanto no cotidiano colonial quanto no metropolitano.

“O crescimento inesperado de uma atividade altamente compensadora foi o estímulo para que centenas de pessoas abandonassem o marasmo econômico da Europa para se lançarem na empresa febricitante da cata de ouro e os atos reais, proibindo as saídas do Reino para Colônia nas duas primeiras décadas do século XVIII, foram impotentes para estancar esta sangria humana em Portugal”.⁵

A região central da colônia passou por uma explosão demográfica, recebendo uma população bastante heterogênea, sem possuir uma estrutura adequada.⁶ Os primeiros mineradores passaram por uma série de dificuldades. O problema de abastecimento de bens de primeira necessidade foi um deles.⁷

Esta invasão súbita provocou a primeira grande crise: a fome dos anos 1697-1698. Chegando as levas, com reservas alimentícias apenas para a viagem, numa região totalmente selvagem, o resultado foi à escassez de alimento ante a desproporcional quantidade de bocas a alimentar. Tragédia completa, em que muitas vezes com os alforjes cheios de ouro, morria-se de fome sem encontrar um pedaço de mandioca pelo qual se daria todo o fruto da ambição satisfeita. Atropelo dramático de homens, fugindo da fome e abandonando as minas, enquanto outros chegavam para logo em seguida aumentar o número de desesperados.⁸

⁵ PINTO, V. N. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1979, p. 55.

⁶ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: A pobreza mineira do século XVIII**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

⁷ *Ibidem*.

⁸ PINTO, V. N. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português...**, p. 53

Segundo Laura de Mello e Souza a forma como se deu a formação da sociedade mineradora influenciou para o constante clima de instabilidade social existente nas minas durante todo o século XVIII.⁹

a mineração se estabeleceu sob o signo a pobreza e da conturbação social, marcando-a sobretudo o enorme afluxo de gente que acudiu ao apelo do ouro e cuja composição social se apresentava bastante heterogênea. Mais do que em qualquer outro ponto da colônia, foi grande nas Minas a instabilidade social, a itinerância, o imediatismo, o caráter provisório assumido pelos empreendimentos.¹⁰

Como podemos ver no início do *Discurso histórico e político sobre a sublevação que houve no ano de 1720*,¹¹ os contemporâneos enxergavam esse clima de instabilidade social.

Eu contudo, reparando com mais atenção na antiga e continuada sucessão de perturbações que nelas se vêem, acrescentarei que a terra parece que evapora tumultos; a água escala motins; o ouro toca desaforos; destilam liberdades os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordem os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, é como no inferno.¹²

Todavia é importante analisar esse documento com cuidado, pois, o discurso possui uma visão tendenciosa sobre os mineiros. Segundo Laura de Mello e Souza, durante a leitura do texto é perceptível a intenção de defender a execução de Felipe

⁹ *Ibidem.*

¹⁰ SOUZA, Laura de Melo e. **Desclassificados do ouro...**, p. 66.

¹¹ Sobre o documento: “O discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720 é um texto anônimo e se divide em duas partes principais. A primeira narra os episódios que envolveram o levante de Vila Rica e a subsequente execução do português Felipe dos Santos; a segunda justifica a necessidade da execução, feita sem julgamento, e a fundamenta quase sempre nas ações e escritos de autores e personagens históricos do mundo antigo. O texto foi publicado duas vezes: entre 5 e 19 de fevereiro de 1898, no jornal Minas Gerais, órgão oficial do Estado; logo a seguir, pela Imprensa Oficial de Minas Gerais”. SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p.13.

¹² “O discurso foi escrito com o intuito óbvio de justificar a execução sumária de Felipe dos Santos, que na qualidade de homem branco e livre, deveria ter sido julgado por uma Junta de Justiça”. SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**, p. 59.

dos Santos sem um julgamento.¹³ Inclusive esse é um dos elementos que fazem vários historiadores atribuírem a autoria do documento ao Conde de Assumar ou ao jesuíta Antonio Correia e ao padre José Mascarenhas, ambos ligados ao governador.¹⁴ Diante dessa visão, colocar os povos das minas como um povo propenso a rebeliões é conveniente.

Com a maior centralização do poder pela Coroa na primeira metade do século XVIII os conflitos intensificaram-se na região mineradora.¹⁵ Um dos grandes problemas era a forma de arrecadação de tributos.¹⁶ Desde o início a Coroa enfrentou diversos obstáculos impostos pelos mineradores para achar a melhor forma de garantir essas rendas. As taxas sobre o ouro sempre foram um ponto de conflito entre Coroa e mineradores. A sedição de Vila Rica em 1720 foi o resultado do acúmulo dessas tensões. Antes de nos aprofundarmos nesse evento, se faz necessário explicar quais eram os impostos e como a cobrança era realizada nessa região.

Tributos

Visando garantir participação nos lucros em possíveis descobertas de metais na colônia, em 15 de agosto de 1603,¹⁷ o rei escreve uma Carta Régia determinando como deveria ser feita a arrecadação do ouro.¹⁸ Além de instituir normas para a extração, o monarca estabeleceu o quinto como forma de tributação sobre os metais.

¹³“O discurso foi escrito com o intuito óbvio de justificar a execução sumária de Felipe dos Santos, que na qualidade de homem branco e livre, deveria ter sido julgado por uma Junta de Justiça”. SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**

¹⁴ A única informação encontrada sobre esses religiosos é que eles viviam junto com Assumar nas Minas. Cf. *Ibidem*.

¹⁵ Essas questões serão exploradas na segunda parte deste trabalho.

¹⁶ Cf. FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

¹⁷ Esse documento apresentava 62 artigos e foi registrado apenas em 1652. Ao longo do tempo, diversas cartas régias foram sendo publicadas conforme a necessidade. “Partindo de um regimento simples, aplicado inicialmente às minas do Sul, a legislação mineira avolumou-se na medida em que os grandes centros mineiros do Planalto Central começaram a ser explorados, e por ensaio e erro foi-se adaptando às novas situações”. PINTO, V. N. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1979, p. 59. Apenas em 1750 houve uma mudança estrutural na arrecadação realizada por Pombal. Cf. PAULA, João Antônio de Paula. A mineração de Ouro em Minas Gerais no século XVIII. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais**. As minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, vol. 1, 2007.

¹⁸ PINTO, V. N. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português...**

De todo ouro extraído, a quinta parte pertencia a Coroa. O recebimento desse tributo era realizado por funcionários régios nas alfândegas que emitiam uma guia de *registro*, certificando a legalidade de uma determinada quantia.¹⁹ Entretanto o quinto não foi sempre a forma utilizada para tributar o ouro, pois, segundo Virgílio Noya Pinto, “(...) as condições sócio-geo-econômicas brasileiras colaboraram para o insucesso de sua aplicação, total algumas vezes, parcial geralmente.”

A formação da sociedade mineira contribuiu bastante para o problema do estabelecimento dos impostos. “Na fase inicial da mineração, com a inexistência de um aparato administrativo, capaz de garantir os tributos e direitos régios, a Coroa permitia alguma negociação envolvendo a cobrança do quinto do ouro”. Com o passar do tempo, a Coroa buscou criar condições para estabelecer os impostos a sua maneira. Entretanto os *potentados locais*²⁰ não queriam perder esta margem de negociação, como podemos ver nas muitas vezes em que a Câmara de Vila Rica negociou a forma de tributação sobre os metais. Um exemplo disso foi o Termo assinado em 1713. “Pelo termo da junta (...) concordaram os mineiros com a contribuição de 30 arrobas anuais à guisa de quintos, com a condição de que fosse abolida a apresentação obrigatória das guias de registro”.²¹ Esse termo vigorou entre 1714 e 1718, quando novamente os colonos tentaram fazer um novo termo. “(...) o imposto foi reduzido para 25 arrobas e a diferença compensada com a transferência para a Coroa da renda dos direitos das passagens que anteriormente pertencia as Câmaras”.²² Entretanto a Coroa não ficou satisfeita e em 1719 determinou a criação das Casas de Fundição. Essa medida foi o estopim para a sedição de 1720.

Outros impostos incidiam sobre as Minas. A *entrada*, a *passagem* e o *dízimo* também auferiam grandes rendas a Coroa. A primeira consistia em uma taxa sobre a entrada de mercadorias nas Minas Gerais. A *passagem* era cobrada sobre a travessia de pessoas e animais por rios caudalosos. O *dízimo*²³ foi um imposto de origem e caráter

¹⁹ Nas Minas havia o costume da circulação de ouro em pó. Uma das reclamações dos sediciosos de Vila Rica em 1720, era a proibição dessa forma do metal pela carta régia de 1719. Essa determinou que: a partir de 1720, todo ouro deveria ser transformado em barras como o selo da Coroa pelas Casas de Fundição. Cf. *Ibidem*, p. 46.

²⁰ SOUZA, Laura de Melo e. **Desclassificados do ouro...**

²¹ PINTO, V. N. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português**. ..., p. 60

²² *Ibidem*.

²³ “Das diversas modalidades de dízimos no Brasil foram cobrados os **dízimos eclesiástico**, ou **dízimos reais**, dividido em três espécies: os **reais** ou **prediais**, fruto da terra; os **pessoais**, vindos do trabalho pessoal (cargos e ofícios); e os **mistos**, fruto da terra e que exigiam trabalho do homem (caça, pesca, carne de boi, etc.). No Brasil os dízimos pessoais foram substituídos pelas **conhecenças**, pagos nas paróquias quando se ministravam os sacramentos e os dízimos sobre metais e pedras preciosas não eram pagos, pois sobre eles incidia o direito senhorial da Coroa do quinto. Os demais eram considerados de direito real, isto é, do Estado cobrados pela Coroa detentora do mestrado da Ordem de Cristo.” ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. **Contrato e Tributo nas Minas Setecentistas**: O estudo de

religioso,²⁴ aplicado nas Minas, que visava à manutenção das paróquias²⁵. Diferente do quinto, esses impostos não eram cobrados por funcionários régios, e sim, por particulares. Esses arrematavam os *contratos*,²⁶ que conferiam o privilégio de cobrança. Os contratadores possuíam grande liberdade de atuação.²⁷

Mesmo com todo aparato administrativo e fiscal instalado nas Minas, o extravio de rendas da Coroa era constante.

Em Minas, além do contrabando do ouro em pó, havia a evasão do pagamento do quinto. Os registros eram facilmente burlados. Os decretos reais e governamentais que impunham restrições à importação de escravos e mercadorias para as Minas eram freqüentemente ignorados pelos comerciantes como Pascoal da Silva e Manuel Nunes Viana.²⁸ Havia um grande comércio ilícito de gêneros alimentícios, escravos e mercadorias na região, constituindo-se um robusto e ativo mercado negro.²⁹

Para contornar essa situação, em 1717 chega à colônia D. Pedro Miguel de Almeida Portugal com a missão de governar as Capitanias de São Paulo e Minas do Ouro.³⁰ Segundo Alexandre Torres Fonseca,

Essa sedição, ocorrida entre 28 de junho e 16 de julho de 1720, foi um movimento dos potentados locais, todos portugueses, que procuravam manter seu poder diante de um governador que tinha vindo a Minas para fazer exatamente o contrário, ou seja, estabelecer o poder da Coroa Portuguesa.³¹

um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765). Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado em História pela Universidade Federal Fluminense, 2002, p. 84.

²⁴ Com a instituição do Padroado Régio o dizimo que antes era cobrado pela Igreja passa a ser cobrado pelo Estado. *Ibidem*.

²⁵ Existiam dois tipos de paróquias. As *coladas* que eram sustentadas pela Coroa e as *não-coladas* sustentadas com os dízimos. *Ibidem*.

²⁶ Cf. *Ibidem*.

²⁷ Uma das reclamações dos sediciosos em 1720 foram os constantes abusos, não só dos funcionários régios, mas também dos contratadores na cobrança de impostos. Cf. *Ibidem*.

²⁸ Participaram ativamente da sedição de Vila Rica, 1720.

²⁹ FONSECA, Alexandre Torres. A Revolta de Felipe dos Santos. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, p. 556.

³⁰ SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**

³¹ FONSECA, Alexandre Torres. A Revolta de Felipe dos Santos. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, p. 551.

Agora que construímos um quadro geral das Minas setecentistas, podemos falar sobre o palco onde discutiremos as diferentes visões historiográficas sobre o conflito no Brasil Colonial no século XVIII. Na sedição de Vila Rica poderemos ver por um lado os interesses dos colonos em manter as regras do jogo colonial e por outro os potentados locais tentando manter seu poder.³²

Sedição de Vila Rica, 1720

A sedição de Vila Rica em 1720 consistiu em um movimento onde os amotinados tinham como principais objetivos: evitar o estabelecimento das Casas de Fundição, manter a circulação do ouro em pó e acabar com os abusos das autoridades régias.³³ Já os potentados locais³⁴ pretendiam conservar seu poder frente a uma maior centralização de poder no Estado, promovida pelo Conde de Assumar.³⁵

³² Cf. ANASTASIA, C. M. J. **Vassallos Rebeldes**. Violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

³³ “Logo no início da rebelião, os revoltosos redigiram um documento no qual faziam diversas reivindicações. Pelo “Termo que se fez sobre a proposta do povo de Vila Rica na ocasião em que veio amotinado a Vila do Carmo”, percebe-se clara insatisfação dos rebelados em relação ao excesso de impostos e taxas que eram cobrados pelo Rei. (...) Esse “Termo” apresentava quinze condições para se por fim à rebelião; os rebelados eram contra as Casa de Fundição; contra os contratos novos; contra o registro de Borda do Campo; defendiam o controle sobre o processo de aferição; e reclamavam dos abusos de poder do Senado da Câmara, e do pagamento do aboletamento das companhias de dragões.” FONSECA. A Revolta de Felipe dos Santos..., p. 558.

³⁴ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**

³⁵ “O nosso Conde nasceu a 29 de setembro de 1688. Era um rapazinho quando foi para a Catalunha com o pai e guerreou contra Castela dos 16 aos 25 anos. sempre dando mostras de qualidades de comando nos vários postos que galgou, até o de General de Batalha. Participou das batalhas de Saragoça e de Vila Viçosa; até o fim da guerra, (...). Comandou a retirada das tropas portuguesas da Catalunha, (...). Para os Assumar. como para Portugal, o resultado da guerra foi desastroso. Os seus bens de morgadio tiveram de ser hipotecados a fim de honrar as dívidas contraídas durante oito anos de permanência no estrangeiro. Talvez para remediar tal situação, o Conde se casa, pouco tempo depois de voltar da campanha, com D. Maria José Nazaré de Lencastre, filha do quarto conde de Vila Nova de Portimão. Do casamento, celebrado na freguesia de Santos-o-Velho (29/2/1715), nasceriam 11 filhos, dos quais 3 morreram pequeninos. Quando partiu para Minas em 1717. Procurando talvez alívio para as dificuldades financeiras (recebia 10 mil cruzados de ordenado), deixou a mulher e um menino pequeno, o segundo, que não tornaria a ver, pois morreu logo depois”. SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**, p. 29-30. Cf. *Ibidem*, p. 57.

Liderados pelos reinóis Pascoal da Silva Guimarães,³⁶ Dr. Manoel Mosqueira da Rosa,³⁷ frei Vicente Botelho, frei Francisco de Monte Alverne e Felipe dos Santos³⁸ os rebelados começaram a fazer manifestações por toda Vila Rica.

Na noite do dia 28 de Junho de 1720, um bando de negros armados, dirigido por seis mascarados, amotinou o morro do Ouro Podre em Vila Rica, Minas Gerais, sendo as portas arrombadas e os moradores obrigados a participar do tumulto. Um outro bando fez a mesma operação no Bairro do Padre Faria, tendo-se juntado os dois grupos, já com uma boa parte da população envolvida, em frente à casa do ouvidor Martinho Vieira de Freitas. O ouvidor, avisado de que o queriam matar naquela noite, não se encontrava em casa, a qual foi assaltada e saqueada. Um dos mascarados colocou-se a janela, onde acenou uma farsa a justiça do ouvidor: aos gritos para a multidão “quereis que vos faça justiça?” lia despachos e rasgava processos enquanto desapareciam os livros da Fazenda Real.³⁹

Após a primeira noite de perturbações, os amotinados redigiram uma carta com suas reivindicações e entregaram ao Conde de Assumar.⁴⁰ Este procurou reunir a Companhia dos Dragões e o maior número de homens para conter as manifestações. Os rebelados não receberam bem essa notícia e continuaram com os tumultos.⁴¹ Sem

³⁶ “Pascoal da Silva Guimarães – O principal chefe do levante de 1720 em Vila Rica. Viera pobre de Portugal, lendo sido caixeiro no rio e passado as minas como mascate. Minerou em Ouro Preto, onde introduziu o método de conduzir “as águas em regos para se desbancar a terra vegetal e os montes a talho aberto” (VASCONCELOS, Diogo de. História antiga de minas gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1904, p. 173-174). Passou depois a minerar em Antônio Dias, indispondo-se com os paulistas e se firmando como liderança entre os portugueses; teve papel importante na “guerra dos emboabas”, quando armou 2 mil homens para Manuel Nunes Viana. Ocupou postos importantes sob os governos de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho e D. Brás Baltasar da Silveira. Após o levante, foi remetido preso para Lisboa, onde moveu processo de responsabilidade contra o Conde de Assumar”. SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**, p. 66. (nota de rodapé escrita por Laura de Mello e Souza).

³⁷ Ex-ouvidor da Capitania. Cf. FONSECA, Alexandre Torres. A Revolta de Felipe dos Santos. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**

³⁸ Apesar de ser colocado como grande líder da sedição de 1720, estudos mais recentes mostram que Felipe dos Santos agiu a mando de Pascoal da Silva Guimarães. Cf. *Ibidem*.

³⁹ SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**, p. 228.

⁴⁰ Cf. nota de rodapé 58.

⁴¹ Cf. *Ibidem*, p. 63.

homens suficientes, Assumar resolveu escrever uma carta a Câmara dizendo que se a ordem fosse restabelecida, atenderia às reivindicações dos amotinados e concederia o perdão.⁴² Entretanto, Pascoal possuía outras intenções.

Pascoal evidentemente não aceitou o perdão, visto que o pedido era apenas um pretexto, e sob o comando de Felipe dos Santos, a perturbação da ordem continuou em pleno vigor. Assim o conde escreveu a Câmara ordenando a fixação do perdão, e adiou, por mais um ano, a entrada em vigor da Lei de 11 de fevereiro de 1719, que previa o funcionamento das Casas de Fundação a partir de 23 de julho de 1720. Também franqueou os registros do caminho do Rio. Nada disso adiantou (...).⁴³

Após esse episódio, os moradores das minas começaram a apoiar o Conde, enfraquecendo assim o movimento. Felipe dos Santos continuou liderando as manifestações.⁴⁴ Sem poder combater os tumultuosos, o governador recuou momentaneamente.

Entretanto, alguns dias depois, com o apoio da tropa dos dragões, o Conde ordenou o fechamento das entradas das Minas e a prisão dos principais líderes da revolta, inclusive de Pascoal da Silva Guimarães.⁴⁵ *“Como conseqüência desse ‘atrevimento’ do conde, João da Silva, filho de Pascoal, preparou uma grande agitação em Vila Rica. Com ajuda de Felipe dos Santos e ‘grosso número de negros armados’”*.⁴⁶ Assumar ameaçou punir Pascoal caso os tumultos não cessassem. Este mandou uma carta pedindo ao filho para acabar com as perturbações.⁴⁷

Os conflitos acabaram. O Conde, para disciplinar a população das Minas, resolveu aplicar uma punição exemplar: mandou atear fogo no Morro de Pascoal Silva e mandou executar Felipe dos Santos. Contudo, o governador ainda continuou sofrendo as conseqüências do conflito, pois os outros líderes do movimento, mesmo presos no Rio de Janeiro, provocaram intrigas contra ele até meados de 1721, quando foram levados para Lisboa. Além disso, ao retornar para Portugal, Assumar acaba sendo processado por Pascoal da Silva Guimarães pela queima de suas casas.⁴⁸

⁴² *Ibidem*.

⁴³ FONSECA, Alexandre Torres. A Revolta de Felipe dos Santos. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, p. 561.

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ *Ibidem*.

⁴⁶ SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**, p. 131.

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ “Esta informação é de extrema importância, pois permite inferir que, de fato, o Conde caíra em um certo ostracismo quando voltou a Corte, (...) Todo administrador colonial deveria apresentar declaração de bens ao deixar o posto – era a chamada “residência” – e tê-

Ao longo do século XVIII, o governo do conde serviu como exemplo para os outros governadores das Minas do Ouro.⁴⁹

O conflito no Brasil colonial e a historiografia – a sedição de Vila Rica, 1720

Durante toda dominação portuguesa eclodiram diversas revoltas, por todo território. Segundo Luciano Figueiredo,

Logo que os missionários e cronistas pisaram com suas sandálias as margens do Novo Mundo, o fervor religioso típico da época combinou-se com a beleza estonteante da natureza tropical. Sem perderem tempo, reconheceram em seus relatos que as qualidades daquela terra estavam próximas das do Paraíso: terreno fértil, chuvas regulares, flores exuberantes, animais graciosos, boas águas e nativos dóceis ao trabalho evangelizador. (...) Esse idílio e harmonia se dissipariam diante das primeiras perturbações e desordens, cada vez mais intensas à medida que Portugal instituiu novos poderes e a colonização avançava sobre terras incógnitas, com intensificação da busca de almas para a conversão à fé cristã e braços para o suor das lavouras. Índios trucidavam impiedosamente missionários e destruíam arraiais inteiros, capitães-donatários recusavam ostensivamente as ordens de novos funcionários régios, escravos fugiam para as florestas, comerciantes da terra rebelavam-se contra o monopólio dos negociantes do reino, soldados ameaçavam explodir as casas dos moradores das vilas. O paraíso ganhava nome de rebelião.⁵⁰

Como já foi citado anteriormente, a partir da primeira metade do século XVIII, o Estado português promoveu uma centralização do poder. Nas Minas do Ouro, os choques entre Coroa e colônia giraram em torno, principalmente, da arrecadação de impostos.

A luta entre os interesses da Fazenda Real e aqueles contrários à ampliação desenrolou-se em vários ritmos, mas ganharia uma

las julgadas; tal não poderia acontecer, entretanto, caso houvesse devassa ou processo contra o governante: a tradição reza e tal evidência corrobora que era este o caso de Assumar, processado em Lisboa devido à queima de suas casas no Morro do Ouro Podre.” SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**, p. 32.

⁴⁹ Cf. FURTADO, João Pinto. “Viva o rei, viva o povo, e morra o governador”: tensão política e práticas de governo nas Minas Setecentistas. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Coord.). **Modos de governar...**

⁵⁰ FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colônia...**, p. 7-8.

velocidade vertiginosa ao alcançar o século XVIII. (...) Nas primeiras duas décadas de produção de ouro, os interesses portugueses viram-se reféns dos poderosos locais obrigados a se conformar com o aqueles moradores consideravam justo oferecer como tributo pelo ouro que mineravam. Governadores e os primeiros mandatários do rei tiveram dificuldade de atuar ali, alguns deles sequer conseguindo entrar na área, barrados por bandos armados que se recusavam a obedecer as novas autoridades.⁵¹

Na primeira metade dos setecentos encontramos diversos episódios de contestação da maior presença do poder da Coroa. Segundo João Pinto Furtado, essas contestações perduraram durante todo o século XVIII, pois, criou-se uma cultura de contestação ao poder da Coroa.⁵²

Se tomarmos a história das Minas desde seus primórdios, e ao longo de todo o século XVIII, veremos que existe um histórico, não desprezível, de sedições e motins, seja com maior ou menor repercussão, nos quais os mineiros, ricos e pobres, procuravam impor certos limites às políticas administrativas metropolitanas, com especial ênfase no que respeita às novas políticas tributárias que com frequência se propunham. As reações se faziam pelos mais diversos artifícios, que iam desde as representações pelas câmaras, local de expressão dos homens bons, até os movimentos mais propriamente coletivos e de caráter mais insurgente. Parecia ter se delineado, ao longo do século XVIII, uma certa concepção, relativamente arraigada nos costumes e práticas, do que seria um tributo justo, como o quinto real devido à Coroa – embora o método de sua arrecadação fosse sempre objeto de acre disputa, o que sugere mesmo a prática recorrente de sonegação – o tributo injusto, sobreposto ao primeiro, circunstancial, episódico e com frequência visto como extorsivo. Cabe destacar, nesse caso, uma série de movimentos de contestação que se estendem por amplo espaço temporal e geográfico: os levantamentos da Vila do Carmo, em 1713; os de Sabará, Vila Nova da Rainha, Vila Rica e, novamente, Vila do Carmo, em 1715; os motins de Catas Altas, entre 1717 e 1718; os motins de Pitangui, entre 1717 e 1720; a rebelião de Vila Rica, em 1720; a sedição do São Francisco, em 1736; e os

⁵¹ *Ibidem*, p. 56-57.

⁵² FURTADO, João Pinto. “Viva o rei, viva o povo, e morra o governador”: tensão política e práticas de governo nas Minas Setecentistas. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Coord.). **Modos de governar...**, 2005.

levantamentos em Campanha do Rio Verde, em 1746, entre outros, confirmam o potencial contestador da população mineira desde os primórdios da ocupação.⁵³

Nesse contexto social, a questão do conflito nas Minas constitui um objeto fundamental para entender a sociedade mineradora do século XVIII. A sedição de Vila Rica de 1720 foi um desses episódios.⁵⁴ Antes de aprofundarmos nesse conflito, farei uma breve explanação sobre trabalhos que tiveram como objeto de estudo o mesmo tema.

A historiografia e as rebeliões nas minas setecentistas

Laura de Mello e Souza escreveu diversos trabalhos sobre o conflito nas Minas. No livro *Desclassificados do Ouro*⁵⁵ a autora buscou mostrar, com base em diversos documentos como correspondências entre autoridades e escritos de viajantes, o pobre livre dentro da sociedade mineradora. No terceiro capítulo, intitulado *Redes de poder*, Souza baseia-se nas visões de Raymundo Faoro e Caio Prado Júnior para reconstruir a atuação do Estado português nas minas setecentistas.⁵⁶ Para a autora, os governantes usavam tanto a negociação quanto a violência para submeter os colonos às necessidades da Coroa.

O que o governante tão caro aos inconfidentes pregava não era senão a transformação das necessidades do Estado em segunda natureza, poder pulverizado que dentro de cada indivíduo, o

⁵³ *Ibidem*, p. 408-409.

⁵⁴ Cf. ANASTASIA, C. M. J. **Vassalos Rebeldes...**

⁵⁵ SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

⁵⁶ “Essencialmente divergente, as interpretações de Faoro e Caio Prado Jr. acerca de administração colonial apresentam grande utilidade quando confrontadas. Para o primeiro, a colonização se realiza sob a égide do Estado, que com suas leis consegue envolver a colônia enorme e dar conta do duro recado que era a administração colonial; aliás, foi a presença marcante do Estado e do seu corpo legislativo que tonaram possível preservar a colônia por tantos séculos, moldando a realidade a seu gosto, e a ela sobrepondo a lei. Assim, apesar de monstruoso, o Estado português empreendeu com sucesso a tarefa colonizadora. Já para o segundo, o Estado teimosamente centralista gera uma máquina burocrática ineficiente, introduzindo a irracionalidade e a desordem no funcionamento do sistema administrativo como um todo. Não se trata para ele, de analisar o Estado (...) mas de ressaltar as seqüelas advindas de um sistema de um sistema de colonização inadequado. A realidade é mais viva e mais rica do que a lei, a quem acaba muitas vezes por modificar e até mesmo por criar, como no caso da legislação fiscalista característica das minas de ouro e diamante”. *Ibidem*, p. 94-95.

compelisse a agir conforme as disposições da metrópole. Seria este o coroamento do exercício do mando, o momento supremo de perfeição atingido pelas redes do poder. Mas forças contrárias agiam no sentido de dissolver essas malhas, de atenuar a força do Estado, de privilegiar localismos.⁵⁷

Nessa visão a negociação não era uma estratégia dos colonos, e sim dos governantes. Quando os funcionários régios não conseguem conter os colonos com a negociação, usavam a violência.

Já no livro *O sol e a sombra*,⁵⁸ Laura de Mello e Souza usou a metáfora do padre Antonio Vieira, para explicar a relação de poder entre rei e funcionários régios.⁵⁹ A autora procurou evidenciar como a distância do monarca influenciou na forma como seu poder foi exercido na colônia pelos funcionários régios. Ao definir os objetivos do livro, Souza coloca,

entender os significados do mando no império português, o modo como se constituíram estruturalmente e de atuações individuais; situações e personagens que obedeciam a normas e determinações emanadas do centro do poder, mas que as recriavam na prática cotidiana, tornando às vezes o ponto de chegada tão distinto do ponto de partida que não raro, ocultava-se ou mesmo se perdia a ideia e o sentido originais – se é que cabe falar de um sentido, por mais cara que e pareça a ideia, conforme expressada por Caio Prado J. com relação aos nexos colonizadores lusos na América.⁶⁰

Nessa perspectiva os governantes obedeciam às ordens régias conforme a realidade em que viviam. Além disso, a dificuldade de comunicação fazia com que as

⁵⁷ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro...**, p. 98.

⁵⁸ SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra...**

⁵⁹ “Assim como o sol quando está no zênite, cuja luz está em seu auge, e sua sombra diminui, o rei quando está no centro do reino tem seu poder aumentado sobre os funcionários que têm o papel de representá-lo junto aos súditos. Mas uma vez distantes desse centro, no ocaso e no nascente, como o sol que alonga sua sombra, nos distantes cantos do império português, especialmente no além mar - nas colônias do oriente e do ocidente -, o mesmo ocorre com o rei. Este vê seu poder interposto por tantos e tão poderosos agentes, que impõem seus interesses de natureza privada e chegam, muitas vezes, a inverter a vontade de quem lhes revestira o poder. É esse império de sombras longas que esse livro se propõe a desvendar.” FURTADO, Júnia Ferreira. Resenha de SOUZA & Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. **Almanack Braziliense** [online], n. 5, 2007, p. 137-139.

⁶⁰ SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra ...**, p. 13-14.

decisões fossem tomadas de acordo com o pensamento dos funcionários régios, esses, muitas vezes, contrários as vontades do monarca.

Luciano Figueiredo, também procurou problematizar a questão dos conflitos nas minas setecentistas. O autor coloca que após a restauração de 1640, os súditos passaram a defender mais seus direitos. Essa ideia acabou reverberando no ultramar.⁶¹ Ao iniciar século XVIII, o Estado português aplicou na colônia uma política de maior centralização do poder, que, somada a ideologia da restauração, aumentou a tensão entre colonos e coroa.

O maior controle régio sobre as câmaras, até ali espaço de autonomia das elites locais, o aumento da carga fiscal, a redução dos cargos e espaços de representação política dos moradores da América no governo da terra abrem um das mais graves “conjunturas insurgentes”. De alguma forma a experiência da conquista vincara com profundidades gerações de súditos entregues, à obra da conquista. Arrefecera naquele século, senão a fidelidade um pouco de generosidade nos compromissos com a Coroa.⁶²

Segundo Figueiredo, essas contestações ao poder régio abalaram a relação entre Coroa e colonos, porém, não significou uma ruptura. Os colonos se viam como súditos e acreditavam que o rei tinha como uma de suas qualidades a justiça.⁶³ Para o autor, isso é perceptível nas queixas dos colonos a majestade, que reclamavam dos funcionários régios. Nessas cartas nós temos a imagem de um *rei traído*, pois, devido à distância, seus representantes acabavam adotando práticas tirânicas de governo. Inclusive, essa foi uma das estratégias dos súditos e dos próprios governantes para conseguir benesses ou justificar determinadas ações.

Inúmeros enunciados estiveram presididos pela afetação da distância. O afastamento do rei magnânimo e protetor aparece em discursos em que, indiferentemente ao lugar do emissor (governadores, câmaras, vassalos, ministros do Conselho

⁶¹“Nas colônias ressoaria o eco dessa ideologia, validada para outros níveis de governo. Nunca mais governantes puderam dispor de poderes sem respeitar as autonomias locais ou os direitos dos súditos”. FIGUEIREDO, Luciano. *Tradições Radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista*. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, vol. 1, 2007, p. 254.

⁶² *Ibidem*, p. 256.

⁶³ “Tratava-se, aí se vê, de súditos sensíveis a excessos da fiscalidade régia, mas fiéis a seu compromisso com a monarquia e com o pagamento de seus direitos tradicionais”. *Ibidem*, p. 257.

Ultramarino) se provocava uma das regras que zelosamente deveria ser guardada para o bom governo da república. A tópica reconhecia o espaço de léguas de afastamento do trono régio afirmando um lugar de desproteção que chamava o rei a suas obrigações de dispensador de segurança ao seu povo.⁶⁴

Os funcionários régios também tinham como estratégia, para justificar possíveis atos considerados arbitrários, colocar os colonos como desleais ao monarca. Muitas vezes insinuavam a possibilidade de união dos súditos do ultramar com outros Estados.⁶⁵ Além disso, colocavam os colonos em posição de críticos constantes ao poder do soberano.

Os discursos do Conselho Ultramarino e dos agentes metropolitanos a respeito dos súditos ultramarinos gradativamente parecem enquadrá-los como súditos inquietos. A freqüência com que aqueles súditos cultivavam a crítica na cultura política, a gravidade das ameaças sugeridas, nessas ocasiões, a patente dificuldade reconhecida pelo Conselho Ultramarino em respeitar ali as regras do bom governo, as visões sobre a natureza do território e as constantes queixas dos governadores a respeito do caráter dissoluto daquelas gentes produziam valores diferenciados para esses vassallos por parte dos agentes metropolitanos.⁶⁶

Questionando a tradicional divisão das revoltas coloniais em *emancipacionistas* e *nativistas*, Carla Maria Junho Anastasia, no livro *Vassallos Rebeldes*,⁶⁷ procurou analisar os motins nas minas da primeira metade do século XVIII. Analisando o poder de aplicação da autoridade régia, considerando as tradições locais, a autora desenvolveu uma classificação para as rebeliões nas minas. Segundo Anastasia, os motins podiam ter: um caráter de manutenção das regras estabelecidas desde o início da mineração, ou seja, dentro das *regras do jogo*; ou, um caráter de *fragmentação da soberania*

⁶⁴ FIGUEIREDO, Luciano. Tradições Radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, p. 262.

⁶⁵ “A tópica do rompimento dos súditos com o domínio régio português e a busca de amparo de outra Coroa presente nos discursos das autoridades coloniais e dos agentes metropolitanos quando se referem às rebeliões de grande vulto, conduz ao paroxismo o perigo atribuído a esses movimentos.” FIGUEIREDO, L. Tradições Radicais. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, p. 263.

⁶⁶ FIGUEIREDO, Luciano. Tradições Radicais: aspectos da cultura política mineira setecentista. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Coord.). **História das Minas Gerais...**, p. 265.

⁶⁷ ANASTASIA, C. M. J. **Vassallos Rebeldes...**

metropolitana, por não atender as interesses locais; ou um caráter duplo, onde encontramos as duas características. Com essa tipologia, a autora buscou desconstruir a visão dicotômica de contestação *versus* oposição, pois, essa desconsidera a dinâmica interna colonial.

Os trabalhos de Laura de Mello e Souza, Luciano Figueiredo e Carla Anastasia são fundamentais para entender a dinâmica dos conflitos nas Minas setecentistas. A primeira privilegia o olhar do governante, mostrando as dificuldades dos funcionários régios em aplicar as ordens da metrópole diante de um cotidiano peculiar, que possuía uma lógica própria. Figueiredo empreende um olhar mais equilibrado, procurando mostrar tanto a visão dos colonos quanto dos funcionários régios. Já Carla Anastasia, aborda a questão dos conflitos, a partir das ações dos súditos do ultramar. Os autores concordam principalmente na questão da necessidade de considerar os localismos. Entretanto, a forma como os costumes e as tradições interferem nas relações entre vassalos e soberano são diferentes.

A historiografia e a Sedição de Vila Rica, 1720

Laura de Mello e Souza acabou abordando o motim ao fazer comentários sobre o *Discurso histórico e político sobre a sublevação que houve no ano de 1720*.⁶⁸ Porém nessa obra, a autora não problematiza a questão do conflito, pois, se trata de uma edição comemorativa onde o objetivo é evidenciar as nuances do documento. Entretanto, partindo da ideia sobre as relações de poder contidas no livro *Desclassificados do Ouro*,⁶⁹ podemos realizar uma análise interessante sobre a sedição de 1720.

Souza coloca que uma das estratégias utilizadas pelas autoridades régias para governar a colônia era o uso da negociação. Diante do insucesso dessa, dever-se-ia usar a violência, afim de que os interesses da Coroa fossem conservados. Durante a sedição de Vila Rica o Conde de Assumar tentou diversas vezes negociar com os sediciosos. Entretanto o conflito não cessou e após diversas tentativas o governador utilizou-se da violência para conter as manifestações. Por outro lado, vemos a luta dos potentados locais (representados nesse caso por Pascoal da Silva Guimarães), para manter seus poderes frente à maior centralização do poder pela Coroa.

Luciano Figueiredo vê a Sedição de 1720, como resultado do acúmulo de tensões entre a Coroa e colonos, provocadas pela maior presença da administração portuguesa nas Minas. Nesse caso, o conflito não pressupunha uma quebra de relações entre Coroa e colônia, muito pelo contrário, os súditos buscavam ser reconhecidos como tais e terem seus direitos preservados. Para os colonos a constante opressão fiscal era abusiva, já que eles eram vassalos do rei, e não deveriam

⁶⁸ SOUZA, Laura de Mello e. **Discurso histórico e político...**

⁶⁹ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro...**

ser tratados dessa maneira. Além disso, existia a imagem do *rei traído*. Esse não era responsabilizado pela maior cobrança de tributos, pois não fazia parte do caráter do soberano.⁷⁰ O rei era justo. Os funcionários régios é que exerciam o poder do rei de forma tirânica porque, devido à distância, o soberano não conseguia controlá-los. Na sedição de Vila Rica isso fica claro. Segundo Luciano Figueiredo, isso fica claro na queixa e também nos gritos proferidos durante as manifestações que glorificavam o rei e reclamavam dos funcionários régios. Outro exemplo é a atuação dos potentados locais. Esses aproveitaram a oportunidade, não para romper com a Coroa, e sim, para substituir ouvidor de Vila Rica e o Conde de Assumar.

A repressão do movimento também é uma questão importante. A dificuldade de comunicação com o Reino e a distância⁷¹ contribuíram para a atitude do Conde de condenar e enforcar Felipe dos Santos sem um julgamento justo. As ordens régias não conseguiam suprir as necessidades do cotidiano mineiro, conferindo aos funcionários régios liberdade para atuarem a sua maneira.

Carla Anastasia, no livro *Vassalos Rebeldes*, possui um capítulo dedicado a Rebelião de Vila Rica. Utilizando sua tipologia, a autora classifica a revolta como híbrida.

“Por um lado o levantamento representou reivindicações típicas de tax-rebellions ou food-riots, contidas nos **parâmetros do jogo colonial**, com a condenação do estabelecimento das Casas de Fundição, de contratos novos e do pagamento dos direitos de entrada, no registro de Borda do Campo; a defesa do controle sobre o processo de aferição e sobre os abusos de poder do Senado da Câmara. Por outro lado, pode ser contestada uma situação de **soberania fragmentada** exteriorizada pelo comportamento rebelde dos potentados, dos ouvidores de Vilas e Comarcas e dos oficiais das Câmaras”.⁷²

Como podemos observar, por um lado temos os sublevados reivindicando a não aplicação da ordem régia que fazia uma série de modificações na tributação do ouro, contrariando os costumes locais. Por outro, vemos os potentados locais tentando retomar o poder perdido para os funcionários régios.

⁷⁰ HESPANHA, António. A Punição e a Graça...

⁷¹ SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra...**

⁷² ANASTASIA, C. M. J. **Vassalos Rebeldes...**, p. 45-46.

Conclusão

Ao debater as visões desses autores, podemos compará-los, usando como ponto central as relações estabelecidas entre vassalos e funcionários régios. Laura de Mello e Souza enxerga as relações de poder a partir da Coroa. Logo a negociação é uma estratégia dos funcionários régios para controlar os colonos e cumprir as ordens da Coroa. Nem sempre essa negociação seguiu os preceitos da metrópole, pois a realidade da colônia impedia. Já em Luciano Figueiredo encontramos a estratégia da negociação usada tanto por colonos quanto por governantes. Os primeiros procuravam negociar seus direitos com o rei. Já os funcionários, procuravam negociar as formas de atuação dadas as circunstâncias da região mineradora. Carla Anastasia analisou as relações de poder sob a ótica dos colonos. Assim a negociação procurava manter os costumes da sociedade mineradora, tanto quando esses tentavam seguir as regras do jogo como quando buscavam quebrar a soberania do rei. Como podemos ver as relações de poder no período colonial constitui-se em uma fonte de pesquisa inesgotável, pois, sempre podemos empreender um novo olhar sobre um mesmo tema.

A resistência dos traficantes da Bahia ao comércio privilegiado (séc. XVII-XVIII)

Marina Thomé Bezzi¹

Questões iniciais

No século XVII, em que o tráfico escravos africanos fornecia a base econômica da vida colonial, Portugal decide experimentar, em seu Império, a instituição das companhias de comércio privilegiado a fim de ampliar a parcela dos rendimentos do comércio ultra-marino retido nas mãos do Estado.²

Na América portuguesa, a descoberta do ouro nos sertões aumentou a demanda por escravos e, conseqüentemente, o preço dos cativos. Como o mais freqüente meio de troca dos traficantes da Bahia para o escambo por escravos na costa africana era o tabaco, as plantações deste produto também cresceram na capitania, concentrando e desenvolvendo, nas mãos dos homens ligados à produção do fumo, o poder para tal negociação privilegiada com a Costa da Mina, na África. Fortaleceu-se, assim, uma elite mercantil – e proprietária de terras – na praça de Salvador que, um última análise, monopolizava o tráfico de escravos em sua região.

Diante desta realidade, desenvolve-se, desde finais do século XVII até meados do XVIII, a proposta metropolitana de criação de uma companhia de comércio privilegiado na Bahia, tendo por centro decisório Lisboa, o que contrariava os interesses dos mercadores residentes na Bahia. A Companhia projetada deslocaria da elite colonial baiana o privilégio do comércio com a África, assumido de fato pelos residentes em Salvador, embora não por direito. O controle sobre o negócio passaria às mãos de comerciantes residentes na capital do Império, Lisboa, e se manifestaria em dois pontos cruciais: o controle sobre a saída de navios negreiros da África para Bahia e vice-versa, e a determinação dos limites para os preços dos escravos. A esta proposta, a elite da Bahia resistiu, o que constitui o objeto principal deste exercício investigativo. Buscamos compreender os elementos e limites desta capacidade de resistência na suposição de que, o crescente corpo mercantil baiano alimentava o interesse de angariar espaços de privilégio social e de se consolidar politicamente na colônia.

Seria possível, a partir deste episódio de bem-sucedida resistência colonial em

¹ Atual aluna da Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pesquisa realizada em 2009 durante o Bacharelado em História da Universidade de Brasília, com devidos agradecimentos à Prof.^a Dr.^a Teresa Novaes Marques e aos colegas Thiago Paixão e Raquel Gontijo.

² MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. **As Companhias Pombalinas**: contributo para a história das sociedades por ações em Portugal. Coimbra: Almedina, 1997.

nome de sua situação política e social, compreender tais espaços de negociação entre interesses e desinteresses de certos espaços coloniais e das metrópoles? Até onde o conceito de “autoridades negociadas”, de Jack P. Greene, pode ajudar a entender tais tensões políticas?

Considerações teóricas

O conceito de autoridade negociada, desenvolvido por Jack P. Greene, insere-se no debate historiográfico acerca das desigualdades, econômicas, políticas e demográficas que decorrem de diferentes processos de colonização do Novo Mundo e que envolve os conceitos de centro e periferia.³ Shils enxergou como centros os países europeus mercantilistas a partir de sua expansão marítima, enquanto as periferias estariam à parte dessa sociedade central na medida em que seus valores centrais eram atenuados até lá chegarem.⁴

O debate, no entanto, é anterior à contribuição de Green. Immanuel Wallerstein desenvolveu o debate centro-periferia na medida em que pressupôs semiperiferias.⁵ O modelo de explicação de Wallerstein sofreu diversas críticas, no entanto, por atribuir poder exacerbado ao centro e ao seu maquinário estatal e por ser “inocente” em sua visão da periferia, onde a presença estatal seria necessariamente fraca ou nula. A semiperiferia funcionaria como um ponto no meio do *continuum* entre o centro e a periferia. Filiado teoricamente à teoria da dependência, sua tentativa de explicar o subdesenvolvimento das ditas ex-colônias enfatizou, segundo Greene, muito exclusivamente a criação de sistemas internacionais de troca e de outros desenvolvimentos econômicos abrangentes.⁶

Greene utilizou o esquema de Wallerstein para analisar a mudança da estrutura constitucional do Império Britânico, de 1607 a 1788, tendo por objetivo determinar a natureza federal das relações constitucionais entre tal império e suas colônias.

Com efeito, Shils e Wallerstein enfatizaram o movimento de autoridade do centro com direção à periferia, mas somente Shils sugeriu que, numa situação de fraca força coercitiva, áreas periféricas necessariamente gozariam de autonomia considerável. A posição de tais colônias de “independência aproximada” reflete a

³ GREEN, Jack P. & BUSCHNELL, Amy T. Peripheries, centers, and the Construction of Early Modern American Empires. In: DANIELS, Christine & KENNEDY, M. (ed.) **Negotiated Empires**. Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820. New York & London: Routledge, 2002.

⁴ SHILS, Edward *apud Ibidem*, p. 3-4.

⁵ WALLERSTEIN, Immanuel *apud Ibidem*, p. 4-5.

⁶ *Ibidem*, p. 5.

autoridade apenas nominal do centro e não a real.

Para Greene, as estruturas coloniais modernas nasceram de um processo adaptativo de tentativa e erro ao longo do tempo. Finalmente, afirma ter sido o Império Britânico era um sistema político negociado na medida em que sua constituição federal/nacional nasceu a partir de debates/negociações entre o centro e os representantes periféricos perante este centro e ligados a ele.⁷

A contribuição de D. W. Meinig para a matização do termo periferia foi crucial na medida em que enxergou um verdadeiro espectro com gradações de poder. As nações europeias (entendidas como elites pensantes em cada capital) viviam divergências quanto às demandas que da lá partiam em cada área nas periferias a ponto de os poderes se esmiuçar e diluir-se nos interiores coloniais.⁸

A autoridade negociada sugerida por Greene, aliada à matização do termo periferia por Meinig, permitiu entrever centros e periferias dentro das próprias colônias americanas. Nesse sentido, as teses de Russell-Wood e de Mary Karasch corroboram tal complexificação do termo centro-periferia enquanto fundamentado em um pacto colonial consolidado.⁹ O primeiro defende uma independência real e não-nominal pré- 1808 da colônia portuguesa na América em função, entre outros, das ligações periferia- periferia, ultraperiferias (o sertão, por exemplo, estaria fora do Império Português). Para Wood, a premissa mercantilista do sustento do centro a partir de suas periferias teria sido minada graças à ineficiência do governo central português. Karasch, por sua vez, aponta, a partir de sua tese sobre Vila Boa de Goiás, a falha do modelo centro-periferia para explicar a multiplicidade de realidades coloniais. Sua análise enxergou, em Vila Boa de Goiás, características de centro, periferia e de entreposto comercial ao mesmo tempo.

Dado este histórico reflexivo sobre até onde o modelo centro-periferia corresponde às práticas dentro de cada império mercantilista, parece necessário abandonar o conceito de periferia – e colonos – enquanto sociedade totalmente dependente da dita metrópole. O pacto colonial, que pressupõe, por exemplo, ordens metropolitanas sempre cumpridas pelas colônias e a nula possibilidade de negociação, não abarca o universo das experiências dentro de cada colônia. Trabalhos historiográficos a partir de pesquisas teóricas permitiram o desenho de uma realidade muito mais complexa, em que elites locais por vezes não cumpriam as demandas metropolitanas. Caso exemplar é o da elite mercantil da Bahia durante a segunda metade do século XVI e a primeira metade do século XVII.

Para tentar entender a resistência desta elite ao projeto de criação de uma

⁷ *Ibidem*, p. 6.

⁸ *Ibidem*, p. 6.

⁹ *Ibidem*, p. 9-10.

companhia privilegiada a partir de Lisboa para controlar a saída de navios da Bahia para a África e estabelecer tetos para os preços dos escravos, é preciso comentar o histórico de tais companhias no Brasil colônia, entender a configuração política colonial em que viviam e agiam tais elites e, finalmente, sua composição.

Mercadores da Bahia: tensões políticas e interesses

Como já se afirmou, este exercício investigativo visa a entender a tentativa de dinamização imperial portuguesa, sua complexa e tensa relação com os colonos, e a capacidade da parte mais política e economicamente influente dos homens de negócio residentes na Bahia de ir de encontro à ordenações metropolitanas. Faz-se isso a partir dos debates em torno da criação de uma companhia de comércio privilegiado.

Na virada do século XVII para o XVIII, os homens de negócio angariaram espaços de representação e de congregação social, em irmandades, como a Santa Casa da Misericórdia, e em cruciais espaços de decisões econômicas e políticas como os Senados da Câmara, a Mesa do Bem Comum e a Mesa de Inspeção.¹⁰ Como maneira de buscar prestigiados lugares sociais, é historicamente rica a articulação dos comerciantes baianos – na medida em que enriqueciam – para mesclarem-se aos senhores de engenho e serem admitidos em seus lugares sociais e acumularem capital simbólico também. Exemplarmente, os casamentos arranjados entre famílias de mercadores e de fazendeiros eram bastante freqüentes.

A partir da historiografia consultada, é possível enumerar alguns momentos centrais no jogo entre interesses – e ações – coloniais e metropolitanas.¹¹ Em 1649 foi criada a Companhia Geral do Brasil, constituída em Lisboa com capitais de cristãos novos.¹² Segundo P. Verger, a Companhia era mal vista na Bahia por elevar a taxaço. Entre 1698-1702, os homens de negócio da Bahia, impulsionados pela

¹⁰ FLORY, Rae & SMITH, David Grant. Bahian Merchants and Planters in the Seventeenth and Early Eighteenth Centuries. **Hispanic American Historical Review**, vol. 58, n. 4, 1978, p. 571-594.

¹¹ Dados retirados a partir de RIBEIRO Jr., José. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**. São Paulo: HUCITEC, 2004; VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos**. São Paulo: Corrupio, 1987.

¹² Para um exame do papel dos cristãos novos nas companhias de comércio do Império Português na Idade Moderna, a partir de sua participação na Companhia Geral do Brazil durante, especialmente, o século XVII cf. COSTA, Leonor Freire. **Merchant groups in the 17 th-century Brazilian sugar trade: Reappraising old topics with new research insights**. Disponível em: <http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/cjph/html/issue3/html/lfcosta_mai n.html> Acesso em: 23/10/2009.

descoberta de metais preciosos na Bahia e nos sertões das minas gerais, propuseram a criação de uma companhia privilegiada na Bahia para garantir seu tráfico na Costa na Mina. A proposta foi rechaçada pela Coroa – com a justificativa de que traria prejuízo à Companhia de Cacheu e Cabo Verde. A Coroa, em contrapartida, propôs “a formação de uma empresa encarregada apenas da escolta de navios enviados à África”, o que contrariou os mercadores baianos.

Avançado o processo de adensamento populacional e econômico nos sertões das gerais, crescia a demanda por escravos. Neste contexto, em 1720, a Companhia Geral do Brasil foi extinta e os homens de negócio baianos se aliaram ao vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes, Conde de Sabugosa após 1729, para pleitear a instalação da Mesa do Bem Comum, local de arbitragem de conflitos mercantis. Mais uma vez, houve a proposta metropolitana de criar uma Companhia de resgate de escravos com sede em Lisboa, o que foi rejeitado pelos comerciantes da Bahia. Em proteção aos seus interesses no tráfico, os traficantes iniciaram, a partir de 1721, a construção da fortaleza de Ajuda, na costa africana. O temor da Coroa, por outro lado, era de que o tabaco baiano caísse nas mãos de holandeses e ingleses, presentes na Costa da Mina. É importante lembrar que a primeira metade do setecentos é marcada pela crise da lavoura açucareira, resultante da queda dos preços do produto em razão da concorrência das colônias europeias nas Antilhas, e do aumento dos custos internos, sobretudo, o preço dos escravos.

Em junho de 1723, o vice-rei Vasco Menezes assinou provisão que criava a Mesa do Bem Comum dos negociantes da Bahia. É possível ver esta criação como indicadora da centralidade da Bahia no comércio com outros portos no Império. A Mesa do Bem Comum pode ser tida como lugar para arbitramento de preços com o sentido corporativo de proteger os comerciantes enquanto grupo.

Enquanto os produtores de açúcar declinavam em renda, os plantadores de tabaco prosperavam, bem como os grandes comerciantes da praça de Salvador. Fortalecidos, estes enviaram em janeiro de 1731, petição ao rei D. João V para manter a organização do tráfico com a Mina. Em maio, a resposta real foi a de que nenhum navio deveria deixar a Bahia sem autorização do vice-rei. Eis um trecho do mencionado documento, em destaque:

Dela [da negociação] se alimenta, nesta sua bem patente debilidade, a mercadoria desta cidade, que destituída de traficar com gêneros ingleses e as mais nações estrangeiras, e mercancia se os meterem por pessoas interpostas, nesta e não mais praças do Brasil... os franquearam pelos mesmos [?] que os podiam vender no Reino, lhe não resta, sem hipérbole se pode [?], outro meio mas o de negociarem para os mesmos portos

da Costa da Mina.¹³

Na prática, o cerceamento pretendido pela Coroa à ação dos traficantes da Bahia, não funcionou, pois, mais uma vez, em 1742, a Metrópole voltou a baixar leis e regimentos para deslocar os baianos do centro do lucrativo comércio com a costa da Mina. Nisso, os baianos contavam com o acesso ao tabaco produzido no Recôncavo e beneficiado de modo a alcançar a preferência dos africanos. No ano seguinte, a Coroa manifestou desejo de ouvir os comerciantes da praça da Bahia para constituir nova companhia para o fornecimento de escravos. O assunto voltou ao centro das negociações com a Coroa em 1757, quando os negociantes baianos propuseram, à Coroa, a criação de uma Companhia de Comércio com o nome de Companhia Geral da Guiné e estatutos semelhantes à do Pará & Maranhão. Comerciantes de Lisboa se opuseram à ideias, pois já havia um projeto próprio em discussão. Ainda em 1757, o vice-rei Conde dos Arcos recebe ordens de Portugal para dissolver a Mesa do Bem Comum dos homens de negócio da Bahia. Suas atribuições couberam à Mesa de Inspeção - “única encarregada das questões comerciais daquele Estado do Brasil”-, composta por homens de negócio e lavradores de tabaco.¹⁴

As Mesas de Inspeção foram, assim, para “fixar preços, verificar qualidade e precisão dos pesos dos produtos exportados” e eram compostas por “um magistrado, um senhor de engenho eleito pelas Câmaras da Capitania e um negociante indicado pelos seus pares da praça do porto de embarque”. Esse arranjo, esvaziava a forma como grandes comerciantes exerciam seu poder de mercado e de arbitragem na extinta Mesa do Bem Comum.

A política de limitação aos poderes locais conduzida por D. José I e seu ministro Sebastião José, levou em 1765 à abolição do sistema de frotas para a Bahia e Rio de Janeiro. Com o mesmo intuito, foram criadas companhias privilegiadas no Grão Pará e em Pernambuco, a primeira, em 1755, e a segunda, em 1759. O objetivo foi, desde o início constituir concorrência com os traficantes da Bahia, uma vez que as novas Companhias foram concebidas para atuar no trato de escravos da Costa da Mina, valendo-se de carregamentos de tabaco e outros produtos coloniais.

Reconhecia-se que a força política e econômica da Bahia era sustentada pelo tabaco, fundamental no escambo por escravos na Mina. Desde o início de suas operações, imaginava-se que a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba poderia estimular a produção de tabaco em Pernambuco e na Paraíba.

¹³ VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos...**, p. 74.

¹⁴ Documento citado pelo VERGER: Arquivo do Estado da Bahia, 56, f.123.

Para melhor entender a relação entre estas duas ricas regiões no Império, cabe a análise de dois excertos documentais, ambos constituindo um diálogo por cartas entre a Direção de Pernambuco e a metrópole portuguesa. O primeiro trecho consiste em uma sugestão de Lisboa, em 24/11/1759, para que, por meio da contratação de um especialista baiano em lavoura de tabaco, a Companhia Pernambuco e Paraíba aprendesse a desenvolver tal cultura e, por conseguinte, inserir-se no tráfico com a costa africana.¹⁵ O mais interessante do discurso metropolitano é o reconhecimento, ao final, de que, de fato, os comerciantes baianos já levam grande vantagem na produção do tabaco e, conseqüentemente, no tráfico negreiro.¹⁶

O negocio da Costa de Africa em quanto deve ser feito com os generos e produçoens deste Paiz, hão de dirigir V.M. com sua costumada prudencia, como quem tem presentes todas as circunstancias delle; e nos darão parte do que obrarem com individuação, dos Navios que ocupão no dito negocio, do importe das carregaçoes, e deu producto, e o mais que julgarem nos pode servir para o governo a respeito de quaesquer determinações que nos occorrão.

Offerece-nos por hora recomendar a V.M. que fação particular estudo em ver os generos que se podem melhor adaoatar a o dito negocio de Africa, e em fazer experiencia de preparar o tabaco pelo modo que ali mais se estima.

Para este fim parece muito necessario que V.M. procurem por conta da Companhia hum Mestre os milhores da Bahia, a quem fação a conveniencie que bastar para que effectivamente se rezolva a passar a esse Recife, a preparar, e ensinar a preparar o dito genetro, do mesmo modo que se prepara na Bahia. E parece-nos desnecessario declarar, que se nisto houver algum segredo ignorado pelos estranhos, o devem resguardar V.M com o maior ciume, seguindo nesta parte aquella politica, em que os mesmos estranhos nos levão muita vantagem.

A resposta colonial, datada de 30 de junho de 1760, é reveladora, pois, além de argumentar que já haviam sido feitos estudos na tentativa de adaptar o cultivo do tabaco em Pernambuco explicita a importância de dispor de tabaco para venda: a desigualdade comercial na compra de escravos graças ao predomínio baiano na compra de escravos Mina. O documento revela também que os administradores da Companhia Pernambuco constavam haver limitações de solo e de clima ao sucesso do tabaco fora da Bahia. Ao final, sugerem a regulamentação metropolitana do comércio entre mercadores baianos e africanos, ingleses e holandeses na Costa da Mina. A longa citação revela que os planos dos diretores da Companhia, em

¹⁵ Os grifos em ambos são meus. A escrita por parcialmente adaptada pela facilitar a leitura.

¹⁶ Documento n. 2. In: SARAIVA, José M. da Cunha. **Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Publicações do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, 1971, p. 20.

Lisboa, esbarravam na realidade da colônia e que as condições encontradas na Bahia não podiam ser facilmente reproduzidas em outra parte:¹⁷

Expomos a vossas mercês que há mais de trinta anos a esta parte andamos fazendo as experiencias necessarias buscando os meyo mais conducentes para se acertar com o beneficio a esta genero, de sorte que naquela Costa pudesse ter semelhança com o da Bahia, nunca o pudemos conseguir: e há dez, ou doze annos mandarão os homens de negócio desta praça á Cidade da Bahia a hum Philippe Barboza o de mayor experiencia desta genero por ter o exercicio mais de quarenta annos em rollar tabacos nesta praça para o resgate de escravos, e com effeito veyo depois de andar por todos aqueles em rolamentos fazendo experiencias, em que não achou segredo, e nos segurou, que ainda o beneficio, que nesta se fazia aquele genero, era melhor do que achara, e vira na dicta Cidade da Bahia, e que **por nenhum cazo podiamos ter tabacos nesta terra, que correspondessem aos daquele;** porque os campos da Cachoeyra [produz o melhor tabaco] onde elles lá o plantão, e fabricão, são outras qualidades de terras para aquela agricultura: e com tudo com serem tão boas, todos os annos fazem muda de plantas, ficando por modo de descanso, em que nesta tempo lhe metem gados vacúns, que bem as satisfação com o que lhes hé necessario para não as enfraquecerem, o que não podemos fazer na Capitania de Poyanna, e pelas mais partes por onde se plantão nossos tabacos, por serem terras bvarrentas, e estas com alguns dias de sol, apertão, abrem concavidades sem terem campos de varzeas por estas paragens, em que se possão meter quantidade de gados vacúns para se lhe dar o mesmo beneficio, que se lhe dá na Cachoeyra, e como esta lhe falta, fica mais fraco, e de menor qualidade este genero; e **por esta razão o achão de tanta diferença na Costa da Minna, que quando se acha alguma embarcação deste porto junta com outro da Bahia, não resgatão escravos, senão os daquella são refugados, e ainda quando da Bahia dão oito rollos, os desta dão doze, e dezesseis, e ás vezes muito mais pelos nossos Capitaens recearem a pouca duração pelo**

¹⁷ Documento N° 4. *Ibidem*, p. 36

pouco tempo que podem esperar pela sua fraqueza.

Os annos atrazados erão os lavradores deste genero, fintados a mandarem certas quantias de tabacos conforme as suas colheitas para essa Cidade de Lisboa, e como forão vendo que nada se aproveitava, e alguns Navios que o conduzião perdião os fretes pelos seus donos o não quererem receber, sendo estes os da primeyra escolha por exame do Ministro Ouvidor Geral e officiaes desta Alfandega do tabaco: por este motivo se não continuou, e menos de obrigarão mais os Lavradores de tabaco a carregallo.

Á vista do que assentámos, que o tabaco há de inferior qualidade pela sua fraqueza, e não pelo beneficio que se lhe faz. Termos em que só regullando-se a navegação da Cidade da Bahia com a desta porto, de forma que não naveguem mais de seis embarçaõez daquela, e tres desta, não excedendo cada huma de tres mil rollos, poderá ser faça conveniencia esta commercio; motivos todos estes equivalentes, por onde nos dezanimão o mandarmos embaarçaõens este anno, e só poderémos fazer para o mez de

Março com os tabacos que de presente a nossos rogos se estão plantando[...].¹⁸

Da Cidade da Bahia se nos tem avizado, que daquele porto se tem aventurado algumas pessoas a mandarem embarçaõens a Moçambique carregadas de generos da terra, farinhas, carne seca, açúcar, feribitas, algum tabaco, entrando tambem por Surtimento pouco de algum generos de fazenda Secas, e das agoas ardentes da Ilha; tudo para resgate de Escravos, marfins, Ouro, cujo negocio tem sido de grande ventagem: e nos achamos com vontade de mandar a este porto, e a carregação porpocionada ao Navio, que Serve para este ministro; nos parece não excederá de quinze mil cruzados. Se vossas mercês se conformarem com esta Direcção, nos mandarão um, ou dous pilotos praticos daquella Costa para o poder-mos fazer, que por falta deste, o particular não tem mandado Embarcação; nem Nós o poderémos conseguir.

¹⁸ Documento n. 4. In: SARAIVA, José M. da Cunha. **Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba...**, p. 28-29.

Considerações finais

As ideias gerais apresentadas neste projeto inspiram-se nas proposições de Russell-Wood. Para este autor, os historiadores precisam abandonar a visão dualista de pacto colonial e considerar as relações entre as periferias e o centro do império como mais flexíveis.¹⁹

Se os comerciantes baianos puderam, enquanto dialogavam com a metrópole, rechaçar as propostas da Coroa, construir alianças com os governantes locais e sugerir medidas que lhes interessavam de várias formas, foi porque eles possuíam ferramentas de negociação e de resolução de conflitos. Daí a importância estratégica da construção de alianças sociais, culturais e religiosas com seus pares. Desta maneira, o alargamento do conceito de “autoridades negociadas”, pode ser o ponto de partida para uma revisão historiográfica da questão das relações de poder entre o centro e a periferia, embora não esgote todo o problema. Precisamos aprofundar o conhecimento das relações políticas entre os poderes locais, as autoridades régias e as autoridades metropolitanas. O episódio da resistência baiana proporciona condições para conhecer melhor as limitações do poder régio e, ao mesmo tempo, as limitações dos poderes locais de se afirmar como força política decisória e autônoma.

¹⁹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Introdução. In: FRAGOSO, J. L.; BICALHO, M. & GOUVÊA, F. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 14.

A Revolta de Benta Pereira: conflitos familiares e políticos em Campos dos Goitacazes em 1748

Patricia Ladeira Penna¹

Introdução

A capitania da Paraíba do Sul, região que hoje compreende a cidade de Campos dos Goitacazes, foi durante toda a primeira metade do século XVIII, uma capitania particular pertencente ao Visconde de Asseca. A posse das terras por parte desta família é datada de 1674, conseguida por mercê régia dada ao general Salvador Correia de Sá e Benevides, ao seu sobrinho, Martim Correa de Sá e Benevides Velasco, o primeiro Visconde de Asseca.²

A doação trazia consigo uma série de obrigações que deveriam ser cumpridas no prazo de seis anos. Ao donatário caberia prover a capitania os instrumentos necessários para seu desenvolvimento e crescimento de forma a deixá-la populosa e fértil. Caso tivesse faltando com estas obrigações, o donatário perderia seu direito de posse para a Coroa independente do que tivesse gasto.³

Apesar do grande número de protestos feitos pelos moradores já na ocasião da posse, o donatário instaura seu governo por quase um século. Durante todo o período em que a capitania ficou sobre a jurisdição dos Asseca, o clima foi de instabilidade, principalmente devido a grande quantidade de vezes que a capitania foi sequestrada pelo rei, ou seja, reincorporada ao aparelho jurídico e administrativo real.

A primeira metade do século XVIII caracteriza o período de maior tensão na Capitania, marcado por uma série de interferências régias, bem como de disputas políticas entre as principais famílias da região, dispostas a participarem das decisões locais.

¹ Mestranda em História Social pela Universidade Federal Fluminense – UFF – RJ. Este texto é um desdobramento da pesquisa que venho desenvolvendo no Mestrado, sob orientação do Professor Dr. Luciano Figueiredo.

² (...) por qualidades e serviços e mais partes que n'elles concorrem muito merecedores de lhes fazer mercê e em memoria dos muitos e honrados serviços que Salvador Corrêa de Sá e Benevides tem feito a esta Corôa hei por bem e me apras de fazer mercê ao dito Visconde de Asseca. Carta de confirmação da doação ao Visconde de Asseca. Transcrita em FEYDIT, Julio. **Subsídios para a História dos Campos dos Goitacazes**: desde os tempos coloniais até a proclamação da república. Rio de Janeiro: Editora Esquilo, 1979, p. 52.

³ *Ibidem*.

Delineando um conflito

Durante todo o tempo em que o Visconde de Asseca manteve domínio e a atuação administrativa na Capitania da Parahyba do Sul o clima de instabilidade preponderou. A insatisfação dos moradores deu origem a uma série de reclamações dirigidas ao Conselho Ultramarino, ocasionando por diversas vezes a reincorporação dessas terras a jurisdição régia.

Será em abril de 1748, após a Capitania estar a mais de dois anos sob competência do governador do Rio de Janeiro, que os herdeiros do Visconde de Asseca conseguem novamente a posse da região. Os moradores ao serem informados que o donatário havia conseguido mais uma vez o direito sob a capitania, resolvem organizar-se de forma a evitar e barrar o donatário, para isso é eleito um representante com a obrigação de enviar um requerimento à Câmara, pedindo o embargo da posse pelo donatário. Para essa função é designado Manoel Manhães Barreto, um dos principais da região.⁴ Este já havia estado em Portugal em 1731, com o propósito de mostrar ao rei a miséria que o povo padecia, em meio ao governo do donatário,⁵ dessa forma é apresentado a Câmara um requerimento de embargo de posse com o objetivo de fazer ciência “a S. Mag., dos defeitos com que possuía esta capitania, por não ter o Sr Visconde de Asseca, cumprido com as condições com que fora doada as terras a Martim Correia de Sá(...) e pedem se conservar na real Côroa esta capitania”.⁶

O requerimento é indeferido e a Câmara é invadida por um grande número de moradores.⁷ Foram ainda realizadas mais duas tentativas de assegurar a posse ao procurador, sendo todas tumultuadas pelo povo.

⁴ O termo *principal*, muitas vezes atrelado aos membros desta família, segundo Evaldo Cabral de Mello, “denotava riqueza, afluência, e posse de grandes cabedais”. Ao mesmo tempo era relacionado aos indivíduos que detinham “uma parcela do poder político”. MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**. O imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 160-162.

⁵ LAMEGO, Alberto. **A Terra Goytacá**: à luz de documentos inéditos. Paris: L'édition d'art Gaudio, 1925, tomo V, p. 11, citando o ofício da Câmara entregue ao Rei.

⁶ Requerimento de vista de carta de mercê apresentado por Manoel Manhães Barreto. Arquivo Histórico Ultramarino. In: LAMEGO, Alberto. **A terra Goytacá...**, tomo II, p. 342.

⁷ (...) dando nós a dita resposta ao dito Manoel Manhães, também lhe dissemos: que não despachava-mos mais couza alguma e mandava-mos ordem para que se retirassem para sua casa socegradamente, que ao seu tempo tudo se havia de deferir. E logo ao mesmo tempos entraram pela porta da casa da Camara um borbotão de homens e mulheres requerendo-nos que não querião ao Donatario o Exmº Visconde de Asseca, e que lhe mandassem-mos despejar logo fora dessas terras ao dito procurador. Livro de registros da Câmara da Parahyba do Sul. 16 de julho de 1749. In: FEYDIT, Julio. **Subsídios para a História dos Campos dos Goitacazes...**, p. 190.

No dia 21 de maio de 1748, os moradores resolvem ocupar e depor os membros da Câmara, após descobrirem que o procurador iria assumir a capitania utilizando de força, e que para isso havia recrutado duas companhias de ordenanças e uma de cavalaria, além de um séquito de mais de cem homens armados e duzentos escravos.⁸

O ciclo de enfrentamentos segue organizado principalmente pela família Manhães Barreto. Porém, o movimento contará ainda com o apoio de grande espectro da população local, bem como religiosos e membros de importantes famílias proprietárias de gado na região.

Rapidamente o levante é suprimido pelo tenente e mestre de Campo General João de Almeida, enviado pelo governado Gomes Freire e Andrade “com duzentos soldados e mais a oficialidade competente, artilharia grossa e munições, 18 caixões de granadas, 12 barris de pólvora e chumbo”. Seu objetivo era “aquietar aquele povo que se tinha levantado com o pretexto de não consentir que se desse posse da capitania da Parahyba do Sul (contra as ordens de S. Mag) ao procurador do Visconde de Asseca”.⁹

Muitos dos levantados conseguiram fugir, outros se uniram aos partidários dos Assecas e outros ainda foram presos. O ouvidor do Espírito Santo, Mateus de Macedo é enviado à vila para dar posse ao procurador do Visconde e proceder com a devassa.

No dia 02 de março de 1752 o Tribunal de Relação da Bahia sentenciou nove moradores: Antonio da Costa Gonçalves, Francisco da Fonseca Coelho, João Francisco Lima, Manuel da Silva Soares, Francisco Vieira, João da Silva Rangel, Thomé Álvares Pessanha, Antonio de Oliveira Furão e Mariana de Souza Barreto. Este documento distribui punições que combinavam degredo para África, multas e açoites.¹⁰

Em 1752 é acertada a compra da capitania, mediada pelo representante dos moradores, Sebastião Cunha Coutinho Rangel que em Lisboa apresenta um documento onde os moradores justificam sua participação no levante.¹¹

Dessa forma percebemos como que a ação dos levantados foi importante para dar visibilidade à região, mesmo sendo o levante suprimido rapidamente. As ações políticas dos moradores de Campos nos permite visualizar como se davam as formas de ação e atuação de súditos descontentes no contexto colonial.

⁸ LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O homem e o brejo**. Rio de Janeiro: Geográfica Brasileira, 1945, p. 107.

⁹ LAMEGO, Alberto. **A Terra Goytacá...**, tomo I, p. 506.

¹⁰ *Ibidem*, tomo V, p 250.

¹¹ Representação dos moradores da Villa de São Salvador da Capitania da Parahyba do Sul em que expõem as suas queixas contra o Donatário e os procuradores e oficiais de justiça por ele nomeados – 1750. **Anais da Biblioteca Nacional**, vol. 50, 1928, p. 145.

Benta Pereira e sua importância no contexto do levante

Este movimento deflagrado em oposição do donatário é organizado pelas principais famílias da região, entre elas a família Manhães Barreto, liderada pela matriarca Benta Pereira, que teve um papel crucial na organização deste levante.

Benta Pereira, natural da freguesia de S. Salvador, filha legítima de Domingos Pereira da Cerveira e de D. Izabel de Souza. Nasceu em 1675 e já em 1713 torna-se viúva de Pedro Manhães Barreto, dessa forma passa a ser responsável tanto pelas propriedades herdadas como por sua família composta de seis filhos.

A participação desta família no espaço político da Capitania se dá em diversos momentos, e na ocasião do levante é evidente, em virtude do grande número de familiares arrolados na devassa. As redes de amizade neste território proporcionavam a legitimação e o reconhecimento social, como foi apontado por Sheila de Castro Faria,¹² no contexto dos levantes não se fez diferente, uma vez que foram essenciais para dar suporte e força ao levante.

Benta Pereira, como matriarca desta importante família da região, buscou por meio de diversas estratégias¹³ ampliar as redes de alianças nessas terras. Sua singular participação neste levante ocorreu na esfera da organização e constituição do movimento, por meio de estabelecimento de redes de sociabilidades organizadas em torno de sua família.

Benta Pereira além de ceder sua casa ‘para a reunião do grupo formado por aliados contra o Visconde de Asseca,¹⁴ estabeleceu redes de alianças fora do território Campista. O maior aliado desta família no Rio de Janeiro era o próprio governador. A troca de correspondências entre Luis Vahia Monteiro e os Manhães Barreto,¹⁵ possibilitou que estes tivessem caminho aberto para diversas instâncias do poder político local, ao mesmo tempo em que foi durante o governo de Luis Vahia Monteiro que os herdeiros do Visconde de Asseca, passaram pelo momento mais conturbado de sua administração, sendo inclusive expulsos da Capitania em 1733.¹⁶

A singular participação de Benta Pereira no desenrolar do levante pode ser relacionado portanto, à questão de organização do movimento, pela a busca e estabelecimento de redes familiares construídas e incentivadas por ela.

¹² FARIA, Sheila de Castro. **Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

¹³ Estas estratégias estão ligadas ao casamento e compadrinho estudadas por Sheila de Castro Faria, na região de Campos dos Goitacazes. *Ibidem*.

¹⁴ LAMEGO, Alberto. **A Terra Goytacá...**, tomo I, p. 250.

¹⁵ *Ibidem*, p. 208.

¹⁶ *Ibidem*, p. 432.

A participação feminina em motins

A participação feminina no levante da capitania da Parahyba do Sul, sob a figura de Benta Pereira e também de sua filha Marianna de Souza Barreto, responsabilizada pela tomada da Câmara, nos permite visualizar como é possível à participação de mulheres nestes tipos de contestações de poder.

Alguns estudos realizados para a Europa nos auxiliam a pensar os casos aqui no Brasil. Como por exemplo, os trabalhos de E. P. Thompson, segundo o autor eram as mulheres que por diversas vezes foram as responsáveis por começarem as sublevações. A participação feminina nos conflitos era atribuída ao fato de estarem “defendendo direitos costumeiros e tradicionais”, por isso a participação destas nos chamados “motins de fome”, uma vez que eram “as mais envolvidas com as negociações face a face no mercado, as mais sensíveis ao significado dos preços, as mais experientes em detectar o peso insuficiente ou qualidade inferior”.¹⁷

A presença feminina nos motins da época moderna também foi analisada por Jean Delumeau. Segundo o autor elas eram os “motores” das sedições, instigando seus maridos e filhos a se rebelarem, tornando-se verdadeiras “viragos” nos campos de batalha.¹⁸

A presença feminina nos levantes segundo Arlette Farge

é tão evidente no conjunto das rebeliões rurais e urbanas da Europa moderna que torna-se ultrapassado ou, pelo menos, pouco pertinente o tom espantado daqueles que, então e até agora, escreveram sobre este assunto. Está à vista, afinal e nada há de extraordinário em constatar a sua participação regular nestes movimentados acontecimentos.¹⁹

A reflexão desta historiadora francesa em seu artigo *Agitadoras Notórias*, feito para a obra *História das Mulheres*, nos ajuda a compreender a participação feminina nos conflitos, pois segundo a autora, em diversos momentos elas chegaram a ocupar “as primeiras filas” com seus gritos que engrossam a sua presença,²⁰ ou seja, mesmo

¹⁷ THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Tradução: Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 152-184.

¹⁸ DELUMEAU, Jean. **História do Medo no Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras: 2009, p. 189-190.

¹⁹ FARGE, A. *Agitadoras notórias*. In: PERROT, Michelle & DUBY, Georges (orgs.). **História das mulheres no ocidente**. Porto: Afrontamento; São Paulo: Ebradil, 1991, vol. 3, p. 569.

²⁰ *Ibidem*, p. 559.

que estes espaços não sejam as principais formas de atuação política feminina, em diversos momentos, estas estão presente.

A articulação feminina nas contestações em Portugal segundo Margarida Sobral Neto ocorreu tanto no mundo urbano como no rural, a autora afirma que essas mulheres se envolviam nos conflitos sociais principalmente em casos de injustiças que afetavam os interesses de sua comunidade.²¹

Esses estudos realizados para a Europa nos permitem perceber como a presença feminina nos motins ocorria por motivos e em momentos diversos, contudo, no que respeita às revoltas no período colonial brasileiro, relacionadas ao universo feminino, percebemos certo silêncio historiográfico interrompido por poucos trabalhos na área. Em recente estudo Alexandre Rodrigues procurou mapear a presença feminina nos motins do sertão, durante a revolta de 1736, através do caso de D. Maria da Cruz. Ao estudar a trajetória desta personagem e de sua família, nos protestos ocorridos na região sertaneja de Minas Gerais, nos dá outro exemplo como é possível encontrarmos a participação e articulação feminina em momentos de necessidade.

Sendo assim percebemos como que Benta Pereira e sua filha Marianna, cumprem o papel que lhes era esperado em momentos de crise. A participação destas no levante da Capitania da Parahyba do Sul, pode servir de base para entendermos como em determinados momentos as mulheres conseguem se destacar por seus trabalhos e sua atuação em diversos âmbitos da sociedade, deslocando-se dos espaços domésticos e indo de encontro com os ambientes públicos e tipicamente masculinos.

Conclusão

Este trabalho procurou demonstrar como que o levante ocorrido na Capitania da Parahyba do Sul constitui um episódio histórico fértil para análises, e como foi importante a participação feminina por meio da esfera do prestígio familiar neste contexto de político.

Ao realizar uma história social, partindo de uma micro análise na tentativa de entender este conflito, percebemos como a participação feminina é importante neste contexto, chegando a ser crucial para o sucesso do movimento. Longe de se esgotar as análises da participação feminina no conflito nos atemos ao papel de Benta Pereira no âmbito das relações que propiciaram a criação de um grupo capaz de modificar as

²¹ NETO, Margarida Sobral. O papel da mulher na sociedade portuguesa seiscentista. Contributo para o seu estudo. In: FURTADO, Júnia (org.). **Diálogos Oceânicos**: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 32-35.

estruturas políticas locais. Ao perseguimos a trajetória de sua vida, recuperamos o que parecia sem importância, desbotado ou frágil na imensidão da estrutura de todo um movimento contestatório local.

Os diplomatas de D. João IV: a formação do corpo diplomático português nos primeiros anos da Restauração (1640-1648)

Thiago Grob¹

aos quinze do mez de Dezembro do dito anno, em sabbado pela manhã, na cidade de Lisboa, nos Paços da Ribeiraa della, onde ora está o muito Alto e muito Poderoso Senhor El-Rei Dom João o IV deste nome, Nosso Senhor, se fez o Levantamento, e Juramento de Sua Magestade na Coròa destes Reinos e Senhorios de Portugal, por os Grandes, Titulos, Seculares, e Ecclesiasticos, e pessoas da Nobreza, que se achavam presentes.²

A aclamação de D. João IV em primeiro de dezembro de 1640 e sua coroação quinze dias depois marcava para os homens da época o fim do julgo espanhol, porém, somente em 1668 com a paz selada entre os reinos ibéricos é que Portugal poderia se dizer realmente livre da ameaça castelhana. Nesse período de quase trinta anos, Portugal teve três reis e três grandes desafios: Legitimar a coroa, salvar a economia do reino e vencer a guerra na Europa e no Além-mar. Em comum a esses desafios a diplomacia.

D. João IV, o oitavo duque de Bragança, a maior casa ducal de Portugal,³ assumiu o trono em 1640 contando apenas com o apoio da nobreza de segunda grandeza e de alguns fidalgos, na medida em que os nobres de primeira grandeza fugiram para

¹ Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor temporário de História Moderna na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

² SILVA, José J. de Andrade e. Collecção Chorologica da Legislação Portuguesa: comentada e anotada por José J. de Andrade e Silva. In: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=15. Acessado em 22 de maio.

³ Sobre a Casa de Bragança e a ação do duque D. João cabe fazer duas importantes ressalvas. A primeira, a saber, diz respeito ao isolamento dos Braganças em Vila Viçosa. Para alguns historiadores, como Eduardo d'Oliveira França na obra "Portugal na Época da Restauração", os Bragança viviam em Vila Viçosa isolados, constituindo uma corte de aldeia e longe de qualquer envolvimento com a política filipina. Essas ponderações vem sendo revisadas e rebatidas por novos estudos como a bibliografia de D. João IV feita por Leonor Costa Freire e Mafalda Soares da Cunha. Cf. FRANÇA, Eduardo D' Oliveira. **Portugal na época da Restauração**. São Paulo: HUCITEC, 1997; COSTA, Leonor Freire & CUNHA, Mafalda Soares da. **D. João IV**. Lisboa: Circulo de Leitores, 2006; ALVARES, Fernando Bouza. **Portugal no tempo dos Filipes**: Política, cultura e representações. Lisboa: Cosmo, 2000.

Castela ou mantiveram-se em Portugal apoiando o rei Filipe IV de Espanha.⁴ Para ilustrar essa divisão da nobreza portuguesa, podemos pensar a conjura de 1641, supostamente liderada pela Casa de Vila-Real e pelo Inquisidor D. Francisco de Castro.⁵

A fragmentação da nobreza portuguesa, tal como a debandada de muitos grandes nobres para a Espanha, obrigaram o novo rei a pensar estratégias novas para a formação de outra grande nobreza e garantir pelos serviços prestados por esta a manutenção do reino e império, para além de recuperar a fazenda real. No reino a diplomacia aparece como uma possibilidade de ascensão social, por meio da prestação de serviços, na esteira da mudança do próprio entendimento que se tinha de diplomacia, que deixa de ser utilizada apenas para o estabelecimento de alguns acordos comerciais e casamentos, para tornar-se uma ferramenta de ação dos reinos.⁶

A formação do corpo diplomático de D. João IV passa pela premissa daqueles que melhor poderiam representar o reino nas diversas cortes da Europa, de modo a conquistar a legitimação da Casa de Bragança no trono português. Para tanto, nesse momento pós 1640, são recrutados dentre aqueles que permaneceram no reino os mais habilitados com as letras e as normas jurídicas, sem, contudo, deixar de fora os interesses nas relações de poder estabelecidas entre o rei e seus súditos.

Os escolhidos por D. João eram homens cultos, com habilidade intelectual para convencer governos hereges e católicos da licitude natural e divina do monarca aclamado, sem que isso significasse uma ruptura na ordem do Antigo Regime, estabelecida pelas nações.

Com D. João IV, a diplomacia de Portugal começa a adquirir um tom mais negocial em detrimento da diplomacia matrimonial exercida no século XVI, no âmbito das políticas de alianças conjugais. As missões deixam de ser temporárias e realizadas por nobres de primeira grandeza, passando a ter um caráter permanente, conduzidas por homens letrados com experiência política e conhecimento das leis.

⁴ Compreende-se aqui a segunda nobreza no sentido desenvolvido por Enrique Mesa, para a divisão da nobreza em alta, média e baixa em Espanha, mas que também é válido para Portugal. MESA, Enrique Soria. **La nobleza en La España moderna: cambio y continuidad**. Madrid: Marcial Pons Historia, 2007, p. 41. Rafael Valadares também usa o termo média nobreza, mas não cunha nenhuma definição para esse grupo. VALLADARES, Rafael. **Independência de Portugal: guerra e restauração, 1640-1680**. Trad. Pedro Cardim. Lisboa: A Esfera do Livro, 2006.

⁵ Cf. WAGNER, Mafalda de Noronha. **A Casa de Vila Real e a conspiração de 1641 contra D. João IV**. Lisboa: Edições Colibri, 2007

⁶ MAGALHÃES, José Calvet. **Diplomacia pura**. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2005, p. 59 e LIMA, Sheila C. Silva. As transformações da sociedade setecentista: a embaixada régia como simbolismo político no reinado de D. João V (1716). In: **Anais do XIV Encontro Regional da ANPUH-Rio: memória e patrimônio**. Rio de Janeiro: Unirio, 2010.

Contudo, somente na segunda metade do século XVIII, durante o reinado de D. José I, com o ministério de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, é que a diplomacia passa a ser centralizada em uma chancelaria que organiza as missões e envia representantes ao exterior.⁷ A diplomacia da Restauração é embrionária, movida pelo empenho, sacrifícios e fazendas dos embaixadores, que almejavam o reconhecimento de seus esforços e serviços pelo rei com o recebimento de mercês e títulos.

O norte da política externa desenvolvida pela Casa de Bragança estava no reconhecimento da dinastia brigantina, missão primeira e comum a todos os diplomatas portugueses enviados às diversas partes da Europa, na medida em que o necessário reconhecimento permitiria ao novo monarca estabelecer acordos comerciais e findar ou diminuir consideravelmente o investimento em armas para a luta contra Castela. Era, sobretudo, esse propósito que permeava as aproximações políticas, comerciais e a escolha dos países para onde iriam os embaixadores que combatiam com penas e letras a “campanha ideológica que a Espanha movia” contra Portugal e sua independência.⁸ Uma política que se revela nas constantes trocas de cartas entre os embaixadores, onde o caráter formal abre espaço para colocações pessoais que revelam o desenvolvimento das missões e a vida desses homens longe da corte.

Esse norte também determinava a escolha dos embaixadores e o papel que deviam desempenhar nas localidades as quais eram enviados, o que consistia em um fator decisivo para a formação do corpo diplomático português. A escolha de nobres com anseios de ascendência social ocorria para as missões sem grande destaque, ou que exigiam conhecimento dos meandros da corte, ou seja, suas regras e etiquetas, como fica aparente nas escolhas dos primeiros embaixadores na França. O mesmo se dá na escolha de juristas hábeis para desempenhar negociações mais delicadas, como ocorre, por exemplo, nas primeiras missões enviadas à Holanda.

A composição dos corpos diplomáticos enviados ao congresso de Munster demonstra que tal preocupação é uma questão recorrente nas outras monarquias também. Analisando a lista dos presentes nesse encontro, Isabel Cluny faz um estudo das trajetórias desses homens, evidenciando o caráter intelectual e o conhecimento jurídico. Aí, sim, a autora firma sua ideia de que o Congresso marcou uma viragem na diplomacia, principalmente, ao colocar tal instrumento como um elemento imprescindível para a realocação das forças políticas e militares dentro da

⁷ CARDIM, Pedro; MONTEIRO, Nuno G. F. & FELISMINO, David. A diplomacia portuguesa no Antigo Regime. Perfil sociológico e trajetórias. In: MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. (orgs). **Optima Pars**: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS-Imprensa de ciências sociais, 2005, p. 281ss.

⁸ TORRALBA, Luis R. **Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração**. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 1981, vol 1, p. 134.

nova ordem de potências que surgia na Europa.⁹ No caso específico de Portugal, levando em conta o trabalho desenvolvido na *Optima Pars*,¹⁰ verifica-se que aproximadamente 40% dos representantes da Casa de Bragança possuíam grau de instrução universitária, se observar o período entre 1640-1834.¹¹

A formação dos diplomatas portugueses variava entre Teologia, Cânones e Direito Civil, sendo que o período compreendido entre 1640-1668 é o momento onde mais se encontram diplomatas com grau universitário no corpo português, levando em conta os anos seguintes até 1834, com 51% de licenciados. Para além das formações predominantes, existiam outras titulações académicas, como graduados em medicina. A saber, 67% eram juristas; 43% desse montante possuíam formação em direito civil; 24% canonistas; 4% em teologia e 28% com outras formações, dentro do universo dos representantes da monarquia entre 1640-1834.¹² Para melhor visualização, segue abaixo a tabela com o número de licenciados e a divisão por períodos históricos, onde o item outros abrange formações não específicas e medicina. Ao cabo e ao fim, a tabela revela, também, que a especialização da carreira diplomática não significa necessariamente um aumento no peso dos licenciados.¹³

⁹ CLUNY, Isabel. **O conde de Tarouca e a diplomacia na Época Moderna**. Livraria Horizonte: Lisboa, 2006, p. 38ss

¹⁰ Projeto de pesquisa financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, dirigido por Nuno Gonçalo F. Monteiro, que conta com a colaboração de Pedro Cardim, Mafalda Soares da Cunha e Fernando Dores da Costa. Desse projeto resultou o livro **Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**, onde se encontra o artigo A diplomacia portuguesa no Antigo Regime: perfil sociológico e trajetórias, lugar de onde se retiram os dados e tabelas transcritos neste trabalho. Cf. MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. (orgs). **Optima Pars ...**

¹¹ CARDIM, Pedro; MONTEIRO, Nuno G. F. & FELISMINO, David. A diplomacia portuguesa no Antigo Regime. Perfil sociológico e trajetórias. In: *Ibidem*, p. 325.

¹² *Ibidem*.

¹³ *Ibidem*.

Quadro com o numero de diplomatas portugueses licenciados

Formação Universitária	1640-1668	1669-1706	1707-1750	1751-1777	1778-1834	1640-1834	Percentagem total de licenciados
Teologia	3	0	0	1	0	4	4,35%
Cânones	6	5	6	1	4	22	23,91%
Civil	13	10	6	4	7	40	43,48%
Outros	3	2	4	1	15	26	28,26%
Total	26	17	16	7	26	92	100%
Percentagem de indivíduos licenciados	50,98%	47,22%	45,71%	25%	26,26%	36,95%	

Fonte: CARDIM, Pedro; MONTEIRO, Nuno G. F. & FELISMINO, David. A diplomacia portuguesa no Antigo Regime, p. 324.

Por sua vez a formação do corpo diplomático passa por duas premissas norteadoras no seu desenvolvimento. A primeira remete à ideia que amadureceu ao longo do século XVII, na qual o Rei devia cada vez mais permanecer na corte, no reino, delegando a outros o papel de serem seus representantes diante das cortes, estrangeiras ou até mesmo nas localidades mais remotas do reino. Assim, por mais inclinado que o rei fosse a fazer viagens, esse devia permanecer na corte, no centro do poder, ausentando-se somente em caso de guerra, se necessário.¹⁴

Ao assumir o papel de representante do soberano de seu país, o diplomata torna-se o reflexo do monarca, o que parece óbvio, mas necessário de ser expresso, na medida em que passa a tomar posições anteriormente somente ocupadas pelo seu rei ao lado dos soberanos estrangeiros nas negociações e em eventos sociais como jantares, procissões, funerais. Logo, os embaixadores deviam não apenas ser reconhecidos como tais pelo rei do país onde iriam servir,¹⁵ como também serem

¹⁴ CLUNY, Isabel. **O conde de Tarouca e a diplomacia na Época Moderna...**, p. 42.

¹⁵ MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. Chefes de Legações portuguesas no exterior: o emprego e a aferição de caracteres (1640-1815). In: **2º Colóquio de História Social das Elites**. Instituto de Ciências Sociais- Universidade de Lisboa: Lisboa, 2003. p. 6. Texto gentilmente cedido pelo prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães.

anunciados e realizar sua entrada na corte com toda a pompa e circunstância exigidas pela etiqueta local.

A segunda premissa era a habilidade para tratar de negócios junto aos reis e cortes estrangeiras que implicava, sobretudo na primeira metade do século XVII, em conhecer as leis e normas internacionais que regiam os acordos entre as nações. O que não passa necessariamente por uma formação acadêmica, como é o caso de Francisco de Sousa Coutinho. Com a família ligada à Casa de Bragança, desde os tempos de Vila Viçosa, à qual vai servir desde os tempos de ducado D. João IV, primeiro como representante na corte espanhola e depois, 1641, como embaixador na Suécia, tornando-se um dos mais importantes embaixadores da nova dinastia.¹⁶

Em Portugal pesava também na escolha dos legados o tamanho e disponibilidade das fazendas pessoais, as quais muitas vezes os adidos eram obrigados a recorrer, dada a crise econômica que assolava o reino. Isso pode ser a causa para que nos primeiros anos da Restauração a maioria dos diplomatas fosse de representantes da alta e média nobreza do reino. Os custos de algumas embaixadas, como a de Roma, eram tão elevados que “os fluxos financeiros registrados em correspondência diplomática mal reconstituem os custos desta representação”.¹⁷ A diversidade de despesa era tamanha que muitas vezes nem mesmo recorrer às finanças pessoais resolvia os problemas econômicos, como relata Sousa Macedo, embaixador em Londres, diante dos elevados custos gerados pelo pagamento dos soldados portugueses desertores das armas de Filipe IV, em Flandes.¹⁸

O estudo da diplomacia em Portugal esbarra em algumas questões práticas e conceituais, sobretudo no período entre 1640-1668, dado o contexto de reorganização do reino e das instituições. De certo modo, somente com o Marquês de Pombal no século XVIII Portugal passa a ter uma chancelaria centralizadora de toda a ação diplomática; antes disso, a coordenação das missões ficava a cargo de outras jurisdições como, por exemplo, a Secretaria de Estado, no período entre 1643-1736.¹⁹

As principais dificuldades encontradas para desenvolver um estudo sobre a diplomacia portuguesa são referentes à conceitualização dos cargos com suas

¹⁶ CUNHA, Mafalda Soares da & FREIRE, Leonor da Costa. **D. João IV...**, p. 172-173.

¹⁷ *Ibidem*, p. 172

¹⁸ *Ibidem*, p. 172. Segundo Edgar Prestage, alguns dos representantes do rei no exterior tiveram suas economias pessoais perdidas com as elevadas despesas das missões. PRESTAGE, Edgar. *Ministros portugueses nas cortes estrangeiras no reinado de D. João IV e a sua correspondência*. **Revista de História**, 4º volume, 1915, p. 219.

¹⁹ SAMPAYO, Luiz Texeira de. **O Arquivo histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros** (Subsídios para o estudo da historia diplomática portuguesa). Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925. Separata do Arquivo de História e bibliografia. V. II, p. 15.

hierarquias, que advêm justamente do caráter recebido pelo enviado.²⁰ O que remete às diversas listas de diplomatas elaboradas por historiadores ao longo do tempo em Portugal e implica em um segundo problema. O terceiro diz respeito à função que cada caráter devia exercer e seus direitos.

Será abordada, primeiramente, a questão das listas de diplomatas de Portugal. De um modo geral, a variação entre elas é pequena, mas significativa para determinar algumas questões relativas às representações e caráter assumidas na medida em que boa parte da documentação se perdeu com o terremoto de 1775, ou mesmo pela falta de organização, como lembra Luis T. Sampayo,²¹ que, com base nos arquivos do Ministério das Relações Exteriores e na obra do Conde da Ericeira, elabora uma lista dos representantes de Portugal nas mais diversas nações no período entre 1640-1834, balizando as missões no tempo, localização e caráter.

Inúmeras listagens sobre os legados portugueses foram elaboradas sendo que poucas trazem consigo indicação das bases de dados ou arquivos percorridos. As mais relevantes, no sentido de possuírem uma pesquisa documental, são as elaboradas por Edgar Prestage, para o período de 1640-1668, a de Luis Teixeira Sampayo, dez anos posterior à de Prestage, e a de Eduardo Brazão. Anteriormente a esses trabalhos, elaborados no século XX, encontra-se alguns inventários sobre os diplomatas portugueses, a exemplo da *Bibliotheca* de Diogo Barbosa Machado, que apresenta em meio “dos índices os literatos que possuíam ‘a dignidade de Embaixadores’” e o “Memorial de Ministros”, escrito pelo Frei Luís de Bento, onde se encontra o “Cathalogo dos [...] que tem sido Embaixadores, Enviados e Secretários de Embaixadas”.²²

Para a elaboração do seu índice, Edgar Prestage utilizou-se de documentos, que não indica com precisão quais são, e dos trabalhos do Visconde de Santarém²³ e do Conde da Ericeira. Mas não deixa de reconhecer possíveis falhas e lacunas no estudo que faz.²⁴ Sampayo baliza seu trabalho em cima da documentação do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em alguns outros autores não nomeados, como bem lembra

²⁰ CLUNY, Isabel. **O conde de Tarouca e a diplomacia na Época Moderna...**, p. 43.

²¹ SAMPAYO, Luis Texeira. **O Arquivo histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros...**, p. 16-17.

²² MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. **Chefes de Legações portuguesas no exterior: o emprego e a aferição de caracteres (1640-1815)...**, p. 2.

²³ SANTAREM, Visconde de. **Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o principio da monarchia portuguesa até aos nossos dias**. Lisboa: Typographia Academica Real das Sciencias, 1858-1860.

²⁴ PRESTAGE, Edgar. **Ministros portugueses nas cortes estrangeiras no reinado de D. João IV e a sua correspondência...**

Tiago Miranda.²⁵ Em contrapartida, o autor faz uma pequena descrição do arquivo e dos documentos ali depositados, deixando também a ressalva de que podem existir erros e vazios na listagem.

Eduardo Brasão é talvez, dentre os três, o que melhor tratamento dá à documentação, na medida em que faz uma análise dela, compara com outros trabalhos, indica a fonte de grande parte dos dados de que se utiliza, chama a atenção para contradições e erros em outros trabalhos, mas não deixa ele mesmo de cometer um erro fundamental na equivalência das nomenclaturas.²⁶

Conceituar os caracteres recebidos pelos enviados de D. João IV ao exterior é tarefa árdua e delicada, na medida em que muitas vezes a documentação é falha. Para Tiago Miranda, trata-se de *problema fundamental de nomenclatura*, onde a resposta para a solução dessa problemática, ao menos no caso português, está na realização de uma análise dos documentos do período estudado, ou seja, é preciso observar o que foi produzido naquele momento, referente ao personagem abordado: cartas, documentos oficiais, genealogias.²⁷

Para os chefes de missões lusitanos no Antigo Regime, Miranda sugere pesquisar nos documentos oficiais produzidos no momento da nomeação do diplomata.

Quando se tenta aferir o carácter preciso dos chefes de missão portugueses do Antigo Regime no exterior, a forma mais fácil e mais segura de superar discrepâncias é procurar descobrir documentos oficiais. Nesse sentido, cabe talvez relembrar o conjunto de práticas e diplomatas que geralmente se reproduziam nas Secretarias de Estado cada vez que o monarca escolhia um ministro.²⁸

Logo, para compreender o carácter assumido pelos enviados do soberano as outras cortes europeias, se faz necessário também recorrer aos documentos oficiais.

O primeiro diploma de todas as missões era uma carta de chancelaria que apresentava o nomeado, explicava o seu carácter e delineava o intento geral da sua viagem. (...) Além disso, era de desejar que, à saída da barra do Tejo, o enviado levasse instruções por escrito, em que a finalidade da sua missão fosse explicada com algum pormenor.²⁹

²⁵ MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. Chefes de Legações portuguesas no exterior: o emprego e a aferição de caracteres (1640-1815)..., p. 3.

²⁶ *Ibidem*.

²⁷ *Ibidem*, p. 3-6.

²⁸ *Ibidem*, p. 6.

²⁹ *Ibidem*, p. 6.

Ao término da missão, uma carta semelhante era produzida de modo formal revogando a carta de crença recebida no início, do mesmo modo que o monarca que acolhia o enviado devia remeter uma carta narrando a satisfação de recebê-lo. Essas missivas eram conhecidas em Portugal como “cartas de recredenciais”. Ao cabo e ao fim, se faz necessário buscar a Correspondência das Legações para verificar se o enviado foi recebido e teve seu caráter respeitado no lugar em que serviu.³⁰ Para além, a aferição de um caráter passava pelas seguintes questões como o tipo de missão a ser realizado, seu objetivo, quem era seu titular, a relevância da empreitada e soluções já consagradas em outras ocasiões.³¹

Um nomeado podia ser indicado para os seguintes caracteres: Embaixador Extraordinário, Embaixador, Enviado Extraordinário, Enviado, Plenipotenciário, Ministro, Ministro Plenipotenciário, Ministro Residente, Residente, Encarregado de Negócios, Agente, Comissário e Emissário. Além de Embaixador Secreto, o que foi raro no período entre 1640-1815.³² Receber o caráter de embaixador significava ocupar o topo da hierarquia diplomática estabelecida dentro das embaixadas e missões, ter recebido qualidades e poderes por meio de *Instruções* e assim estar sob a proteção do Direito das Gentes. A Embaixada Extraordinária, como o próprio nome já revela, tinha como qualidade o fato de a missão ser temporária e extraordinária, podendo em alguns momentos ocorrer juntamente com a Embaixada ordinária.³³ Por sua vez, os postos indicavam a hierarquização da diplomacia, assim como determinados cargos supunham uma determinada especialização funcional.³⁴

O Plenipotenciário era enviado para missões onde as decisões necessitavam de maior urgência, podendo firmar acordos sem a necessidade do aval real que, de certo modo, já era concedido no momento da enviatura. Esse título era temporário. Os Enviados ocupavam o segundo lugar na hierarquia e em geral sua ocupação era mais centrada no estabelecimento de acordos comerciais. Os Residentes têm funções semelhantes às dos Enviados, na medida em que ambos não possuem um caráter representativo e suas funções são voltadas para acordos comerciais, apesar de ocupar um lugar mais abaixo na hierarquia diplomática. Os três caracteres, contudo, se

³⁰ *Ibidem*, p. 6-7.

³¹ *Ibidem*, p. 14.

³² *Ibidem*, p. 12.

³³ CLUNY, Isabel. **O conde de Tarouca e a diplomacia na Época Moderna...**, p. 43. Pedro Cardim afirma que no mundo ibérico muito se valorizou a diplomacia, e o cargo de embaixador era equivalente às mais elevadas colocações de governo da Coroa. Cf. CARDIM, Pedro. Embaixadores e representantes diplomáticos da coroa portuguesa no século XVII. **Cultura**: revista de História e Teoria das Idéias, IIª série, volume XV, 2002, p. 49.

³⁴ *Ibidem*, p. 55.

encontravam abrigados pelo Direito das Gentes.³⁵ A formação do corpo diplomático português passa, assim, pelas questões e problemáticas que almejamos enunciar brevemente.

É dentro desse contexto que os três principais diplomatas de D. João IV estarão inseridos: Padre Antonio Vieira, Francisco de Sousa Coutinho e Vasco Luis da Gama, o Marquês de Niza, a busca pela legitimação da monarquia brigantina e da paz com os Países Baixos. Três homens de formação intelectuais distintas e provenientes de três diferentes partes da sociedade portuguesa. Antonio Vieira, nascido em Lisboa, mudou-se ainda criança para Salvador, a capital colonial do Brasil, jovem entrou para o Colégio Jesuíta onde foi instruído no domínio das letras, a arte da retórica e o bom uso do discurso, latim e ao mesmo tempo tinha seu espírito educado no temor a Deus.

No reino Vieira foi o principal conselheiro de D. João IV, beirando os limites que separavam o papel de conselheiro do papel de valido ou eminência parda, fronteira que para alguns é ultrapassada pelo jesuíta, sem qualquer cerimônia. Astuto, defensor do catolicismo, o jesuíta fez da política o norte de sua razão e de certo modo foi uma espécie de Ministro das Relações Exteriores do rei, centralizando e tomando decisões e partidos nas suas duas primeiras missões diplomáticas (1646 e 1647-47), papel que não exerceu em sua outra missão no ano de 1650 a Roma. Enquanto foi diplomata de D. João, Vieira atingiu o auge de sua influência política no reino, e ao deixar a diplomacia começo a vivenciar um período de decadência que culminaria com sua prisão pelo Santo Ofício na década de 1660.

Francisco de Sousa Coutinho nasceu na Ilha de São Miguel em 1597, onde seu pai Gonçalo Vaz Coutinho era governador e sua família, tanto paterna como a materna, era antiga na tradição de prestação de serviços para os reis portugueses e, depois, para a Casa de Bragança durante a união dinástica. Seu tio, Frei Luiz de Souza, foi um grande orador da ordem dominicana, se destacando no clero português. Na sua passagem por Madrid, Francisco de Sousa Coutinho casou-se com a espanhola Dona Maria de Aguila e foi irmão da Mesa na Irmandade de Santo Antonio dos Portugueses da Corte no triênio de 1631-1633.³⁶ Ele foi o primeiro embaixador de carreira do reino, com missões na Suécia, Países Baixos e Roma, versado em latim e francês, destacou-se pela sua prudência e habilidade em fazer articulações. Suas cartas escritas durante o período em que atuou nos Países Baixos (1641-1650) foram reunidas nas primeiras décadas do século XX pelo historiador

³⁵ *Ibidem*, p. 43.

³⁶ MACHADO, Diogo Barbosa. **Biblioteca lusitana**. Lisboa, tomo II, 1933, p. 247-248 e VALLADARES, Rafael. **Independência de Portugal: guerra e restauração, 1640-1680**. Trad. Pedro Cardim. Lisboa: A Esfera do Livro, 2006, p. 244.

Edgar Prestage, e nos dão conta de da personalidade e de toda ação do embaixador Sousa Coutinho.

Por fim, D. Vasco Luis da Gama que ocupou durante a década de 1640 a principal embaixada de Portugal, a de Paris, onde centralizou a ação dos demais diplomatas. Um nobre que colocou a disposição de D. João IV seus conhecimentos e suas economias, chegando próximo a falecia e recebendo como compensação o título de 1º Marquês de Niza. Na França, por meio de Manuel Villa-Real, cristão-novo, fez contato com a comunidade judaica local onde buscava créditos para financiar as empreitadas portuguesas no campo diplomático e na luta armada contra Espanha e os Países Baixos. Um homem culto, versado em latim e francês, que se destacava por sua coleção de livros.

Ao contrário de Sousa Coutinho e Antonio Vieira, o Marquês de Niza entrou para a diplomacia em busca de ascensão social e em suas missões buscou sempre manter uma vida cultural, deixando por vezes os negócios diplomáticos nas mãos de outros funcionários da embaixada.

O panorama no qual a diplomacia portuguesa passou a ser construída não era dos mais favoráveis e a esse recurso deveu-se em boa parte o sucesso da Restauração de 1640. Por outro lado, o corpo diplomático, analisado aqui por meio dos três principais embaixadores portugueses, nos mostra a diversidade daqueles que passaram a cerca o rei no começo da dinastia brigantina. Por fim, a coragem e a habilidade de negociar e travar relações amistosas dos diplomatas foi também importante para o sucesso da empreitada diplomática, que contou muitas vezes com o auxílio financeiro das comunidades serfaditas espalhadas pela Europa, sobretudo, Países Baixos.